



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

### Diário da Sessão

**IX Legislatura**

**Número: 41**

**II Sessão Legislativa**

**Horta, Terça-Feira, 24 de Novembro de 2009**

**Presidente:** Deputado Francisco Coelho

**Secretários:** Deputados José Lima e Cláudio Lopes (*Substituído no decorrer da Sessão pelo Deputado Mark Marques*)

### SUMÁRIO

*Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 08 minutos.*

Iniciada a sessão com a chamada dos Srs. Deputados e apresentada a correspondência, passou-se para a Agenda da Reunião com a análise da **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009 que aprova o “Plano Anual Regional para 2010”** e **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 28/2009 que aprova o “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2010”**.

Após a intervenção do Sr. Vice-Presidente do Governo (*Sérgio Ávila*), usaram da palavra os Srs. Deputados José Rego (*PS*), António Marinho (*PSD*), Artur Lima (*CDS/PP*), Zuraída Soares (*BE*), Clélio Meneses (*PSD*), Paulo Estêvão (*PPM*), António Maria Gonçalves (*PSD*), Duarte Freitas (*PSD*), Berto Messias (*PS*), Luís Silveira (*CDS/PP*), Rogério Veiros (*PS*), Mark Marques (*PSD*), Costa Pereira (*PSD*), Cláudio Lopes (*PSD*), Luís Garcia (*PSD*), Graça Teixeira (*PS*), bem como o Sr. Presidente do Governo Regional (*Carlos César*), o Sr. Secretário Regional da

Presidência (*André Bradford*), o Sr. Subsecretário Regional das Pescas (*Marcelo Pamplona*) e a Sra. Secretária Regional da Educação e Formação (*Lina Mendes*).

*(Os trabalhos terminaram às 20 horas)*

**Presidente:** Boa tarde, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo. Vamos dar início à nossa sessão. Tem a palavra o Sr. Secretário para proceder à chamada.

*Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:*

***Partido Socialista (PS)***

**Alexandre Rui Carvalho Pascoal Albuquerque Silva**

**Alzira Maria de Serpa e Silva**

**António Gonçalves Toste Parreira**

**Benilde Maria Soares Cordeiro de Oliveira**

**Berto José Branco Messias**

**Catarina Paula Moniz Furtado**

**Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa**

**Domingos Manuel Cristiano Oliveira Cunha**

**Duarte Manuel Braga Moreira**

**Ernesto Valério Andrade Pacheco**

**Francisco Miguel Vital Gomes do Vale César**

**Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral**

**Guilherme de Fraga Vicente Nunes**

**Helder Guerreiro Marques da Silva**

**Hernâni Hélio Jorge**

**Isabel Maria Duarte de Almeida Rodrigues**

**José Manuel Gregório de Ávila**

**José Gaspar Rosa de Lima**

**José de Sousa Rego**

**José Carlos Gomes San-Bento de Sousa**

**Lizuarte Manuel Machado**

**Manuel Herberto Santos da Rosa**

Maria da **Graça** Lopes **Teixeira**

Maria da **Piedade** Lima **Lalanda** Gonçalves Mano

**Nélia** Maria Pacheco **Amaral**

**Paula** Cristina Dias **Bettencourt**

**Ricardo** Manuel Viveiros **Cabral**

**Rogério** Paulo Lopes Soares **Veios**

**Vera** Mónica da Silva Alves Teixeira **Bettencourt**

***Partido Social Democrata (PSD)***

**Aida** Maria Melo Amaral Reis dos **Santos**

**António** Maria Silva **Gonçalves**

**António** Augusto Batista Soares **Marinho**

**António** Pedro Rebelo **Costa**

**António** Lima Cardoso **Ventura**

**Carla** Patricia Carvalho **Bretão** Martins

**Cláudio** José Gomes **Lopes**

**Clélio** Ribeiro Parreira Toste **Meneses**

**Duarte** Nuno d'Ávila Martins de **Freitas**

**Francisco** da Silva **Álvares**

**João** Luís Bruto da Costa Machado da **Costa**

**Jorge** Alberto da **Costa** **Pereira**

**Jorge** Manuel de Almada **Macedo**

**Luís** Carlos Correia **Garcia**

**Mark** Silveira **Marques**

**Pedro** António de Bettencourt **Gomes**

**Rui** Manuel Maciel Costa de Oliveira **Ramos**

***Partido Popular (CDS/PP)***

**Abel** Jorge Igrejas **Moreira**

**Artur Manuel Leal de Lima**

**Luís Virgílio de Sousa da Silveira**

**Pedro Miguel Medina Rodrigo Raposo**

***Bloco de Esquerda (BE)***

**Mário Manuel de Castro Moniz**

**Zuraida Maria de Almeida Soares**

***Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)***

**Aníbal da Conceição Pires**

***Partido Popular Monárquico (PPM):***

**Paulo Jorge Abraços Estêvão**

**Presidente:** Estão presentes 55 Sras. e Srs. Deputados, o que significa que temos quórum.

Declaro aberta a sessão. Pode entrar o público.

Vamos proceder à leitura da correspondência.

**Secretário (José Ávila):** Da Assembleia da República, Projecto de Resolução nº 4/11, do CDS/PP, recomenda ao Governo a regulamentação da Lei de Finanças das Regiões Autónomas em matéria de projectos de interesse comum.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário (Cláudio Lopes):** Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que procede à 6ª alteração ao Decreto-Lei nº 154/2004, de 30 de Junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2009/97/CE, da Comissão, de 3 de Agosto de 2009, que altera as Directivas nºs 2003/90/CE e 2003/91/CE, ambas da Comissão de 6 de Outubro de 2003, no que diz respeito aos caracteres que no mínimo devem ser apreciados pelo exame e às condições mínimas para o exame de determinadas variedades de espécies de plantas agrícolas e de espécies hortícolas.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*José Ávila*): Da Presidência do Conselho de Ministros Projecto de Decreto-lei que revoga o artigo 148º da Lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro, que cria e fixa os montantes das taxas moderadoras para acesso a internamento e acto cirúrgico realizado em ambulatório no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.

Baixou à Comissão dos Assuntos Sociais.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que cria um conjunto de unidades e equipas de cuidados continuados integrados de saúde mental destinadas às pessoas com doença mental grave de que resulte incapacidade psico-social e que se encontrem em situação de dependência.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

**Secretário** (*José Ávila*): Da Presidência do Conselho de Ministros Projecto de Decreto-lei que reduz transitoriamente, durante o ano de 2010, o prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que suspende o regime de actualização do indexante dos apoios sociais, das pensões e de outras prestações indexadas ao IAS e de revalorização das remunerações que servem de base de cálculo das pensões, fixando regimes substitutivos para vigorarem durante o ano de 2010.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

**Secretário** (*José Ávila*): Da Presidência do Governo Regional dos Açores envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regulamento Geral dos espectáculos tauromáquicos de natureza artística da Região Autónoma dos Açores.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Governo Regional dos Açores envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional – Estabelece as medidas preventivas aplicáveis à bacia hidrogeológica da Caldeira de Guilherme Moniz/Pico Alto, que abrange os concelhos de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória, na Ilha Terceira.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Secretário** (*José Ávila*): Da Presidência do Governo Regional dos Açores envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional – Plano Anual Regional para 2010.

Baixou às Comissões de Assuntos Sociais, Política Geral e Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Governo Regional dos Açores o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2010.

Baixou às Comissões de Assuntos Sociais, Política Geral e Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Secretário** (*José Ávila*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório de actividades elaborado ao abrigo do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o pedido de autorização para o Deputado Paulo Jorge Santiago Gomes da Rosa prestar depoimento, na qualidade de testemunha, nos autos de Processo Comum (Tribunal Singular) nº 81/07.6PBSCF, que correm termos no Tribunal Judicial de Santa Cruz das Flores.

**Secretário** (*José Ávila*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o pedido de autorização para o Deputado Lizuarte Manuel Machado prestar depoimento, na qualidade de testemunha, no Processo de Contra-Ordenação NPCO/2009/55 – Protecção de Património Florestal, a correr termos no Serviço Florestal do Pico.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Política Geral relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**Secretário** (*José Ávila*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório nos termos do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “reduz, transitoriamente, durante o ano de 2010, o prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego”.

**Secretário** (*José Ávila*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “suspende o regime de actualização do indexante dos apoios sociais (IAS), das pensões e de outras prestações indexadas ao IAS e de revalorização das remunerações que servem de base de cálculo das pensões, fixando regimes substitutivos para vigorarem durante o ano de 2010”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “cria um conjunto de unidades e equipas de cuidados continuados integrados de saúde mental, destinados às pessoas com doença mental grave de que resulte incapacidade psicossocial e se encontrem em situação de dependência”.

**Secretário** (*José Ávila*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “revoga o artigo 148.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, que cria e fixa os montantes das taxas moderadoras para acesso a internamento e acto cirúrgico realizado em ambulatório, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Alteração ao Estatuto do Serviço Regional de Saúde.

**Secretário** (*José Ávila*): Da Comissão Permanente de Economia relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer final da Comissão de Economia sobre a Proposta de Plano e Orçamento Regional para 2010 e o relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o orçamento da Região para 2010.

**Presidente:** Sras. e Srs. Deputados, terminado o Período de Informação Parlamentar aproveito para informar a câmara de que entre o público encontra-se a turma do 10º Ano –B da disciplina de História, da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, a quem saudamos.

*(Aplausos da Câmara)*

Vamos entrar na nossa Agenda da Reunião.

Temos como pontos as **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009 que aprova o “Plano Anual Regional para 2010”** e a **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 28/2009 que aprova o “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2010”**, dois documentos provisionais que merecem um procedimento especial previsto no nosso Regimento, nos artigos 163º a 165º.

A conferência de líderes fixou os tempos globais que passo a enunciar:

Para o debate na generalidade o Governo e o Partido Socialista dispõem respectivamente e cada um de 240 minutos, o Partido Social Democrata de 150 minutos, o Partido Popular de 60 minutos, o Bloco de Esquerda de 25 minutos, o Partido Comunista Português e o Partido Popular Monárquico respectivamente e cada um de 12 minutos.

Para as intervenções finais com que encerramos o debate na generalidade o Governo e o Partido Socialista dispõem respectivamente e cada um de 30 minutos, o Partido Social Democrata de 20 minutos, o Partido Popular de 15 minutos, o Bloco de Esquerda de 10 minutos, o Partido Comunista Português e o Partido Popular Monárquico cada um e respectivamente de 7 minutos.

No debate na especialidade o Governo e o Partido Socialista dispõem respectivamente e cada um de 40 minutos, o Partido Social Democrata de 25 minutos, o Partido Popular de 13 minutos, o Bloco de Esquerda de 10 minutos, o Partido Comunista Português e o Partido Popular Monárquico cada um e respectivamente de 7 minutos.

Vamos dar início ao nosso debate na generalidade e de acordo com o Regimento abre o debate um membro do Governo. Na circunstância, tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo para uma intervenção.

**Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila):** Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Iniciamos, hoje, a discussão da proposta de Plano de Investimentos e Orçamento da nossa Região para 2009.

Estes documentos estruturantes concretizam, efectivamente, as opções estratégicas de afectação dos recursos públicos e quantificam as políticas sectoriais definidas pelo Governo dos Açores, para o próximo ano, cumprindo integralmente os compromissos que assumimos com os açorianos, sufragados por uma ampla maioria e ratificados por esta Assembleia, o que importa sempre lembrar e respeitar.

O Plano de Investimentos Público e o Orçamento da Região para 2010 que estamos a analisar, enquadram-se numa conjuntura económica internacional ainda fragilizada pelas consequências da maior crise mundial das últimas décadas, que, embora com a atenuação do seu ritmo recessivo, ainda se faz sentir em todo o mundo.

A actual volatilidade das projecções realizadas exige um cuidado redobrado na parametrização desta conjuntura económica e financeira internacional, e na análise do seu impacto real nos Açores; no entanto, o passado recente demonstra que estamos nos Açores na trajectória correcta e que as opções de desenvolvimento que tomámos e as estratégias que definimos, foram indispensáveis para enfrentarmos, com positivismo e confiança realista e consciente, os novos desafios de desenvolvimento da nossa Região.

Com efeito, o Governo dos Açores, ao concretizar um conjunto de medidas que visavam minimizar o impacto gerado por este difícil e exigente contexto internacional, conseguiu transmitir um estímulo adicional, e manter a confiança das empresas e das famílias açorianas, o que garantiu, não só que os seus efeitos chegassem mais tarde aos Açores, como estamos a conseguir que tenham efeitos menos gravosos entre nós, e estamos certos, vamos conseguir atingir a retoma económica mais rapidamente.

Com uma pronta e eficaz reacção, tivemos a capacidade de tomar e executar um conjunto de medidas, iniciativas inovadoras e ambiciosas que, conjugadamente, estão a permitir estimular o consumo, incrementar o investimento privado e a despesa pública de investimento, aumentar a capacidade de exportação de bens e serviços e a manutenção do emprego pelas nossas empresas, bem como incrementar o rendimento disponível das famílias.

Há um ano, a falta de liquidez das instituições bancárias e, conseqüentemente, a maior dificuldade e custo no acesso ao crédito constituía, sem dúvida, o grande obstáculo ao normal desenvolvimento da actividade económica nos Açores. Por isso definimos como nossa primeira prioridade criar o enquadramento necessário para assegurar a manutenção dos níveis de financiamento das empresas açorianas, reforçando a sua liquidez e o seu fundo de maneiio, a sua capacidade de cumprir os seus compromissos com os seus fornecedores, bem como permitir a reestruturação e flexibilização dos seus endividamentos bancários reduzindo também os seus encargos financeiros.

A excelente adesão das empresas açorianas aos mecanismos de apoio criados e o elevado montante de investimentos privados já candidatados nos novos Sistemas de Incentivos são indicadores objectivos que confirmam a confiança dos açorianos no crescimento da nossa Região.

As linhas de Apoio criadas pelo Governo dos Açores asseguraram já a aprovação de financiamentos superiores a 202 milhões de euros, que beneficiaram 1.035 empresas açorianas, tendo assegurado a manutenção de 16.037 postos de trabalho. Foram também já apresentados, no âmbito dos Sistemas de Incentivos ao Investimento, projectos que permitirão assegurar a execução de novos investimentos privados num valor superior a 300 milhões de euros.

No início de um novo ciclo de planeamento é pois a altura adequada de fazer uma avaliação do impacto das medidas tomadas, medir a sua eficácia, redireccionar a sua intensidade, definir novos objectivos e prioridades, implementando, quando e sempre que necessário, novas medidas para vencer novos desafios ou, aperfeiçoando as medidas existentes.

Não ignoramos as exigências e não negligenciamos a necessidade de tomar todas, mas mesmo todas, as medidas inovadoras, corajosas e ambiciosas necessárias para continuar a assegurar o crescimento económico sustentado da nossa Região, intervindo sempre que necessário para assegurar o regular funcionamento dos mercados, protegendo as famílias e as empresas açorianas e garantindo a manutenção do emprego e da dinamização da estrutura produtiva regional.

Hoje consideramos que as medidas tomadas pelo Governo dos Açores conjugadas com a melhoria da liquidez dos mercados financeiros internacionais fazem-nos redireccionar as nossas prioridades, identificando novas necessidades de intervenção. Assim após termos apoiado a consolidação e reestruturação financeira das empresas açorianas, elegemos como prioridade para 2010 o reforço da competitividade e da capacidade de gerar valor e emprego da estrutura produtiva regional.

Para o efeito, conseguimos criar um quadro financeiro que assegura a estabilidade do investimento público, mantendo um esforço de investimento que é em 20% superior, e pelo segundo ano consecutivo, ao verificado no início da legislatura, sendo disponibilizado para o investimento directo, no próximo ano, mais 126 milhões de euros do que o executado há apenas dois anos.

Este enorme esforço de investimento público é tanto mais significativo, quanto representa um aumento de 210 milhões de euros em relação ao investimento directo efectuado há apenas 4 anos, isto é: conseguimos assegurar neste período um crescimento do investimento da Administração Regional em cerca de 52% em relação ao nível médio de investimento da legislatura anterior.

Esta realidade é ainda mais relevante quando comparada com as Orientações a Médio Prazo, sendo a proposta de investimento público que vos apresentamos hoje, superior, em 19 milhões de euros, ao que nos propusemos concretizar, em 2010, nos documentos de planeamento aprovados, em Abril passado, neste Parlamento.

Mas mais importante do que esse facto é que conseguimos concretizar este elevado nível de investimento público de forma sustentada, sem recurso a soluções de curto prazo nem comprometendo o futuro da nossa Região, investindo apenas o que poderemos pagar, para que as gerações futuras possam continuar a apostar no desenvolvimento da nossa terra, dotando os agentes económicos de um quadro de estabilidade e de uma confiança num futuro que continue a potenciar o incremento da actividade económica sustentada.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

O Plano e Orçamento para 2010 definem uma estratégia assente em quatro vectores determinantes:

Uma política económica activa do reforço da competitividade da base produtiva regional;

Uma política social assente na valorização do equilíbrio e da coesão social, com especial destaque para a qualificação dos recursos humanos, a defesa do emprego e a solidariedade social;

A operacionalidade e eficiência do funcionamento das infra-estruturas de base, observando a qualidade ambiental;

O equilíbrio financeiro sustentado e a eficiência da gestão pública.

Uma estratégia global de desenvolvimento, privilegiando o crescimento económico, sustentado na consolidação do emprego e no rendimento das famílias, na coesão social e no equilíbrio das finanças públicas e implica a definição concreta e rigorosa de objectivos de afectação do investimento público.

Neste contexto o investimento público regional, terá como enquadramento a concretização de cinco objectivos estruturantes, nomeadamente:

Melhorar as qualificações e as competências dos Açorianos;

Promover o crescimento sustentado da economia;

Reforçar a solidariedade e a coesão social;

Gerir com eficiência o território, promovendo a qualidade ambiental;

Qualificar a gestão pública e a cooperação.

São estas as nossas prioridades, definidas com clareza e objectividade, nos documentos que vos apresentamos, e nas quais assenta as políticas de investimento público definidas para a actual legislatura.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

A proposta de orçamento para o ano de 2010 atinge 1.427 milhões de euros, que, deduzindo as contas de ordem, representa a disponibilização de recursos financeiros no montante de 1.132,8 milhões de euros, mais 3,1 milhões do que o orçamentado para 2009.

As receitas próprias atingirão em 2010, o valor de 544,1 milhões de euros, montante praticamente igual ao valor orçamentado em 2009.

As receitas fiscais constituem a maior componente das receitas próprias da Região, 93,6%, e atingem, uma previsão orçamental de 509,2 milhões de euros, o que representa uma variação negativa de 2% em relação ao valor orçamentado no ano anterior, em resultado do decréscimo acentuado das receitas de IRC, na proporção directa da redução muito significativa dos resultados líquidos das empresas do sector financeiro e segurador.

No entanto a redução desta componente da receita fiscal foi compensada pelo crescimento significativo das receitas provenientes do rendimento do trabalho, mais 16 milhões de euros, e da manutenção do nível de consumo privado e público medido pela sua tributação indirecta.

Esta realidade permite perspectivar, de forma sólida, um crescimento sustentado do rendimento do trabalho e uma manutenção dos níveis da procura interna em 2010, que asseguram uma estabilidade da receita fiscal.

As transferências do Orçamento de Estado atingem, em 2010, um montante de 380,1 milhões de euros, valor que representa 33,5% do total da receita e um acréscimo de 5,1 milhões de euros em relação ao ano anterior. Este aumento resulta da correcta e rigorosa aplicação da Lei de Finanças Regionais, cujo benefício para os Açores é mais uma vez comprovado.

As transferências da União Europeia, crescem para 158,5 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 5,7 milhões de euros, passando as receitas derivadas dos fundos comunitários a representar 14% do total das receitas.

No âmbito do Pró-convergência foram já aprovados 393 projectos que representam uma despesa pública de 452,3 milhões de euros o que assegura um financiamento comunitário de 361 milhões de euros.

Fomos os primeiros a ter os programas aprovados pela Comissão Europeia, os primeiros a obter a validação de sistemas de gestão, os primeiros a solicitar fundos a Bruxelas e somos a Região do País com maior taxa de aprovação e execução do novo Quadro Comunitário de Apoio.

Asseguramos o pagamento semanal, na íntegra, da despesa elegível apresentada pelos beneficiários dos investimento financiados pelo FEDER, contribuindo, assim, para reforçar a liquidez das empresas regionais e assegurando os meios financeiros para a plena execução dos financiamentos comunitários disponíveis.

A conjugação destes factores, permite-nos apresentar, apesar da quebra da receita fiscal identificada, a manutenção e estabilidade das receitas da Região o que constitui um contributo fundamental para reforçar a confiança dos agentes económicos e para perspectivar um planeamento sólido e equilibrado do investimento público a médio prazo, possibilitando na Região a existência de um enquadramento estável e promotor da confiança para as empresas e famílias açorianas.

As despesas orçamentadas, excluindo as contas de ordem, totalizam 1.132,8 milhões de euros, sendo 615,9 milhões de euros referentes a despesas de funcionamento e 515,4 milhões de euros destinados a financiar o Plano de Investimento da Região.

As despesas de funcionamento, deduzindo a dotação provisional, são de 605,9 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 3,5% em relação a 2009.

No âmbito das despesas de funcionamento, é importante salientar que os acréscimos registados relativamente a 2009 são motivados pelo reforço das transferências para o Serviço Regional de Saúde (mais 4 milhões de euros) e das despesas com pessoal na área da educação (mais 13,5 milhões de euros), em consequência dos efeitos retroactivos da contagem do tempo de serviço descongelado e das progressões nas carreiras resultantes do novo regime de avaliação do pessoal docente, observando-se um continuado esforço de contenção das restantes despesas de funcionamento como por exemplo nas Aquisições de Bens e Serviços Correntes e na aquisição de bens de capital, que voltam, pelo terceiro ano consecutivo a registar uma diminuição e pela redução acentuada dos encargos da dívida pública (- 16,3%).

Aliás importa recordar, para quem acha que é ainda possível reduzir mais as despesas de funcionamento, que 75% da despesa de funcionamento é afectada ao Serviço Regional de Saúde e à Educação, sendo pois necessário que quem

pretender propor a redução desta componente da despesa assumida que está a reduzir o investimento da Região na Saúde e na Educação, sob pena de se limitar a produzir uma afirmação demagógica, irrealista e sem qualquer consequência prática ou efectiva.

Para nós, as despesas na Educação e na Saúde dos açorianos serão sempre um investimento e uma componente das despesas que assumimos com orgulho e convicção.

As despesas correntes serão, em 2010, inferiores em 75,1 milhões de euros às receitas correntes, o que permite obter novamente um saldo corrente positivo que contribui para o financiamento e reforço do investimento, representando as despesas de funcionamento apenas 43% do total da aplicação de fundos da Região e afectando-se ao investimento público 57% do total dos recursos financeiros regionais.

Os valores do investimento público previsto para 2010 ascendem a 815,7 milhões de euros, dos quais 516,9 milhões são inscritos no capítulo 40 do Orçamento da Região, o que representa um grande esforço de estabilidade dos níveis de investimento.

Os sectores da Agricultura, Florestas, Pescas, Turismo, Indústria, Comércio e Exportação, Inovação, Apoio Financeiro ao Investimento Privado, áreas de intervenção que integram o objectivo “Promover o Crescimento Sustentado da Economia”, representam 34% do total do Plano, o que permitirá a concretização de um investimento de 281,2 milhões de euros.

Aos domínios dos Transportes Terrestres, Marítimos e Aéreos, Ambiente e Energia, que promovem o objectivo “Gerir com eficiência o território, promovendo a Qualidade Ambiental”, será afectada uma verba de 248 milhões de euros, o que corresponde a 30,4% do valor global do Plano de Investimento, e representa um aumento de 46,7 milhões de euros em relação ao ano anterior, e um reforço de 23,2%.

O objectivo “Melhorar as Qualificações e as Competências dos Açorianos”, que inclui a programação para o domínio da Educação, Formação e da Qualificação Profissional, da Juventude, da Cultura, do Desporto ascende a 194,2 milhões de

euros, o que representa 23,8% do valor global do Plano e regista um aumento de 4,1 milhões de euros em relação ao ano anterior.

O “Reforço da Solidariedade e da Coesão Social” dirigido aos sectores da Saúde, da Solidariedade Social e da Habitação, é dotado com 66,1 milhões de euros e representa 8,1% do valor global do Investimento Público.

A desagregação espacial do investimento público, permite concluir que nas ilhas de menor dimensão populacional (Corvo, Flores, São Jorge, Graciosa e Santa Maria) se irá verificar um aumento do investimento de 20,8 milhões de euros (+12,2%) em relação ao ano anterior, o que comprova a aposta do Governo no reforço da coesão regional como sector fundamental da nossa estratégia de desenvolvimento.

Num enquadramento conjuntural adverso e difícil, o Governo dos Açores consegue apresentar um orçamento que concilia um nível de investimento público superior ao previsto e aprovado, em Abril passado nesta Assembleia, no âmbito das Orientações a Médio Prazo e que representa um significativo reforço da dinamização económica e da coesão social e territorial tendo em conta que os valores que nos propomos investir, apenas em 2010, são superiores em 176,4 milhões de euros ao investimento médio concretizado anualmente na legislatura anterior.

A conjugação destes aspectos positivos só foi possível porque os Açores tem assegurado com uma sólida e equilibrada gestão das Finanças Públicas Regionais a disponibilização dos recursos financeiros, através da contenção das despesas de funcionamento da Administração Pública Regional, do aumento das receitas provenientes dos Fundos Comunitários e das transferências do abrigo da Lei de Finanças Regionais, que permitem garantir uma consolidação orçamental sustentável e potenciadora do incremento das medidas de apoio às famílias e empresas açorianas.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Se na óptica da análise quantitativa, a despesa pública em investimento assegura o volume de meios financeiros ajustados à fase actual do ciclo económico, será na

composição, na natureza e na finalidade das acções e nos objectivos intermédios desse investimento que relevamos e defendemos as propostas que serão debatidas, sector a sector, nesta Assembleia.

Desde já destaco alguns vectores transversais deste Plano, que traduzem e expressam objectivos e linhas de força, que o Governo tem definido como prioritárias, como sejam a protecção do emprego, o desenvolvimento da estrutura produtiva regional, a coesão territorial e a abertura de novas oportunidades para o desenvolvimento de economia açoriana.

No plano para 2010, no que concerne à consecução do objectivo estratégico respeitante à melhoria das competências dos açorianos, é notório o enfoque conferido ao emprego, à formação profissional, incluindo os estágios profissionais e outras medidas de protecção do emprego e de adaptação dos activos às novas necessidades do mercado do trabalho.

Em 2010 o investimento proposto para o programa “Emprego e formação profissional” atinge os 91.756.384 euros o que representa um aumento superior a 27 milhões de euros em relação ao previsto para 2008, isto é, em apenas dois anos o financiamento do programa de apoio ao emprego e formação profissional cresceu 43%, tendo aumentado também em relação a 2009.

É pois claramente demagógico e infundado afirmar que as políticas de emprego terão uma redução de 41% em 2010, quando na realidade o programa “emprego e formação profissional” aumenta mais de 200.000 euros em relação a 2009 e cresceu ainda mais 27,6 milhões de euros em relação aos valores previstos para 2008.

Não constitui, por isso, um contributo sério para a credibilidade deste debate e para a participação construtiva na sua análise, recorrer a leituras enviesadas e deturpadas dos documentos, tentando tirar conclusões sobre os recursos afectos a objectivos estratégicos como a promoção do emprego, analisando apenas uma das 504 acções que compõem o Plano de Investimentos.

A promoção do emprego executa-se conjugando as acções referentes à formação profissional de activos, aos programas de emprego e estágios profissionais, pois não existe nenhuma estratégia credível e consistente de promoção do emprego que

não passe pela formação profissional e pelos estágios profissionais, elementos essenciais para o reforço das condições de empregabilidade dos activos e da sua qualificação.

No domínio da intervenção nos sectores produtivos existe também, um ajustamento dos meios à procura potencial, não se verificando qualquer redução do nível de apoio às empresas e ao investimento privado, ao contrário do que alguém de forma insensata tentou fazer crer.

O investimento previsto em 2010 para financiar os sistemas de incentivos ao investimento privado no montante de 33,8 milhões de euros, assegura as condições para financiar sem qualquer restrição todos os empreendimentos privados a executar durante o próximo ano.

É demagógico e destituído de razoabilidade comparar este valor com o disponibilizado este ano, tendo em conta que a dotação de 2009 visava comparticipar os investimentos executados e elegíveis no âmbito dos novos sistemas de incentivos, cuja operacionalização se iniciou este ano, isto é, o valor deste ano correspondia ao pagamento de dois anos de execução material dos sistemas de incentivos, representando, por isso, a dotação global prevista no programa Fomento da Competitividade um crescimento real dos recursos afectos ao apoio à dinamização da economia açoriana no próximo ano.

Destaca-se ainda, neste plano, e no segmento da base económica regional, o reforço da dotação financeira para a competitividade do sector agrícola.

A coesão social, através da dinamização de medidas de apoio ao indivíduo nas diversas fases da sua vida, complementado com o apoio dirigido à família, despistando situações de exclusão social, constitui outra prioridade da actuação do Governo que tem tradução física e material neste Plano para 2010.

Neste contexto damos particular ênfase no âmbito das políticas de apoio às famílias ao programas de acesso à habitação, tendo realizado uma intervenção de carácter extraordinário em 2009, que permitiu o reequilíbrio do mercado da habitação através aquisição pela Região de 276 novas habitações, que obviamente não se vai repetir no Plano de 2010 e que justifica integralmente a variação da dotação orçamental afecta a este programa.

Constitui pois, também, uma conclusão deturpada do documento, afirmar que a proposta de Plano reduz o apoio às famílias através da habitação quando, na realidade, as famílias açorianas irão beneficiar na plenitude, em 2010, do esforço financeiro já realizado, que permitirá no próximo ano atribuir a 276 famílias açorianas novas habitações a custos reduzidos.

Reafirmamos toda a nossa disponibilidade para acolher as propostas que reforcem a capacidade operacional de concretizar os objectivos estratégicos definidos nestes documentos, e que tem o apoio generalizado dos parceiros sociais, que emitiram pareceres positivos sobre as opções tomadas. No entanto, não devemos nem podemos aceitar que se deslocalize este debate para análises e leituras, deturpadas e enviesadas, das opções assumidas nestes instrumentos de planeamento estruturante.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo e Sra. e Srs. Membros do Governo:

A proposta de Plano e Orçamento para 2010 constitui um contributo para o reforço da solidez e sustentabilidade das finanças públicas regionais, assegurando a estabilidade das contas públicas regionais.

Os Açores têm cumprido com absoluto rigor e controlo orçamental, o objectivo de apresentar um saldo equilibrado das contas regionais.

A actual conjuntura económica e financeira internacional obriga todos os países a apostarem no aumento do investimento público, recorrendo ao endividamento para controlar os efeitos negativos da situação internacional.

Tendo em consideração que a Comissão Europeia autorizou todos os países da União Europeia a aumentar a utilização deste instrumento de dinamização do investimento público, não se afigurava possível manter os Açores ao arrepio da nova realidade, na medida em que nos impediria de utilizar os mesmos instrumentos de combate à conjuntura internacional que estão à disposição do resto do País e de todas as economias regionais e mundiais.

Neste contexto, a excelente classificação internacional das finanças públicas regionais (rating), constitui uma vantagem comparativa e um instrumento valioso que deve ser utilizado e aproveitado, para dotar os Açores de mecanismos

financeiros adicionais que permitam assegurar a manutenção do crescimento económico sustentado.

Os Açores apresentam um nível de endividamento em relação ao Produto Interno Bruto, que é, de acordo com os dados recentemente publicados pelo Eurostat e pela Comissão Europeia, sete vezes inferior ao registado pela média dos 27 países da União Europeia.

Isto é, enquanto a Dívida Pública da totalidade dos países da União Europeia representa, em 2009, 73% do seu nível de produção (PIB), nos Açores o endividamento representa apenas 9,3% desse valor.

Estes dados recentemente revelados, demonstram que a Dívida Pública nos Açores em relação ao nosso nível de produção é substancialmente inferior ao verificado em 26 dos 27 países que compõem a União Europeia.

Estes indicadores macroeconómicos publicados este mês confirmam a solidez e a sustentabilidade das finanças regionais e demonstram o rigor da nossa gestão pública, sendo que esta tendência se confirma e se reforça em 2010, tendo em consideração que no Orçamento proposto, os Açores asseguram a execução da sua despesa utilizando recursos próprios gerados no respectivo ano económico em percentagem do PIB muito superior à generalidade dos países da União Europeia.

O recurso ao financiamento externo representará nos Açores apenas 1,4% do nosso PIB, muito menos do que se irá verificar em todos os países da União Europeia e cinco vezes inferior à média dos 27 países da Europa Comunitária cujo deficit, em 2010, será de 7,5% do PIB.

Apesar de alguns agentes económicos como por exemplo a Câmara do Comércio e Indústria dos Açores considerar que, tendo em consideração a reduzida Dívida Pública Regional, deveríamos recorrer com maior intensidade ao endividamento, optámos por manter uma utilização muito restrita deste instrumento de política financeira, porque conseguimos assegurar uma estabilidade dos valores orçamentais sem responsabilizar as gerações futuras e sem necessidades de se proceder a médio prazo ao reajustamento e reequilíbrio da estrutura financeira regional.

É este o caminho de rigor e de responsabilidade que queremos prosseguir.

Em conclusão, os documentos que hoje apresentamos a esta Assembleia asseguram:

- A manutenção de um nível de investimento público superior ao previsto nas Orientações a Médio Prazo e ao valor executado na legislatura anterior;
- O reforço do incentivo e apoio ao investimento privado das empresas açorianas;
- O aumento do rendimento disponível das famílias e do seu poder de compra;
- A contenção da despesa corrente e de funcionamento;
- A estabilidade das receitas da Região;
- A obtenção de um saldo orçamental corrente positivo e integralmente canalizado para reforçar o investimento;
- A manutenção de um reduzido nível de endividamento da Região;
- O reforço da sustentabilidade financeira e da solidez das Finanças Públicas Regionais.

Estão pois, reunidas todas as condições para apoiar e aprovar estes documentos, que constituem mais um contributo para reforçar a confiança de que os Açores são, cada vez mais, uma Região de futuro e uma Região com futuro.

Estou certo de que saberemos, todos, corresponder a esta oportunidade e a este desafio.

Disse.

Muito obrigado.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Sras. e Srs. Deputados, como é habitual, a seguir a cada intervenção há um período de esclarecimento.

De acordo com o artigo 84º do nosso Regimento, volto a lembrar, que as pessoas que queiram inscrever-se para prestar ou dar esclarecimentos, devem fazê-lo de imediato, com excepção dos líderes parlamentares e, no caso do Governo, do Sr. Presidente do Governo e do Sr. Secretário Regional da Presidência.

Neste momento tenho inscritos para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados José Rego, António Marinho, Artur Lima e a Sra. Deputada Zuraida Soares.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

\* **Deputado José Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Os Governos do Partido Socialista ao longo dos últimos anos têm feito uma aposta no investimento público, investimento público este que se viu ao longo dos vários planos que desenvolveu na última década e que se realça neste orçamento um aumento, face há 2 anos, em 20% e, em relação aos valores de há 4 anos, em 70%.

Este investimento foi feito sempre tendo em conta a estabilidade das finanças públicas regionais. Foi dito pelo Presidente da Câmara de Comércio dos Açores, nas Jornadas do Partido Socialista, que o PS ao longo destes últimos anos tinha tentado e tinha conseguido um rigor e uma estabilidade nas finanças públicas que era reconhecido por todos.

Ao mesmo tempo, esse investimento público pode crescer muitas das vezes com endividamento.

Uma das propostas que o Sr. Presidente da Câmara de Comércio fazia era aumentar o endividamento da Região.

A questão que eu colocaria ao Sr. Vice-Presidente é se esta proposta do Presidente da Câmara de Comércio de endividar a Região colocaria ou não em causa a solidez das nossas finanças públicas e o futuro das próximas gerações?

Queria aproveitar também esta oportunidade para salientar o trabalho que tem sido desenvolvido pelo Governo dos Açores ao nível da formação profissional.

Quando no resto do país verificamos um desinvestimento no ensino profissional, a Região soube que era pelo ensino profissional, que era pela formação dos nossos quadros, que éramos capazes de aumentar a competitividade dos Açores.

Por isso, face a uma crítica apresentada pelo maior partido da oposição, gostaria que o Sr. Vice-Presidente esclarecesse se as propostas que são feitas no seu discurso para a formação serão suficientes para continuarmos a estar na linha da frente em termos de menores taxas de desemprego na Região Autónoma dos Açores.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

\* **Deputado António Marinho (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Assistimos no discurso anual, por parte do Governo Regional, na apresentação do Plano e Orçamento, à apresentação de um sucesso que as pessoas não compreendem. Não compreendem porque não sentem.

É um esforço anual que existe de mostrar o dinheiro que existe, mas é com a sua aplicação que nos preocupamos. É essa a nossa preocupação, é essa a questão essencial.

Quer o Plano, quer o Orçamento, são instrumentos decisivos. De uma forma geral, são mais decisivos para o próximo ano de 2010, como o foram para este ano de 2009.

Tiveram uma importância vital?

Tiveram! Têm! Vão ter! E vão continuar a ter uma importância acrescida. Porquê? Porque as empresas e as famílias açorianas passam mal. As empresas e as famílias açorianas estão a viver tempos difíceis e sentem-no no seu dia-a-dia.

Os indicadores são perfeitamente evidentes, não deixam margem para quaisquer dúvidas.

Aquilo que as pessoas sentem é muito mais evidentes, porque não é a mera leitura de um quadro, é aquilo que as pessoas sentem no seu dia-a-dia, é aquilo que as pessoas sentem em casa, é aquilo que os empresários sentem na actividade da sua empresa.

Não há qualquer tipo de desvalorização que tente ser feita que contrarie aquilo que as pessoas sentem. Aquilo que cada um de nós sente é muito mais ou tem muito mais peso do que qualquer desvalorização que venha de um qualquer discurso feito na tribuna ou feito em declarações para um qualquer órgão de comunicação social.

A economia açoriana está em crise, uma crise que começou por ser financeira, também com alguma importação daquilo que se fez a nível mundial. É uma crise que tem efectivamente peso em termos económicos e é uma crise que neste momento está a ter largas repercussões em termos sociais.

As medidas, as tais medidas que o Governo Regional apregoou e que acabaram algumas delas por serem passadas nesta primeira intervenção por parte do Governo Regional, está mais que provado que foram insuficientes.

A crise não largou a economia açoriana, essas medidas não resolveram o problema das empresas e das famílias açorianas. Muitas delas revelaram-se praticamente inexistentes, revelaram-se praticamente “medidas fantasma”, revelaram-se praticamente medidas sem alma, medidas sem adesão, algumas delas pouco apelativas, algumas delas largamente utilizadas, mas não resolvendo efectivamente o problema de base das empresas.

Será que é razoável repetir medidas?

Será que é razoável repetir uma estratégia?

Será que é positivo voltar a aplicar exactamente o mesmo modelo para uma realidade que está ainda em maior degradação?

Não! Essa não é a solução, porque como vimos não conduz a resultados. Mas, no fundo, é isso que temos nos documentos que agora nos propõem a analisar.

Algumas medidas, inclusivamente, deve dizer-se, até intensificam ou podem vir a intensificar muito mais a situação grave por que passam muitas pessoas, muitas famílias, muitas empresas.

Eu recorria, neste momento, a uma frase que tenho aqui entre aspas, ditas por acaso pela única Sra. Secretária Regional que não está presente. Dizia, nas audições da CAPAT sobre o Plano e Orçamento, a que por acaso assisti embora não pertencendo à Comissão (devo lembrar que é a Sra. Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social):

“Há desemprego e as empresas passam momentos difíceis.”

A Sra. Secretária infelizmente não está cá, mas concordamos integralmente com ela, como concordamos, aliás, com esta preocupação recente que surgiu por parte do Partido Socialista, designadamente na sequência das suas jornadas parlamentares há cerca de 10 ou 12 dias atrás.

Concordamos com tudo isso, como sabemos também que nem sequer o alívio sazonal mais recente da taxa de desemprego esconde um problema que é gravíssimo, que assalta inúmeros lares açorianos. É efectivamente uma questão

sentida por todos, que aliás, os senhores, e bem, reconheceram nas vossas jornadas parlamentares.

Ainda bem que a Sra. Secretária reconheceu dizendo que existia desemprego e que as empresas passam momentos difíceis, assim como sabemos que são perfeitamente legítimos e preocupantes os temores que têm vindo a ser manifestados por algumas associações empresariais, designadamente por parte da AICOPA, que aliás levaram a que o Sr. Presidente do Governo, na visita estatutária à Ilha das Flores, até tivesse uma reacção que me pareceu (pelo menos a mim) de resposta àquilo que tinha dito o Sr. Presidente da AICOPA:

**Presidente:** Agradecia que terminasse, Sr. Deputado.

**O Orador:** Já termino, Sr. Presidente.

Não sei se foi ou não. Se não foi serviu perfeitamente para dar resposta a isso.

De tudo isso sabemos, por isso apresentamo-nos aqui para dar contributos, como sempre demos e também este ano os iremos dar.

Iremos apresentar propostas que, quanto a nós, poderão melhorar substancialmente os documentos que agora estamos a iniciar a respectiva apreciação.

Aguardamos para ver qual vai ser a reacção do Governo Regional que tão magnânime se mostrou na intervenção do Sr. Presidente do Governo, no final das Jornadas Parlamentares do Partido Socialista. Vejamos se essa disposição magnânime do Sr. Presidente do Governo se vai aqui configurar em termos práticos.

Esperemos que desta vez o Governo e o Partido Socialista sejam efectivamente responsáveis, porque se há sintoma, será prenúncio de que deverá haver um maior sucesso, na sequência deste Plano e Orçamento.

Terminando, Sr. Presidente, tal como nas medidas contra a crise do Governo, não é por se anunciar muito dinheiro, muita adesão que se garante o respectivo sucesso.

**Deputado Rui Ramos (PSD).** Muito bem!

**O Orador:** Não é só por ser anunciado esse dinheiro.

É preciso que esse dinheiro seja bem aplicado, é preciso que os agentes económicos o sintam e é para isso que vamos tentar dar o nosso contributo porque

as famílias e as empresas não têm sentido nem sentem o paraíso que o Governo Regional mais uma vez acabou de anunciar.

**Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César):** Até agora só pranto!

**O Orador:** Ao ataque que sentimos agora nesta primeira intervenção por parte do Governo Regional, lançamos um desafio. Contrapomos o desafio que o Governo Regional se proponha resolver em cooperação, e em cooperação também com a oposição (porque não?!), o problema dos açorianos nestes tempos difíceis que efectivamente os açorianos estão a viver.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD e do PPM)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

\* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Vice-Presidente do Governo trouxe-nos aqui a sua exposição sobre o Plano e o Orçamento numa perspectiva optimista e quando é preciso combater crises nós temos que estar obviamente optimista.

Sr. Vice-Presidente, eu queria dizer-lhe que este orçamento é, como não podia deixar de ser, nesta altura e em relação a Abril de 2009 que tivemos aqui o último, uma evolução na continuidade daquelas que são as políticas definidas pelo Governo do Partido Socialista.

Queria suscitar alguns esclarecimentos, nomeadamente a respeito dos avales que, positivamente, vieram diminuindo desde 2006, quando eram 110 milhões de euros, para 45 milhões de euros em 2010.

No entanto, há aqui um pormenor que gostaria que o Sr. Vice-Presidente esclarecesse.

Se efectivamente o ano passado só se usou, dos 40 milhões, 19 milhões e meio, ou seja, cerca de 40% daquilo que estava previsto, qual a necessidade deste ano aumentar novamente o aval para 45 milhões de euros?

Não seria possível, já que não se usou os 20 milhões o ano passado, manter esse aval nos 20 milhões de euros?

O senhor utilizou aí várias expressões de trajectória correcta: “minimizar o impacto da crise e como prioridades reforçar e reestruturar o sector empresarial e a recuperação para 2010”.

O que se nota, Sr. Vice-Presidente, é preocupante de alguma maneira em alguns sectores: A pesca descarregada diminui 16%, os edifícios licenciados caem 39%, a venda de cimento cai 17%, a venda de automóveis cai 19% e o emprego, no sector secundário, aumenta 10%.

Isto quer dizer que, ou ainda não houve tempo para essas medidas propostas em 2009 surtirem efeito, ou V. Exa. tem algumas medidas para reforçar estes que são efectivamente dados que nos apontam para alguma crise nas empresas, alguma crise no comércio tradicional, da construção civil e do sector secundário.

De resto, Sr. Vice-Presidente, para dizer-lhe o seguinte (é um dado preocupante e gostaria também de obter da sua parte algum esclarecimento): se há algum investimento mais diferenciado nessa área, é na área do emprego jovem, que efectivamente no último boletim de estatística aumentou 13,3%.

Nessa área, em relação ao outro, há alguma diferenciação além do Estagiar (é capaz de ser positivo, embora temporário) alguma medida específica e que seja de combate específico a essa área do desemprego jovem?

Relativamente aos milhões que se gasta na saúde, Sr. Vice-Presidente, devo dizer-lhe o seguinte:

Ninguém é contra que se gaste dinheiro na saúde. Agora, concordará comigo que quando se gere uma unidade de saúde e quando nalgum grupo profissional, não em todos, temos as despesas com pessoal de valor x e temos as despesas com horas extraordinárias iguais a esse valor, ou ligeiramente inferiores, algo não está certo.

É aí que se pode ir para um aumento dos gastos em saúde. Não quer dizer que eles não sejam necessários, mas verifica-se sobretudo num grupo profissional, e não em todos, que cumpre mais ou menos a regra de um terço das horas extraordinárias. Num grupo esse valor é quase igual ao gasto dos ordenados.

Por agora ficaria por aqui.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.

\* **Deputada Zuraida Soares (BE):** Obrigada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Vice-Presidente:

Três pedidos de esclarecimento muito objectivos.

Primeiro:

Em Abril deste ano, aquando da discussão e votação do Orçamento para 2009, o Bloco de Esquerda chamou a atenção para aquilo que considerávamos na altura um optimismo exagerado, para o nível de receitas apontadas então no Plano pelo Governo Regional.

Neste momento e de acordo com os dados fornecidos pelo Governo o nível de execução das receitas pré-figura, do nosso ponto de vista, um défice orçamental, entre os 6 ou 8%, digamos que um quinto, relativamente às receitas fiscais.

A pergunta que lhe faço é se o Governo assume esta previsão e como é que pensa dar resposta, uma vez que no trimestre que nos falta completar dificilmente assistiremos a um “milagre das rosas”.

**Deputado José San-Bento (PS):** A senhora acredita em milagres?!

**A Oradora:** Poderemos assistir (quem sabe?) a um orçamento rectificativo se for caso disso.

Não é credível, do nosso ponto de vista, que no último trimestre consigamos arrecadar aquilo que neste momento está em défice, de acordo com a situação vivida e que também nenhum milagre se pré-figura no horizonte para que ela possa melhorar até finais de Dezembro.

A outra questão prende-se com o assunto trazido à colação pelo Sr. Deputado José Rego, que é o investimento público não poder ser, digamos, alcançado à custa do endividamento que, aliás, a actual Lei de Finanças Regionais proíbe.

A minha questão é esta:

Esta preocupação do Partido Socialista é, digamos, muito clara e muito reafirmada nos Açores. Mas é este mesmo Partido Socialista que, na Madeira e na Assembleia Legislativa da Madeira, votou favoravelmente a proposta da nova Lei das Finanças Regionais feita pelo PSD, onde o endividamento possível é quase que ilimitado.

Aliás, aquela proposta da nova lei do PSD e do Presidente do Governo Regional da Madeira é verdadeiramente fantástica, porque o endividamento em vez de ser proibido é premiado.

Na Madeira o Partido Socialista votou favoravelmente esta lei, aliás votaram todos os partidos favoravelmente.

A pergunta que faço ao Sr. Vice-Presidente é se uma obsessão pelo equilíbrio orçamental é credível e exigível nos Açores, mas na Madeira, afinal, já não é assim tão importante?

**Secretário Regional da Economia** (*Vasco Cordeiro*): E em Salva Terra de Magos?

E as touradas?

**A Oradora**: Finalmente, em relação ao Hospital de Angra do Heroísmo, não o vemos neste Plano. Não compreendemos porquê, o que nos obriga a perguntar se isto pré-figura uma desorçamentação?

Já agora, também gostaríamos de saber, se o Sr. Vice-Presidente puder dar esta informação, qual o valor dos juros que o Governo Regional está a pagar neste momento relativamente a esta iniciativa?

Muito obrigada.

**Presidente**: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo.

\* **Vice-Presidente do Governo Regional** (*Sérgio Ávila*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Em relação às questões colocadas pelo Sr. Deputado José Rego gostaria de dizer que efectivamente é opção do Governo dos Açores assegurar a estabilidade das finanças públicas regionais não recorrendo, de forma que podemos considerar excessiva, ao financiamento.

Os dados que referiu e que foram publicados pelo Eurostat e pela Comissão Europeia, durante este mês de Novembro, demonstram que o conjunto dos 27 países da União Europeia terá, em 2010, um défice público de 7,5% e que terão uma dívida acumulada no final de 2009 de 73% do seu Produto Interno Bruto.

Os resultados que apresentamos nos Açores, de acordo exactamente com os mesmos critérios, são de valor 7 vezes inferior. Ou seja, nós consideramos que é possível criar um quadro de investimento público, de estabilidade do enquadramento financeiro da Região sem comprometer as gerações futuras, sem estar hoje a aumentar o endividamento que necessariamente terá que ser ajustado amanhã.

Preferimos ter uma trajectória ascendente, consolidada e sustentada sem recursos a soluções de curto prazo que terá, a médio e a longo prazo, que ser apresentada a sua factura.

Os resultados que apresentamos e que são demonstrados pelo Eurostat exactamente de acordo com os mesmos padrões e com as mesmas regras reforçam esta nossa convicção.

Segunda questão e respondendo ao mesmo tempo à questão apresentada pelo Sr. Deputado José Rego e à questão colocada pelo Sr. Deputado António Marinho:

Em relação ao emprego acho que ficou claro que a nossa aposta no emprego e na formação profissional é uma aposta sólida, é uma aposta efectiva e que representa um reforço de 27 milhões de euros na afectação de recursos em relação àquilo que acontecia há 2 anos.

Não se pode fazer uma análise da política de emprego, analisando uma, entre 504 acções do plano, mas sim na conjugação do programa e do projecto Emprego e Formação Profissional.

Para nós, as políticas efectivas do emprego têm necessariamente que passar pela qualificação, pelo reforço das condições de empregabilidade dos activos açorianos e isto faz-se dando mais formação, mais qualificação e mais competência para enfrentar um mercado mais exigente de trabalho.

Quero dizer, Sr. Deputado António Marinho, que o emprego é nossa prioridade. É efectivamente! Foi no passado e é no presente.

As medidas que tomámos têm tido efeitos efectivos sobre a manutenção do nível de emprego. Aliás, somos a região do país com menor taxa de desemprego, de forma bastante acentuada em relação às outras regiões do país. Importa dizer que

somos a região do mundo com menos taxa de desemprego. A eficácia das medidas tomadas nos Açores tiveram algum resultado.

Reafirmo aqui que enquanto houver nos Açores um desempregado teremos sempre disponibilidade para tomar as medidas necessárias, para afectar todos os recursos disponíveis para criar condições de empregabilidade a esse açorianos, porque o nosso desafio, o nosso objectivo é que o emprego seja um direito e uma realidade de todos os açorianos.

Podemos dizer que as medidas que tomámos ainda não resolveram todos os problemas, mas a questão deve ser colocada. Se não tivéssemos tomado estas medidas a nossa situação, face à conjuntura internacional, seria muito pior e estaríamos com muitas mais dificuldades em relação àquelas que se passam no país e na Europa.

É ver todos os dias empresas a fechar a nível nacional, o desemprego a aumentar pela Europa fora. Nos Açores, com dificuldades, com desafios que ainda não vencemos, com obstáculos, temos conseguido criar um clima de maior estabilidade e de coesão social.

Por fim, em relação ao Sr. Deputado Artur Lima, gostaria de dizer que os avales, como disse e muito bem, têm vindo a reduzir nos Açores desde 2006.

Posso dizer que no final de 2007 o montante total de responsabilidades da Região era 418 milhões de euros. No final de 2008 baixou para 397 e irá continuar a reduzir em 2009.

O montante global que temos de referência, de autorização legislativa para avales, não corresponde a um aumento da responsabilidade líquida, porque é preciso ter em conta que durante o ano de 2010 haverá, num montante superior a 16 milhões de euros, uma amortização de responsabilidades já existentes.

A variação da responsabilidade líquida decorre da conjugação entre a autorização de avales e as amortizações efectuadas.

Em relação à Sra. Deputada Zuraida Soares, e no que se refere à primeira questão, a receita fiscal não é homogénea ao longo do ano. Não pode de maneira nenhuma analisar em regime duodecimal a evolução da receita fiscal.

Posso dar-lhe um exemplo muito concreto. O IRS incide essencialmente no final do ano, no último trimestre, não apenas porque há uma tributação sobre o subsídio de Natal, mas porque essencialmente houve este ano uma antecipação dos reembolsos em relação às declarações contributivas do ano anterior, que fez com que o ajustamento em relação à receita se faça no último trimestre.

Como existe um conjunto de outros impostos como o IABA, como os impostos sobre o consumo e o IVA, onde o último trimestre tem um valor de receita fiscal substancialmente superior ao dos trimestres anteriores.

A nossa previsão actual face a esse efeito, que não é linear, das receitas fiscais ao longo do ano, faz perspectivar uma receita fiscal em todos os impostos que irá corresponder às nossas previsões orçamentais com excepção, como referi, do IRC apenas única e exclusivamente derivadas com uma redução substancial do resultado líquido das empresas financeiras e seguradoras.

Em relação aos Açores e à Madeira, nos Açores temos uma política muito objectiva. Queremos que as gerações futuras possam decidir sobre a sua afectação de recursos.

Não consideramos que devemos esgotar a nossa capacidade de execução de financiamento no presente. A mesma deve ser utilizada, quando necessária, para dar incremento e sustentabilidade à economia regional, mas não devemos fazer hoje aquilo que temos que pagar amanhã.

Por isso é essa a nossa política, é isso que queremos continuar a executar.

Em relação ao Hospital de Angra do Heroísmo, informo a Sra. Deputada que os encargos e os recursos e os recursos afectos a esse investimento terão, de acordo com as condições contratuais e de concurso aplicadas, início orçamental a partir do momento que o Hospital estiver concluído e é nesse contexto que será expresso a sua execução orçamental.

Para terminar, de acordo com a sua solicitação, os encargos da dívida pública da Região, ou seja de juros a pagar em 2010, estão expressos no orçamento. São 9,5 milhões de euros da globalidade do endividamento regional e representa uma redução de 16,3% em relação ao valor registado este ano.

**Presidente:** Não havendo mais pedidos de esclarecimento passamos para outra intervenção.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

**Deputado José Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Iniciamos, hoje, neste Plenário, a discussão do Plano e Orçamento para 2010, documentos que enquadram o investimento público da Região e perspectivam as nossas receitas e despesas para o próximo ano.

Documentos que balizam os investimentos a realizar pelos diversos departamentos governamentais e a sua distribuição pelo território regional.

Documentos de referência para as nossas empresas, pelas políticas fiscais e económicas que lhes estão subjacentes, pelo investimento público a realizar, bem como pelas oportunidades de negócio que as próprias despesas da Administração Pública poderão consubstanciar.

Documentos que fundamentam, financeiramente, muitas das políticas económicas e sociais já encetadas ou de novas propostas a levarem a efeito no próximo ano.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A Economia açoriana apresentou um crescimento sustentado, ao longo da última década, com taxas anuais de crescimento frequentemente superiores às nacionais, representando em 2007, (último ano que se dispõe de dados) 89% da média registada pelo país.

Para memória futura, recorde-se que, há dez anos atrás, se ficava pelos 77%.

A Economia açoriana na última década cresceu muito, em resultado de ganhos de eficiência, observáveis através do indicador de produtividade.

Verificou-se por parte da Administração Pública, através da sua modernização, a preocupação em diminuir muitas das despesas de contexto que eram – e que são muitas vezes – entraves ao desenvolvimento das nossas empresas.

A Economia açoriana contou, na última década, com políticas económicas que levaram à sua diversificação.

Uma região que, ao nível produtivo, dependia quase exclusivamente do sector primário, soube proceder à sua transformação, tornando-o num dos mais importantes sectores de exportação, com produtos de valor acrescentado.

Não se pode deixar de destacar a aposta num novo sector, o Turismo, que tem reforçado a sua importância na criação de riqueza, com efeitos significativos na criação de emprego e de formação de activos.

Sendo um sector dependente de mercados externos, e naturalmente sujeito à conjuntura, são injustas as críticas a um menor desempenho pontual de uma actividade económica responsável por cerca de um milhão de dormidas anuais e por dezenas de milhões de euros injectados na economia.

A Economia açoriana foi, também capaz, nestes últimos dez anos de gerar emprego em proporções que alguns duvidavam e que não foram capazes de o surtir.

Em 1998 a população empregada era estimada em 93.408 trabalhadores. No final de 2008 era de 111.168.

Em dez anos, para além termos mais gente a trabalhar, temos um emprego mais qualificado, fruto das políticas implementadas no âmbito da formação profissional e temos um emprego gerado, essencialmente, pelo sector privado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A crise financeira e económica que abalou a economia mundial no último ano provocou os seus efeitos na nossa região.

A diminuição do crédito às famílias e às empresas por parte das instituições financeiras foi um dos efeitos mais visíveis desta crise, que abalou, ainda, a confiança dos consumidores, levando à diminuição do consumo por parte das famílias, com efeitos no comércio e na indústria local, e quebras em dois sectores fundamentais da nossa economia – o da construção civil e o do turismo – que levaram a que as taxas de desemprego aumentassem na Região.

No que concerne ao desemprego na Região, apresentou, no terceiro trimestre de 2009, uma taxa de 6,2%, a mais baixa de todas as regiões do país e longe da média nacional de 9,8%.

A taxa de 6,2% representou face ao trimestre anterior uma diminuição de 0,8% e um aumento de 1% face ao trimestre homólogo.

O aumento das taxas de desemprego não tem impedido que o saldo da criação de postos de trabalho seja positivo na Região.

Só nos últimos três trimestres deste ano verificou-se um acréscimo de 767 trabalhadores no mercado de trabalho nos Açores.

Tanto no combate ao desemprego, como no apoio às empresas e às famílias, foram desenvolvidas pelo Governo dos Açores uma série de medidas que tem contribuído para a minorar os efeitos mais nefastos da conjuntura internacional.

Ao nível do emprego foram criadas e desenvolvidas treze medidas, das quais destacamos as que apoiaram iniciativas que contemplassem a criação de postos de trabalho para jovens à procura do primeiro emprego ou desempregados de longa duração e que se baseavam na atribuição de apoios financeiros directos ou de reduções ou isenções das contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora.

O Governo dos Açores não baixa os braços, não se resigna.

Por isso mesmo, o Presidente do Governo já anunciou um conjunto de novas medidas para o sector da construção, que passam pela formação e certificação dos desempregados da construção civil.

A aposta não podia ser mais oportuna ao prever medidas para transformar dificuldades conjunturais e transitórias em oportunidades de qualificação e novas oportunidades de competitividade.

As medidas de apoio às empresas, criadas através das linhas de crédito “Açores Investe” e “Açores Empresas”, destinadas ao reforço do fundo de maneio ou capitais permanentes e novos investimentos ou à liquidação de dívidas a terceiros, bem como a linha de crédito de apoio à reestruturação de dívida bancária das empresas dos Açores, tiveram uma procura significativa.

Actualmente, há um conjunto de empresas que se encontram mais sólidas, através dos benefícios que obtiveram através destas linhas de crédito, mas também pela retoma de acessibilidade ao crédito e pela diminuição dos seus encargos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

As previsões de Outono para os próximos anos de organismos como a OCDE, a Comissão Europeia ou Banco de Portugal, foram revistas em alta, apontando já crescimentos positivos da economia para 2010, quer para o nosso país, quer para todo o espaço europeu.

Estas notícias são boas para os Açores.

A nossas economias de referência – Continente português e alguns países europeus – se melhorarem as suas prestações económicas, os Açores deixam de ser confrontados com dificuldades que teriam de superar.

A retoma económica portuguesa e europeia irá criar um conjunto de expectativas na nossa economia, em especial nos domínios das exportações e do turismo, dado serem estes os nossos principais mercados e emissores de turistas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Há pouco mais de oito meses esta, Assembleia aprovou as Orientações de Médio Prazo para 2009-2012, linhas orientadoras para o quadriénio, que apontavam respostas para a conjuntura que se vivia na Região e delineava um conjunto de objectivos e medidas que visavam o desenvolvimento económico e social dos Açores.

As Orientações de Médio Prazo para 2009-2012 assumiam quatro vectores determinantes para o desenvolvimento dos Açores:

- Uma Política Económica Activa;
- Uma política e uma agenda orientadas para a coesão;
- Operacionalidade e eficiência do funcionamento das infra-estruturas de base, observando a qualidade ambiental;
- Equilíbrio financeiro e eficiência na acção governativa;

A partir destes vectores foram definidos cinco Grandes Objectivos de Desenvolvimento para o quadriénio 2009-2012:

- Melhorar as Qualificações e as Competências dos Açorianos
- Promover o Crescimento Sustentado da Economia

- Reforçar a Solidariedade e a Coesão Social
- Gerir com Eficiência o Território, Promovendo a Qualidade Ambiental
- Qualificar a Gestão Pública e a Cooperação.

No Plano de 2010, são apontados como prioritários, dado o valor que agregam, os Objectivos “Promover o Crescimento Sustentado da Economia” e “Melhorar as Qualificações e as Competências dos Açorianos” dotados com 281,2 milhões de euros e 194,2 milhões respectivamente, representando 34,5% e 23,8%.

Ou seja, nestes dois objectivos está agregado cerca de 60% do valor global do investimento previsto para o próximo ano, denotando a aposta que o Governo dos Açores faz na nossa economia e na melhoria das qualificações dos açorianos.

Estes dois objectivos englobam projectos no âmbito da Agricultura e Florestas, Pescas, Turismo, Indústria, Comércio e Exportação, inovação, Apoio Financeiro ao Investimento Privado, Educação, Formação e Qualificação Profissional. Projectos que estão dotados com as maiores verbas de todo o Plano e constituem a esteira para o desenvolvimento económico de todas as ilhas, dado que é feito através de uma distribuição equitativa por todo o território regional.

Este Plano apresenta integrado nos outros três objectivos um conjunto de projectos e acções que incluem o desenvolvimento de vasto número de obras que potenciarão não só os seus aspectos de carácter social ou ambiental, mas também oportunidades de negócio para muitas das nossas empresas.

É estranho que muitas vezes sejam análises ao Plano, que atentam quase única e exclusivamente aos montantes dos apoios e subsídios, quer às empresas, quer às famílias e não se tome todo o documento como um instrumento de investimento público de carácter transversal de apoio às empresas e às famílias.

Este é um Plano que dá resposta aos desafios decorrentes da globalização que se colocam às nossas empresas, à rápida evolução tecnológica e aos novos modelos tecno-produtivos, bem como às crescentes exigências ambientais e alterações nos comportamentos dos mercados, que exigem sempre um esforço concertado entre o sector privado e os poderes públicos, no sentido de se obter ganhos de produtividade, de aumentar a competitividade do tecido económico, e de reforçar a nossa base económica de exportação.

Este é um Plano que aposta na diversificação da nossa economia, nas áreas em que os Açores detêm consideráveis vantagens comparativas; as emergentes indústrias do mar, da saúde e das energias renováveis, mas também o turismo e a agro-indústria, não esquecendo a biotecnologia e as telecomunicações.

Este é um Plano potenciador da nossa coesão territorial, arquipelágica, através da afectação de importantes recursos em infra-estruturas de base, como são os transportes e ao nível das suas tarifas, potenciadoras de uma maior mobilidade de todos os açorianos e da criação de um verdadeiro mercado interno regional.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Orçamento para 2010 apresenta um valor de 1.427,1 milhões de euros, dos quais 294,3 milhões respeitam operações extra-orçamentais.

Para além do seu montante importa fazer uma análise da sua credibilidade. Longe vai o tempo em que o maior partido da oposição fazia as suas análises na base de críticas mais ou menos veementes quanto às previsões orçamentais, críticas que se foram ficando pelo caminho, dado carácter assertivo de muitas das previsões orçamentais do próximo passado.

A credibilidade orçamental regional tem sido um activo na conjuntura que vivemos. A Proposta de Orçamento para 2010 assenta nos critérios e métodos utilizados nos últimos anos que são uma garantia de rigor, como tem sido verificado pelas execuções orçamentais, com desvios poucos significativos e pela ausência de orçamentos rectificativos.

Na presente proposta orçamental, realça-se, ao nível da receita, uma ligeira redução das receitas fiscais na ordem dos 2,1% e do lado da despesa, um aumento nas despesas de funcionamento na ordem dos 1,7%, incremento inferior ao aumento das despesas com pessoal, que será 2,6% superior à previsão da execução para o ano de 2009, o que demonstra uma política de rigor e controlo das despesas de funcionamento, levada a efeito pelo Governo Regional, no presente passado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Ao nível do endividamento, o Governo dos Açores irá recorrer, em 2010, extraordinariamente, à contracção de um empréstimo de 50 milhões de euros, de modo a permitir o acesso a investimentos que são co-financiados por fundos comunitários e que potenciem um estímulo adicional à economia regional contribuindo para o aumento do emprego.

No final do ano de 2009 prevê-se que o stock da dívida directa da Região Autónoma dos Açores deverá fixar-se nos 324,6 milhões de euros.

No que respeita aos avales, atingem, neste momento, o montante de 397,3 milhões de euros.

Neste Orçamento o Governo solicita a esta Assembleia, para 2010, um plafond de Avales de 45 milhões de euros, plafond este que muitas vezes não é executado na sua totalidade.

Estes números, ao nível do endividamento directo e das responsabilidades assumidas através dos avales, mostram quanto responsável tem sido o nosso governo ao nível do endividamento da Região e são uma mais valia ao nível da estabilidade orçamental no próximo futuro.

Os Açorianos sabem que a ambição das propostas do Partido Socialista transformam os Açores.

Os Açorianos sabem e confiam no Partido Socialista e no seu Governo para continuar a mudar os Açores.

Disse.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento.

Não havendo, passamos para a intervenção seguinte.

Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

O funcionamento regular e eficaz da democracia depende da forma como cada um cumpre as suas obrigações e respeita o lugar institucional que lhe cabe a si e a todos os agentes da vida pública.

Quando uns tentam usurpar o lugar dos outros, quando actuam como se a mera existência dos outros os incomodassem, ou como se, em democracia, fosse sequer possível que apenas existisse uma cor, uma voz, um dono de tudo e de todos, quando isto acontece está a pôr-se seriamente em causa a saúde da vida democrática de uma sociedade.

Nos Açores, o PS quer ser tudo, quer ocupar todos os lugares, ao mesmo tempo, quer ser Governo e oposição, pois, não se limita a exercer o poder de gerir os destinos da Região, ao qual se agarra como se isso dependesse apenas de si próprio, marcando também a sua actuação por querer ser oposição à própria oposição, em especial, ao PSD.

Na verdade, não há conversa nem escrito socialista em que não exista um feroz e obstinado ataque ao PSD e, em particular, à sua Presidente, Dr<sup>a</sup> Berta Cabral.

Até aqui tem sido assim. O PS monta umas encenações de democracia e respeito pelos outros e, no final, actua como se tudo girasse apenas à sua volta e dos seus interesses.

Os debates de Plano e Orçamento da Região têm constituído um evidente exemplo desta postura.

Todos os anos, o Governo – como se fosse o Governo a mandar e não esta Assembleia!... – faz a cena de dizer que está disponível para aceitar propostas de alteração. Mas, todos os anos, até esta data, o PSD já apresentou cerca de uma centena de propostas de alteração ao Plano e Orçamento da Região...

**Deputados Mark Marques e Jorge Macedo (PSD).** Muito bem!

**O Orador:** ... e o PS acaba por ser aquilo que verdadeiramente é... e não ouve, nem considera as propostas do PSD que, por regra, rejeita .

Porém, o PSD não desiste, porque não orientamos a nossa acção pela postura do PS, mas, apenas, e exclusivamente por aquilo que, na nossa perspectiva, melhor defende os interesses dos açorianos e das nove ilhas dos Açores.

O PS, por seu lado, pensa que a sua arrogância totalizante e dominadora tem como consequência o conformismo e a resignação dos outros.

O PSD não age como o PS quer.

O PSD é diferente do PS e daquilo que o PS quer que o PSD seja.

O PSD age de acordo com o sentido de responsabilidade de ser alternativa, de assumir a diferença, de forma convicta e firme, e, sobretudo, de ser a afirmação positiva da Esperança que os açorianos podem ter num novo modelo de governação, numa nova dinâmica da sociedade, numa nova forma responsável e livre de assumir e respeitar o papel que a cada um cabe na construção deste novo tempo: o papel dos cidadãos e daqueles que os representam independentemente do lugar da bancada política que circunstancialmente ocupam.

Como força de alternativa, PSD denuncia com firmeza aquilo que não está bem ao mesmo tempo que apresenta propostas.

É assim que entendemos a política!

Não nos ficamos pelo rigoroso diagnóstico e pela crítica necessária, damos um passo em frente apresentando alternativas e proposta diferentes que, efectivamente, promovam o desenvolvimento dos Açores e melhorem a vida dos açorianos.

Por isso, não partimos dos mesmos pressupostos da actual governação dos Açores. Temos valores próprios, princípios diferentes, posturas distintas, e uma vontade imensa de mudar!

**Deputado Jorge Macedo (PSD).** Muito bem!

**O Orador:** Por isso e para isso, a nossa matriz de acção política assenta em três pilares fundamentais: Inovação, Crescimento e Apoio.

É urgente inovar!

Nos últimos 15 anos, o Mundo mudou muito e depressa!

Assistimos a uma relativização dos conceitos e das realidades que determinaram as percepções que dominaram as intervenções políticas, sociais e económicas das últimas décadas do século passado.

As novas tecnologias, a evolução dos transportes, os avanços científicos, a revolução energética, as alterações climáticas, as aberturas dos territórios, as mudanças culturais e a circulação das gentes, relativizaram o Espaço, o Tempo, as

Instituições, como o Estado, e as concepções da realidade, na mesma medida, que promoveram uma alteração nas ambições e necessidades das pessoas.

É neste movimento que nos propomos participar, é neste Mundo que o PSD quer integrar os Açores, no mundo da modernidade, no Mundo aberto com novas e diferentes políticas de participação eficaz na Europa, com novas e diferentes políticas que valorizem e dimensionem verdadeiramente as deslocações migratórias, que nos afectam e podem promover e fazer crescer a vários níveis, com novas e diferentes políticas que assumam eficaz e destemidamente o nosso lugar no Mundo na decorrência das nossas especificidades geo-estratégicas no novo mapa geo-político do planeta. É no Mundo da valorização da diversidade biológica, ambiental e cultural que queremos que os Açores se envolvam e sejam considerados.

É com esta perspectiva de Futuro e Inovação que marcamos a nossa intervenção política!

Perante estas ideias e propostas do PSD, o que é que vemos nos documentos do Governo ora em apreciação?

Desde logo, nem é fácil fazer uma análise genérica deste Plano e deste Orçamento em especial, uma vez que os mesmos são apenas a continuação de uma prática e modos de governação dos últimos 13 anos.

De facto, se a marca impressiva que o PSD quer deixar é a da Inovação, pelo contrário, a marca que este Governo deixa é a de que não há nada de novo!

Tudo se resume a continuar ou concluir. Até em muitos dos casos em que se fala em iniciar, está apenas a prever-se o início de obras ou investimentos previstos... imagine-se, há 12 ou há 10 anos...

**Deputado Rui Ramos (PSD).** Muito bem!

**O Orador:** Até aquilo que se pretende iniciar já é velho, pelo menos, de promessas e anúncios...

Tudo como se estivéssemos há 10 ou 12 anos atrás!

Projectos novos, novas ideias, novas dinâmicas, Inovação?

Nada de substancial ou significativo!...

Para além da marca da Inovação, o PSD assume o desafio do Crescimento!

Nos últimos treze anos, os Açores não cresceram como deveriam!

Não aproveitamos as dinâmicas e os recursos que nos deram o Estado e a Europa.

E, sobretudo, não foram potenciadas as capacidades dos açorianos.

**Deputado Paulo Estêvão (PPM).** Muito bem!

**O Orador:** A Produtividade não cresce. Estamos no mesmo nível que estávamos em 1996. São números oficiais.

Não temos conseguido uma aproximação efectiva com as médias de desenvolvimento da União Europeia.

O peso das Receitas próprias no Orçamento da Região baixou 17,6% em cinco anos.

Os Açores são cada vez menos capazes de gerar aquilo que gastam!

**Deputado Paulo Estêvão (PPM).** Cada vez mais dependentes!

**O Orador:** Já nem sequer o Plano de Investimentos cresce. O tal que era sempre e sucessivamente o maior de sempre já não o é.

Pelo contrário, cresce aquilo que não devia crescer.

A despesa de funcionamento cresce enquanto o investimento baixa, isto é, o Governo investe menos e gasta mais.

Curiosamente, quando as despesas dos açorianos, das suas famílias e empresas têm de baixar, a despesa do Governo sobe.

Mais uma prova de que este é um Governo que tem cada vez menos a ver com as pessoas e a empresas dos Açores.

Também cresce a dívida total da Região que, em 2010, poderá aproximar-se dos 800 milhões de euros.

A este nível, começam a sentir-se os efeitos da insustentável desorçamentação que exige uma resposta orçamental expressiva e inadiável.

Também cresce o desemprego cujo efeito na vida dos açorianos é verdadeiramente preocupante e nuns casos dramático...

**Deputado Rui Ramos (PSD).** Muito bem!

**O Orador:** ... sendo também preocupante a forma como ainda hoje o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo, assumiu, com uma ligeireza, o

problema do desemprego que põe em causa a vida de muitas e muitas famílias dos Açores.

**Deputados António Marinho e Rui Ramos (PSD).** Muito bem!

**O Orador:** Como continua a crescer o número dos açorianos que, não produzindo, vivem na dependência do Rendimentos Social de Inserção. Só de Janeiro para Setembro são mais cerca de dois mil açorianos que dependem do Rendimento Social de Inserção!

Na verdade, cada vez mais os açorianos sofrem para satisfazer as despesas das suas famílias e as empresas vivem em dificuldades.

Como prova este orçamento, por exemplo, com a redução da receita prevista de IRC em 48,27%. Isto é, prevê-se que para 2010 as empresas açorianas vão gerar cerca de metade do que se previa há um ano atrás.

O retrato negativo da economia açoriana quem o faz é o próprio Governo com este Plano e Orçamento.

Apesar de tudo isto, apesar desta profunda crise financeira, económica e social que se vive nos Açores, nas empresas e no mercado de trabalho, o Governo prevê investir muito menos na qualificação profissional.

Quando as empresas esperam um Plano orientado para a criação ou manutenção de emprego, como defende o PSD, o governo socialista reduz em mais de 17% o apoio ao Fomento da Competitividade.

Ao mesmo tempo que baixam 14,3% os apoios financeiros ao investimento, nomeadamente no SIDER, ou reduz em cerca de 20% o programa destinado ao Desenvolvimento do Turismo.

Quando as famílias desejam um Plano vocacionado para ajudar a enfrentar as dificuldades da conjuntura, como defende o PSD, o governo socialista reduz em mais de 50% o investimento público no sector da Habitação.

Não há assim uma perspectiva de crescimento!

O PSD também aqui é diferente!

O PSD assume o crescimento como uma aposta!

Com uma diferente perspectiva, assumindo como prioritárias áreas como a Energia. Apesar dos avanços importantes verificados nos últimos tempos, é

necessário e possível fazer mais, transformando os Açores numa região energeticamente sustentável e mesmo exportadora de energia.

O PSD defende como essencial o estímulo às pequenas e médias empresas.

O PSD propõe uma diferente aposta nos transportes cujas políticas, em termos aéreos e marítimos, têm sido um obstáculo ao nosso crescimento.

O PSD propõe uma aposta no Mar e nos seus imensos recursos como vector fundamental do nosso crescimento.

O PSD apresenta como fundamental uma aposta na promoção das diferenças que nos caracterizam quer ao nível das produções locais tradicionais, quer ao nível do Turismo como sector decisivo para a nossa sustentação, designadamente, em termos de emprego.

Nesta percepção de crescimento incluímos uma clara e evidente aposta na educação e na qualificação profissional, como factor decisivo para valorizar os açorianos e potenciar as suas capacidades, de modo a que sejam as pessoas os verdadeiros agentes do nosso crescimento.

É, assim, com Inovação e promovendo o Crescimento que o PSD orienta a sua acção política, sem esquecer o Apoio àqueles que verdadeiramente necessitam.

Também aqui o PSD é diferente.

O actual Governo promove a dependência estrutural dos mais débeis, o PSD tem propostas políticas de apoio àqueles que conjunturalmente tenham dificuldades, pela idade ou por alguma circunstância que os fragilizem.

Não podemos aceitar que se viva uma vida inteira, gerações atrás de gerações, na dependência do orçamento público.

**Deputado Rui Ramos e Pedro Gomes (PSD).** Muito bem!

**O Orador:** O PSD defende um apoio social efectivo e real e que promova e valorize verdadeiramente as pessoas.

No fundo, o PSD está preocupado com as pessoas, mas, e ao contrário do PS, confiante nas suas capacidades.

Não podemos aceitar, por exemplo, que, na nossa Região, existam idosos que saem da consulta médica e colocam a receita no balde do lixo.

Por isso, o PSD propõe um apoio alargado à aquisição de medicamentos por todos os pensionistas sociais e cidadãos em situação de debilidade.

**Deputado Mark Marques (PSD).** Muito bem!

**O Orador:** Por isso, o PSD propõe políticas de apoio domiciliário eficaz que dignifiquem a vida daqueles que necessitam.

Por isso, o PSD quer acabar com as vergonhosas listas de espera em consultas e cirurgias que continuam a fazer a vida num inferno a tantos açorianos.

Por isso, o PSD defende uma efectiva política de proximidade, designadamente com o apoio social, médico e de enfermagem nas várias localidades.

Por isso, o PSD defende um diferente, mais alargado e próximo apoio à infância e juventude.

Por tudo isto, ao contrário do que o PS afirma e quer, não estamos contra o Governo, estamos, sim, a favor dos açorianos desempregados, a favor dos empresários com dificuldades, a favor dos doentes que esperam anos por médico, a favor dos açorianos que pagam as passagens mais caras do mundo, enfim, estamos a favor dos Açorianos e das suas capacidades para que ultrapassemos todos as dificuldades que marcam os dias e as horas de muitos daqueles que vivem nestas ilhas.

Iniciamos, assim, este debate, com o diagnóstico da realidade açoriana, fazendo frontalmente as críticas necessárias, ao mesmo tempo que expomos as nossas propostas sustentadas na Inovação, no Crescimento e no Apoio que o PSD quer promover nestas ilhas.

Está, agora, nas mãos do PS aceitar ou não estas propostas. É o desafio que deixamos!

O desafio de saber se o PS é capaz de enfrentar este debate sem passar o tempo a falar mal do PSD, mas, apenas, analisando e discutindo as propostas de Plano e Orçamento, a vida dos açorianos e o desenvolvimento dos Açores.

A nós, o que nos motiva é e será sempre, apenas, o cumprimento dos nossos deveres de representação política dos açorianos.

Com verdade, sentido de responsabilidade, convicção e confiança nuns Açores maiores, melhores e mais livres.

Disse.

**Vozes dos Deputados das bancadas do PSD e do PPM:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD e do PPM)*

**Presidente:** Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

Creio não haver. Assim sendo, passamos para a intervenção seguinte.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão.

**Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Presidente e Membros do Governo:

Este Plano e Orçamento que o Governo Regional nos expõe hoje representa uma espécie de *déjà vu*, no sentido em que é um exercício muitas vezes repetido ao longo da última década. Na verdade, passados que estão treze anos de exercício do poder por parte do Partido Socialista – repetindo erros, insistindo em políticas ultrapassadas e formatando práticas – **já não é o Governo Regional que faz o Plano e o Orçamento: é o Plano e o Orçamento que fazem o Governo Socialista.**

Do ponto de vista meramente prático, deixou de interessar a identidade do Secretário Regional de cada sector. Ele já não comanda nada. **É comandado pelas circunstâncias, pelos condicionalismos orçamentais, pelo lastro dos compromissos assumidos, pelo carácter inamovível das despesas de funcionamento, pela omnipresença da burocracia e pela bolorenta concepção ideológica do poder que nos governa.**

Na verdade, não seria de esperar outro odor de uma coisa que está há tanto tempo na gaveta. Nestes tempos conturbados, o que podemos observar é que quem nos governa não tem soluções para os problemas presentes, sendo que também nunca as teve no passado.

Não tendo soluções, não lhe resta outra coisa do que fazer de conta que as tem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Presidente e Membros do Governo:

Analisemos os factos orçamentais. A capacidade de gerar receitas próprias segue um sentido inverso ao aumento de compromissos mais ou menos rígidos.

**Dependemos, cada vez, mais das transferências do Orçamento de Estado e dos fundos comunitários. Ano após ano, milhão após milhão, a Região permanece estancada no seu tecido produtivo.**

Não conseguimos crescer e estamos a transformarmo-nos num caso perdido no seio da Europa. Cada vez se levantam mais vozes a perguntar pelo retorno prático dos milhões aqui investidos. Para muitos observadores externos, este Governo socialista começa a assemelhar-se demasiado a um poço sem fundo. Depois de tudo, no espelho de água deste poço, não só deixaram de se ver os milhões de euros, como também continua submerso e invisível o arranque do crescimento económico na Região.

**Não crescemos. Não nos desenvolvemos e tornámo-nos cada vez mais dependentes do exterior.** Mesmo quando nos comparamos com os nossos parceiros da ultraperiferia da União Europeia, os resultados são-nos escandalosamente desfavoráveis.

**Secretário Regional da Presidência** (*André Bradford*): Fale do desemprego, Sr. Deputado!

**O Orador:** De acordo com os últimos dados da União Europeia, o PIB por habitante dos Açores encontra-se a uma enorme distância percentual da Madeira e das Canárias, respectivamente 28,2% e 27%.

O que é lógico é que nos comparemos com os nossos vizinhos da Macaronésia. Se, em alternativa, preferirmos olhar na direcção dos nossos parceiros tropicais da Guadalupe e da Martinica, verificaremos que, mesmo assim, apresentamos valores substancialmente inferiores a estes territórios, que já se encontram na casa dos 70% do PIB por habitante.

**Olhemos por onde olhemos, não existe forma de negar que a governação socialista é um completo fracasso.** Indiferente a este insucesso, o Governo continua a jogar o único jogo que sabe jogar: a fazer de conta.

A fazer de conta que tem as receitas orçamentais controladas.

Na verdade, não tem! Nesta área, aliás, as perspectivas são cada vez mais sombrias, tendo em conta que a República socialista está à beira de hipotecar o futuro deste país e a perder capacidade de endividamento no exterior.

Não tem porque a conjuntura da União Europeia – que desloca permanentemente o seu centro de gravidade para o Leste – não assegura a manutenção da actual dimensão do envelope dos fundos comunitários do actual quadro comunitário.

**Não tem porque a capacidade de gerar receitas próprias está estancada e mesmo em recuo. Os quatro sectores vitais do nosso sistema económico estão em regressão, paralisados ou sem perspectivas de trilhar um caminho brilhante no futuro. Falo, evidentemente, da construção civil, do turismo, da pesca e da agricultura.**

Finalmente, não tem porque o nosso sistema de ensino está paralisado pela burocracia, pela falta de formação e pela total descoordenação organizativa. Neste contexto, a capacidade de alcançar novos patamares de produtividade e inovação é uma impossibilidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Presidente e Membros do Governo:

No que diz respeito à estrutura da despesa, impera o magnânimo e velho espírito joanino. Restam-nos não mais de três anos de receitas excepcionais, tendo em conta a verdadeira dimensão das nossas receitas próprias e a conjuntura externa crescentemente desfavorável que vamos enfrentar. No entanto, a ordem governamental é para que siga a festa e o foguetório.

Prosseguem as opções de investimento irracionais e a total ausência de uma estratégia unificada no âmbito investimento regional. **Sintetizando, um caos absoluto no que diz respeito à definição de prioridades e um desperdício gigantesco de recursos que são únicos e irrepetíveis.**

Qual é então a solução? A solução passa por uma mudança de paradigma político e económico. Em primeiro lugar, temos de iniciar um novo ciclo político. Quebrar a hegemonia de um Partido Socialista cansado, acomodado e sem capacidade de regeneração. **Enquanto governar o partido socialista temos de tentar crescer economicamente não devido ao Governo, mas apesar do Governo socialista.**

É neste âmbito que se devem inserir as nossas propostas de alteração. Podemos tentar remendar um mau documento, mas esse será sempre um esforço inglório porque não se embeleza um Frankenstein alterando-lhe um dedo. O problema

reside, originalmente, na natureza do criador e na sua artificial e demoníaca criação.

Apesar da impossibilidade da tarefa, **o PPM tentará melhorar este Plano e Orçamento, nas áreas da educação, do combate ao desemprego, do sistema produtivo, nas políticas de coesão, nas políticas de identidade e na valorização do papel geopolítico da Região.**

Depois de tudo isto que acabei de dizer coloca-se, no nosso espírito, a seguinte questão: **pode viver-se sem o orçamento do Governo Socialista?**

**Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César):** Acho que não!

**O Orador:** Poder podia e até seria desejável. Não seria, definitivamente, a mesma coisa.

Muito obrigado!

**Presidente:** Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

Creio não haver. Assim sendo, passamos para a intervenção seguinte.

Tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.

**Deputada Zuraida Soares (BE):** Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A crise social agrava-se nos Açores. Esta é a constatação que todos os indicadores económicos e sociais, infelizmente, confirmam.

O desemprego atingiu marcas históricas e, conforme apontam todos os estudos nacionais e internacionais, continuará a crescer, durante o próximo ano.

Esta situação é ainda agravada, pelo facto de todos conhecermos as péssimas condições do emprego existente.

A precariedade alastra e consolida-se, tendo agora força de lei, com o Código de Trabalho do Partido Socialista. Se a esta situação juntarmos o facto de vivermos numa Região, onde metade dos trabalhadores por conta de outrem ganharem menos de 600 euros mensais e onde a inflação chega a atingir os 2% acima do Continente, temos bem noção das imensas dificuldades por que passam, inevitavelmente, a grande maioria dos açorianos e açorianas.

Ninguém desmentirá as dificuldades acrescidas porque passam, praticamente, todos os sectores, do Turismo à Agricultura, do Comércio à diminuição drástica do rendimento na Pesca.

É esta a realidade, nua e crua. Muito pouco colorida, se quisermos ser optimistas; talvez negra, se quisermos ser realistas. E a responsabilidade, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo, não é do Bloco de Esquerda, nem da sua recusa em 'tapar o sol com a peneira', na vã esperança de que 'enquanto o pau vai e vem, folgam as costas'...

Aliás, a culpa até é da crise internacional, como se apressa (e, mais uma vez, se apressará) o Governo Regional a afirmar, aligeirando responsabilidades que também são suas.

Pois não foi a maioria socialista – que dá suporte ao actual Governo Regional – a receber o mandato do povo Açoriano, com base na promessa de que a crise não chegaria aos Açores, desde que (é claro!) dessem a maioria absoluta ao PS?

E esta promessa não foi feita na Pré-História, foi feita há um ano atrás.

E foi ainda preciso que o PS perdesse a maioria absoluta, em eleições nacionais, para tomar algumas medidas a favor dos mais desprotegidos.

É o caso do alargamento do acesso ao subsídio de desemprego, medida que o PS/Açores nunca reivindicou.

Os resultados estão à vista: as medidas anticrise a favor dos trabalhadores, cá como na República, ou não chegam ou chegam tarde.

Seria bom reconhecermos todos – sobretudo, aqueles que teimam em tudo privatizar – que as consequências da crise ainda não são mais terríveis, nos Açores, porque cerca de 40% das trabalhadoras e dos trabalhadores açorianos dependem do sector público, directamente e cerca de 20%, indirectamente.

Para nós, Bloco de Esquerda, a Economia deve estar ao serviço da comunidade; logo, as pessoas devem ser o centro da atenção das políticas económicas. Esta é uma das lições desta crise financeira e económica que não pode ser esquecida.

E esta lição obriga-nos a reconhecer que uma economia assente em baixíssimos salários, com sectores económicos de pouco valor acrescentado, é uma economia em crise e, por isso mesmo, vulnerável a qualquer abanão internacional; situação

que 13 anos de governação socialista não conseguiu inverter, antes insistindo em políticas de continuidade deste modelo.

Esta lição obriga-nos a reconhecer que o modelo económico neoliberal, cuja preocupação central tem sido a preparação de sectores públicos essenciais e de empresas para entregar, nas melhores condições possíveis, ao sector privado, afecta drasticamente os cofres públicos e as populações, sob a capa fictícia de um empreendedorismo inexistente.

Esta lição obriga-nos, também, a reconhecer que a permanente contemporização com as “derrapagens nas obras públicas”, mais não é do que alienar dinheiro público e fomentar práticas atentatórias da democracia. A este flagelo regional juntam-se, ainda, gastos em obras faraónicas desnecessárias e de legalidade duvidosa, cujo símbolo emblemático se mantém no acesso à Fajã do Calhau.

Esta lição obriga-nos a reconhecer que a alienação da posição geoestratégica dos Açores, permitindo que esta se torne numa alavanca para a guerra, ao invés de se constituir como uma alavanca para o progresso e riqueza da Região, é uma decisão errada, do ponto de vista político e económico. Erro que o Governo Regional pretende agravar ainda mais, correndo o risco dos Açores passarem a ser conhecidos, no exterior, como a frota da América e já não só como o porta-aviões. Ao mesmo tempo que assistimos a uma tímida e incipiente aposta na economia do mar.

Esta lição obriga-nos a reconhecer a urgência de um combate sem tréguas à economia paralela, batalha esta que cabia ao Governo Regional ser o principal interessado e impulsionador, em conjugação com outros departamentos do Estado. A serem correctos os números recentemente avançados (e nunca desmentidos), estamos perante uma situação escandalosa, susceptível de representar uma quebra de receitas superior a 100 milhões de euros anuais. Como se vê, afinal, há dinheiro. Muito pragmaticamente, são estes os traços essenciais do que tem sido o eixo da governação do Partido Socialista.

E a má notícia, para os Açorianos e as Açorianas, é que o Plano e Orçamento, hoje e aqui em discussão, não apresenta nenhum sinal de inversão destas políticas.

Num orçamento, os números são a expressão de opções ideológicas e políticas e estas estão, claramente, espelhadas, neste que temos em mãos.

Certamente que consideramos positivo o reforço de verbas para a Solidariedade Social, tendo em conta o previsível agravamento das condições de vida das populações. Mas já não podemos concordar com a política de habitação social impulsionada pelo Governo e seguida de perto pelas Autarquias. Ao arrepio das novas políticas urbanísticas dos países avançados (como, por exemplo, em Nova Iorque ou no nosso país, em Lisboa), nos Açores, não se pratica uma política de inclusão, mas de novos guetos, concentrando os problemas, aumentando as despesas e criando bombas sociais com rebenfamento a prazo.

Ao invés de aumentar a transparência, assistimos à proliferação de empresas públicas desnecessárias, como é exemplo o recente anúncio de mais uma, agora, para a gestão ambiental. Ora, como a vida tem provado à saciedade, estas empresas são, objectivamente, um expediente para 'boys and girls' dos partidos do poder, trazendo à vida pública mais opacidade. Esta prática nefasta seguida de perto, também, pelas Autarquias, não pode, em nome dos interesses públicos, merecer a nossa concordância.

Para finalizar, outro exemplo paradigmático: os transportes.

Os transportes são comumente aceites como um factor potenciador de desenvolvimento. Esta verdade universal, nos Açores, não se aplica.

Na nossa Região, os transportes são caríssimos para os utentes, mais caros do que em qualquer lugar do país – e, quiçá, do Mundo –, tendo em conta o poder de compra. Além de serem caros, não existe articulação entre eles.

O Plano e a política do Governo, neste sector, são elucidativos. Há uma estratégia, mais ou menos perceptível, para cada empresa de per si, mas não há, com certeza, uma política integrada e eficaz de transportes (aéreos, marítimos e terrestres) que garanta a todos o direito à mobilidade que lhes assiste. Talvez – dizemos nós – porque o apetite privatizador espreita e espera pelo momento oportuno.

A continuidade destas políticas que – atrevo-me a prever – o debate agora iniciado vai aclarar e confirmar, não pode contar com o apoio do Bloco de Esquerda.

Participaremos, neste debate, em coerência com a alternativa política que assumimos, enquanto partido da oposição e, nesse sentido, apresentaremos propostas que pugnam pela transparência e pelo rigor, na gestão da coisa pública.

Disse.

**Deputado Mário Moniz (BE):** Muito bem!

**Presidente:** Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo.

\* **Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Queria apenas fazer uma pergunta, se me é possível também dirigir-me nestes termos no contexto do debate parlamentar, à Sra. Deputada, no sentido de verificar se não houve um lapso de memória da minha parte.

Houve um aspecto, que não me recordo qual, que V. Exa. achou que o Governo tinha agido bem.

**Deputada Zuraida Soares (BE):** Na Solidariedade Social e no aumento das verbas!

**O Orador:** Foi só aí!

**Deputada Zuraida Soares (BE):** Não. Foi só um exemplo.

**O Orador:** Muito obrigado.

**Presidente:** Não havendo mais pedidos de esclarecimento, passamos para a próxima intervenção.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

**Secretário Regional da Presidência (André Bradford):** Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A proposta de Plano de Investimentos para 2010, agora em apreciação nesta Assembleia, norteia-se, no que concerne às áreas sob tutela do Gabinete do Secretário Regional da Presidência, por um princípio geral de consolidação estratégica, tratando-se de, perante um cenário económico-financeiro particular, proceder a um ajustamento das verbas alocadas e das prioridades de investimento.

Assim, e face ao ano em curso, o Plano de Investimentos para as áreas em causa regista um acréscimo geral de cerca de 6%, alavancado sobretudo pelas verbas consignadas às políticas de Juventude, que aumentam em mais de 11%, e, em menor escala, pelo montante relativo às áreas de acção externa da Região, que crescem 3%, à excepção das Comunidades, mantendo-se, por outro lado, de forma global a intensidade de apoios na área da comunicação social.

A prioridade atribuída à área da Juventude é inequívoca e dá continuidade a uma aposta estratégica que está em consonância com o peso demográfico da nossa população jovem e, mais importante ainda, com o papel que os Governos do PS sempre reconheceram aos jovens enquanto agentes de mudança e de desenvolvimento social.

Os dados relativos à adesão dos jovens à oferta de programas de fomento do associativismo, ocupação de tempos livres, mobilidade, formação e apoio à criatividade, vêm demonstrando anualmente que estamos no bom caminho e o ano em curso não é, a este propósito, excepção.

O Programa de Ocupação de Tempos Livres do Jovens (OTL/J), por exemplo, registou este ano cerca de 5100 jovens inscritos em todas as ilhas e mais de 2000 projectos apoiados.

Em 2010, cientes da importância nuclear deste projecto na estruturação da ocupação dos tempos livres de muitos jovens na nossa região, reforçamos a verba geral atribuída de modo significativo e abrimos a sua execução a novas áreas de intervenção, intensificando a componente de experimentação vocacional que este programa encerra e que se constitui como uma das suas maiores virtualidades.

Também no que se refere à política de mobilidade para a juventude os números são claros indicadores do sucesso da nossa iniciativa. Em apenas seis anos, triplicamos o número de utilizadores do cartão Interjovem, atingindo este ano os 12.500.

O INTERJOVEM ganhou assim já uma aceitação e uma maturidade que aconselha à sua reestruturação, quer enquanto instrumento de mobilidade, quer quanto às outras valências da sua utilização, procurando incrementar a componente formativa e integrar de modo mais consolidado a oferta de serviços existente.

Desde a sua criação, há seis anos atrás, o cartão INTERJOVEM tem mantido as mesmas condições de subscrição, particularmente no que toca ao preço unitário das viagens inter-ilhas por via marítima, e sensivelmente a mesma lógica de utilização. Julgamos, pois, que é chegada a altura de proporcionarmos um leque mais variado de possibilidades de utilização do INTERJOVEM, sendo, para tal, essencial garantir à partida uma maior auto-sustentação financeira do programa.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em termos de infra-estruturas, 2010 será o ano de consolidação da Rede de Pousadas da Juventude dos Açores, com o arranque das empreitadas das Pousadas de Santa Maria e da Calheta de S. Jorge, que se adicionarão às de S. Miguel, Terceira e Pico.

Estes são os compromissos que o X Governo Regional dos Açores assumiu e integrou no seu Programa, em termos da extensão da Rede de Pousadas da Juventude, o que não significa, porém, que as ilhas que não dispõem deste tipo de infra-estruturas tenham sido esquecidas enquanto potenciais destinos de turismo jovem.

Para esses casos, iremos já em 2010 procurar estabelecer com os agentes hoteleiros parcerias que viabilizem a utilização de alguns dos estabelecimentos locais em condições especiais, quer por jovens de outras ilhas quer por jovens integrados em grupos vindos do exterior, no âmbito do Programa de Turismo Jovem que pretendemos preparar para 2010.

Permitam-me que aproveite igualmente esta ocasião para destacar o novo Programa de Incentivo e Desenvolvimento do Voluntariado Jovem, que lançaremos também no próximo ano e cujo objectivo primordial será o de contribuir para um aumento da participação social e cívica dos jovens em prol das comunidades de inserção, bem como para o desenvolvimento do seu sentido de iniciativa e espírito criativo.

Através do reconhecimento das competências desenvolvidas ao abrigo deste Programa, os jovens que nele participarem verão também reforçada a sua qualificação informal e, por essa via, a sua empregabilidade futura, esperamos nós.

Em paralelo, e depois de uma fase experimental, entrará também em execução plena o projecto Fórum Jovem, que pretende constituir um espaço informal de debate temático e de reflexão de proximidade entre jovens, representantes políticos e institucionais, e agentes sociais.

Apesar deste importante conjunto de iniciativas e acções de índole específica, mantemos o entendimento de que uma parcela significativa das medidas políticas com impacto assinalável no dia-a-dia dos jovens é de carácter transversal, envolvendo, por isso, múltiplas áreas de acção governamental, da habitação à formação, da educação ao emprego.

Desse ponto de vista, no ano em curso foram dados passos relevantes no que diz respeito ao acesso dos jovens à Habitação, nomeadamente através da aprovação recente nesta casa de um programa de apoio ao arrendamento com soluções majoradas para os jovens. Do mesmo modo, e atendendo às características específicas do contexto económico actual, em 2010 julgamos ser necessário um esforço particular nas áreas da formação e do emprego.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Nas áreas dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, este primeiro ano de legislatura foi marcado por uma intensa actividade da Região no quadro do nosso relacionamento com as instâncias comunitárias de decisão, bem como no âmbito da nossa participação nos diversos organismos de cooperação inter-regional e de parcerias de alcance extra-europeu.

No plano comunitário, a defesa da ultraperiferia e a consagração, nos mais variados domínios, do seu estatuto, que se assumem como objectivos essenciais e eixos transversais da nossa política relativa europeia, foram materializadas, desde logo, pela nossa actuação junto dos mais altos responsáveis da União Europeia, salientando-se, neste âmbito, os encontros mantidos pelo Presidente do Governo Regional com o Presidente da Comissão Europeia, Durão Barroso, e, antes, com a então Comissária de Política Regional.

Além de levarmos, deste modo, ao mais alto nível, a voz e as pretensões açorianas em matérias de acentuado interesse regional como são, entre outras, as áreas da agricultura, das pescas, do ambiente e das acessibilidades, procuramos, em

simultâneo, trazer aos Açores altos responsáveis políticos e técnicos da Comissão, visando uma melhor compreensão da nossa realidade, tão específica no contexto de uma União com quase 500 milhões de habitantes.

Foi assim que visitaram este ano os Açores, a convite do Presidente do Governo, três Comissários Europeus, a que se juntou também a coordenadora da Unidade Regiões Ultraperiféricas da Direcção-Geral de Política Regional.

Permanecendo em várias ilhas do nosso arquipélago, participaram em diversas reuniões e seminários, contactaram com os agentes locais, levando, conseqüentemente, para Bruxelas, um conhecimento directo, não só das nossas dificuldades, mas também das nossas inúmeras mais valias, numa acção permanente de pedagogia do novo paradigma das RUP, enquanto “regiões de oportunidade” da União Europeia!

Por outro lado, merece também destaque em 2009 o programa regional do “Ano Europeu da Criatividade e Inovação”, um conjunto integrado e coerente de iniciativas, que termina esta semana em Ponta Delgada, que visou aproximar a sociedade civil açoriana desta temática, incentivando-a demonstrar e explorar todo o seu potencial, nas mais variadas áreas, na Região e no exterior, com especial incidência junto dos jovens.

No campo da cooperação externa, por seu turno, assinámos um acordo de cooperação com o Estado de Rhode Island e alargámos as perspectivas de cooperação política às províncias de Manitoba e Ontário, no Canadá, sem esquecermos o aprofundamento das relações no espaço Euro-Atlântico e da Macaronésia e o apoio a iniciativas de solidariedade da sociedade civil e da comunidade escolar açoriana dirigidas a essas paragens.

Durante o ano de 2010, queremos prosseguir esta dinâmica de participação e actuação em assuntos da União Europeia e de cooperação externa, com o impulso acrescido de ostentarmos a designação de Região Europeia do Ano.

Explorando agora novas temáticas, aprofundando assuntos que estarão em maior destaque (como o Tratado de Lisboa ou o Ano Europeu da Luta Contra a Pobreza e Exclusão Social) e alargando a nossa presença política, teremos um programa de acções diversificado e abrangente, que pretende fomentar o interesse, a divulgação

e o conhecimento sobre a Região no plano externo, ao mesmo tempo que nos fará sentir com maior intensidade a nossa pertença, histórica e contemporânea, a um espaço de cooperação de importância vital.

No campo da cooperação, continuaremos com uma presença forte e empenhada nos mais variados fora, assumindo cada vez maior protagonismo e, mesmo, liderança em áreas que se revestem de interesse estratégico para a Região, como já acontece com Política Marítima, salientando-se também, a este propósito, a realização nos Açores da Reunião Anual da Comissão das Ilhas da Europa, em Maio próximo.

Nas relações com territórios com especial interesse, alargaremos o âmbito da nossa cooperação política à América do Sul e manteremos o rumo do aprofundamento das ligações com áreas geográficas já abrangidas por compromissos políticos de cooperação.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Relativamente às comunidades açorianas espalhadas pelo mundo, o ano em curso ficou simbolicamente marcado pela emotiva celebração de açorianidade que representou o programa de comemorações do Dia da Região em Toronto, no Canadá.

A opção do Governo Regional revelou-se bem-sucedida, principalmente como instrumento de fortalecimento do papel político e social dos açorianos radicados no Canadá junto da respectiva comunidade de acolhimento.

Procurámos também ao longo do presente ano manter um acompanhamento particularmente atento das dificuldades por que passaram algumas das nossas comunidades, face ao contexto económico-financeiro global, e, por essa via, reforçámos, em termos organizativos e financeiros, a Rede de Instituições de Apoio Social dos Estados Unidos e Canadá, formada por nossa iniciativa como apoio de proximidade com melhor implantação no terreno e maior conhecimento das necessidades específicas das nossas comunidades nesses tempos conturbados.

Mais recentemente, no âmbito do XIV Congresso Mundial das Casas dos Açores, tivemos também oportunidade de, em conjunto com os vários responsáveis

daquelas instituições, dar início a um processo de reorganização e alargamento da respectiva esfera de actuação, de modo a que à valência de “Embaixadas de Açorianidade” – razão de ser da sua criação – possam agora, de modo gradual e adaptado a cada caso, acrescentar outras vertentes de representação de interesses da Região.

Noutro plano, mas com idêntica preocupação, reforçámos os montantes de apoio atribuídos às instituições que na Região trabalham diária e directamente com as comunidades imigradas; e alargámos, quanto ao alcance da sua cobertura geográfica e temática, o serviço de atendimento a imigrantes da Direcção Regional das Comunidades, com particular incidência para o apoio jurídico.

Temos, portanto, directrizes muito claras e um rumo definido, tanto no que respeita à emigração como no que toca à imigração, que importa consolidar ao longo do próximo ano.

Em 2010, a Direcção Regional das Comunidades estará também envolvida na estruturação, lançamento e dinamização do Centro Regional para as Migrações – uma plataforma arquivística que agregará os fundos documentais do Governo Regional, do Museu da Emigração da Câmara Municipal da Ribeira Grande, e das diversas instituições académicas que, na Região e na Diáspora, investigam de forma continuada e reconhecida as questões da emigração açoriana.

Pretende-se, assim, e de forma articulada, promover um conhecimento mais aprofundado do espólio existente nesta área fundamental da nossa vivência e da nossa identidade enquanto Região e consolidar a posição dos Açores enquanto pólo dinamizador da investigação sobre migrações.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Uma palavra final, mas nem por isso menos importante, para a área da Comunicação Social, que mantém, de modo genérico, os mesmos níveis de apoio atribuídos em 2009.

Com a estabilidade conseguida com a entrada em vigor em Junho último do segundo programa de apoio à comunicação social privada, dotado agora de um montante anual fixo e de uma vigência para toda a legislatura, importa agora promover acções de informação e divulgação juntos dos potenciais beneficiários

dos quadros de apoios existente, particularmente no que se refere às linhas para a formação de activos e para a interacção das nossas empresas e dos nossos profissionais de comunicação social com outras realidades externas.

Por outro lado, 2010 será também o ano de lançamento de um projecto que visa o resgate da memória jornalística dos Açores – o Museu Virtual da Imprensa Açoriana – iniciativa que queremos partilhar com as empresas, utilizando também os recursos documentais da rede de Bibliotecas e Arquivos Regionais dos Açores.

Será, estamos certos, não só um serviço de grande utilidade, como corresponderá ao cumprimento de um dever de preservação e valorização do nosso património jornalístico e, por essa via, da nossa memória quotidiana.

Disse.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento.

Tenho inscrito os Srs. Deputados António Maria Gonçalves, Artur Lima e Duarte Freitas.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Maria Gonçalves.

\* **Deputado António Maria Gonçalves (PSD):** Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Presidente do Governo Regional afirmou recentemente, aquando da reunião do Conselho de Ilha nas Flores, durante a recente visita estatutária àquela ilha, que “as ilhas da coesão não são um conceito ideológico programada ou filosófico do Partido Socialista, nem deste Governo Regional.

São, sim, um conjunto de medidas conjunturais e sectoriais que beneficiam certas ilhas com problemas, com vista à sua coesão no todo regional”, (foi mais ou menos isto, Sr. Presidente).

Acha ou não, o Sr. Presidente do Governo, que há ilhas da Região cujo grau de desenvolvimento é inferior ao de outras ilhas? Ou seja, acha ou não o Sr. Presidente do Governo que há ilhas mais atrasadas que outras no que respeita ao

seu desenvolvimento e no que concerne ao Produto Interno Bruto per capita em relação à média regional?

Acha ou não o Sr. Presidente do Governo que esta falta de desenvolvimento...

**Presidente:** Sr. Deputado, eu não quero prejudicar o seu pedido de esclarecimento, mas segundo o Regimento, os pedidos de esclarecimento dizem respeito a intervenções.

Acabou de intervir o Sr. Secretário Regional da Presidência. Eu creio que o senhor está a interpelar directamente o Sr. Presidente do Governo, que ainda não fez qualquer intervenção nesta casa.

**O Orador:** Sr. Presidente, o Sr. Secretário Regional da Presidência é um procurador omnisciente do Sr. Presidente do Governo...

**Deputado Mark Marques (PSD):** Ou não!

**Deputado Pedro Gomes (PSD):** Muito bem!

**Presidente:** Gostei da expressão.

Eu não quero prejudicar o debate, até se a bancada do Governo quiser responder.

Agora, é bom que conheçamos o nosso Regimento. Portanto, é bom que tenhamos a consciência de que só com boa vontade, muito boa vontade aliás, é que pode ser aceite aquilo que o Sr. Deputado está a fazer.

O Sr. Deputado António Marinho pede a palavra para?

**Deputado António Marinho (PSD):** Uma interpelação à mesa.

**Presidente:** Tem a palavra.

\* **Deputado António Marinho (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para referir que o Sr. Presidente do Governo, pelo menos a julgar por aquilo que tem acontecido e provavelmente por aquilo que o Sr. Presidente já tem conhecimento, porque já terá sido distribuída pela bancada do Governo a ordenação das intervenções, vai fazer exclusivamente a sua intervenção no final do debate, nas intervenções finais.

Dessa forma, como há um conjunto de questões a ser colocado ao Sr. Presidente do Governo, aquilo que foi escolhido por parte do Grupo Parlamentar do PSD foi colocar a seguir ao Sr. Secretário Regional da Presidência, que é quem tem relação

com o Parlamento e tem a incumbência dos Assuntos Parlamentares. Daí que nos parecesse que era a solução mais equilibrada para colocar essas questões relativamente a declarações do Sr. Presidente do Governo. Não sei se fizemos bom juízo dessa questão...

**Deputado José San-Bento (PS):** Penso que não!

**Presidente:** Sr. Deputado António Marinho, tanto quanto sei, os esclarecimentos são suscitados pelas intervenções.

Isto não é um debate por iniciativa do PSD, que pode fazê-lo e tem com certeza cobertura regimental para isto, mas estamos num procedimento muito específico ao nível do Plano e do Orçamento que tem regras próprias.

Há um conjunto de intervenções dentro do tempo global que vos foi distribuído, que cabe a cada um de vós decidir quem as profere e sobre que matérias.

Embora por vezes estiquemos o nosso artigo 84º, convém não “parti-lo”.

O que o artigo 84º prevê são pedidos de esclarecimento prestados ou pedidos acerca das intervenções que foram proferidas, podendo haver aqui alguma latitude.

Sinceramente, eu creio que esse derogatório, mais ou menos preciso, não pode de maneira nenhuma enquadrar-se no que diz o nosso Regimento acerca da figura do esclarecimento, nem foi directa ou indirectamente abordado na intervenção do Sr. Secretário Regional da Presidência.

Portanto, creio que não tem aqui cabimento regimental.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

\* **Deputado António Marinho (PSD):** Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Aceitando obviamente a decisão do Sr. Presidente, aquilo que nos quer parecer é que estamos aqui a discutir o Plano e Orçamento para 2010.

**Presidente:** Sem dúvida.

**O Orador:** Isso tem uma implicação óbvia em todas as ilhas, em toda a região e, designadamente nas questões levantadas pelo meu colega António Maria Gonçalves, há um conjunto de questões que devem ser colocadas relativamente ao alcance destes documentos.

Por isso, parecia-nos que fazia todo o sentido, embora não dissesse respeito à intervenção do Sr. Secretário Regional da Presidência na sua globalidade, colocar esta questão.

Então, quando é que podemos colocar esta questão, para a qual o Plano e Orçamento têm uma importância fundamental?

**Secretário Regional da Economia** (*Vasco Cordeiro*): Numa intervenção!

**Presidente:** Eu creio que o Sr. Deputado António Marinho saberá, com certeza, a forma regimental de colocar as questões que bem entender, até porque também ao nível sectorial todas as áreas do Governo serão, conforme é costume, cobertas por intervenções.

Deixo isso ao seu critério.

Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

\* **Deputado Artur Lima** (*CDS/PP*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Presidência:

Dirijo-me a si para um esclarecimento breve.

V. Exa. falou na política de mobilidade da juventude, na questão das infra-estruturas e numa área que há muito enfatizamos, defendemos, que se deve promover na sociedade e que é útil começar a promovê-la na juventude, que é justamente o voluntariado, criando raízes para que possamos ter, desde muito novos, o espírito da solidariedade e do voluntariado.

No âmbito da mobilidade da juventude e das infra-estruturas, que o senhor referiu no seu discurso, coloco-lhe a seguinte questão:

Não há nenhuma Pousada da Juventude no Grupo Ocidental. V. Exa. referiu que terá uma parceria com as unidades hoteleiras, nas ilhas onde não exista pousada. Isto é uma opção de futuro, para sempre, ou é apenas para 2010, onde não se prevê a construção de uma Pousada de Juventude no Grupo Ocidental?

O Governo descarta definitivamente a possibilidade de construir uma Pousada de Juventude no Grupo Ocidental?

Era apenas este esclarecimento que queria da sua parte.

Muito obrigado.

**Presidente:** Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

\* **Deputado Duarte Freitas (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

No seguimento da intervenção do Sr. Secretário Regional da Presidência eu gostaria de colocar uma questão que tem a ver com o relacionamento que o Governo entende e perspectiva para o futuro com as instituições comunitárias.

Sabendo-se que contratou recentemente uma empresa para dar apoio técnico em Bruxelas, qual é a visão do Governo relativamente àquilo que um conjunto de entidades e agentes políticos já têm defendido, que se relaciona com a implantação de um verdadeiro *lobby* dos Açores em Bruxelas, que nada tem a ver com esta assessoria técnica, tem a ver, sim, com a representação dos interesses políticos e sectoriais dos Açores em Bruxelas?

O Governo perspectiva ou não, ou encara, para além desta assessoria técnica, positivamente a possibilidade de se instalar um *lobby* em Bruxelas com os representantes dos vários sectores, da agricultura, das pescas, da economia, etc., para defender os nossos interesses nos corredores de Bruxelas, essencialmente nos corredores da Comissão Europeia?

Qual a perspectiva do Governo em relação a esta matéria?

**Presidente:** Não havendo mais pedidos de esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

\* **Secretário Regional da Presidência (André Bradford):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em relação à extensão da rede de Pousadas de Juventude nesta legislatura, na minha intervenção tive oportunidade de referir os casos em que isso irá acontecer e que são, como disse, as Ilhas de São Jorge e de Santa Maria.

Isso significa que nesta legislatura a solução alternativa para as ilhas que não dispõem deste tipo de equipamento será prosseguida, tendo como ressalva o facto de, como eu disse na minha intervenção, este ser um plano, uma intenção que carece de articulação com os empresários hoteleiros locais. É isso que vamos fazer agora. Vamos lançar. Dependerá da nossa vontade, que é conhecida e pública, e também da disponibilidade e vontade desses empresários.

Espero que seja possível implementar esta solução que aqui foi apresentada.

Em relação à questão que o Sr. Deputado Duarte Freitas colocou, em primeiro lugar, aproveito para o cumprimentar e dar-lhe, tanto quanto me é possível, as boas-vindas a esta casa e folgar por esta sua primeira intervenção em plenário.

De facto, assim é.

Este ano formalizamos o processo de consultoria, ou de contratação de uma empresa de consultoria e de apoio técnico, ou se quiser de lobby, porque é assim a designação a nível europeu, que trabalhará connosco.

Foi um processo que demorou um pouco mais do que era previsto, mas isso também no sentido de procurarmos a melhor solução.

Julgo que a encontrámos e essa nova colaboração é no sentido de se acrescentar àquilo que já fazemos como Região (sempre fizemos como região), quer através das instituições de Governo próprio da Região, quer através dos eurodeputados, como o senhor sabe muito bem, com ligação à Região.

Não será uma solução de substituição do modelo vigente. Será uma acrescenta, uma melhoria que esperamos que venha a acontecer em relação ao modelo vigente.

Uma melhoria, sobretudo, porque poderá facilitar a circulação de informação, o acesso a essa mesma circulação, sobretudo numa fase do processo que, como sabem, é uma fase importante e que muitas vezes é pouco passível de ser acompanhada com rigor e exactidão do exterior.

É essa a nossa intenção, sem prejuízo de outras valências que a empresa tem e que nos vai facultar.

Muito obrigado.

**Presidente:** Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

\* **Deputado Duarte Freitas (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Muito obrigado, pelo seu esclarecimento, pelas suas palavras simpáticas, Sr. Secretário.

Eu gostaria de precisar, porque talvez na minha intervenção posso não ter sido suficientemente explícito, a razão essencial da minha questão.

Eu sei que esta empresa, esta consultadoria, é mais um contributo para a defesa dos Açores, dos seus interesses em Bruxelas. Não tenho qualquer dúvida que esse é o objectivo e saúdo.

Agora, o que quis dizer e renovo, tentando esclarecer, é que isto nada tem a ver com aquele *lobby* que se falou já há muitos anos em Bruxelas, dos representantes dos pescadores, dos agricultores, etc.

A questão que colocava era qual a perspectiva do Governo? Está aberto ou não, a curto ou a médio prazo, a instalar ou proporcionar a instalação em Bruxelas de um verdadeiro *lobby* dos vários interesses dos Açores junto das instituições comunitárias?

**Presidente:** Para prestar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

\* **Secretário Regional da Presidência** (*André Bradford*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Duarte Freitas:

De facto, não tinha percebido a dimensão da sua questão, mas também lhe digo que o que me parece que está a referir seria a instalação em Bruxelas, não sei se fisicamente, ou se está a referir a que o governo disponibilizasse um edifício para a instalação de um *lobby* corporativo em Bruxelas. É disso que me parece que estamos a falar, corporativo no sentido de incluir interesses ligados à produção e a outras valências económicas. Esse não é o modelo que temos seguido. Aliás, quando diz que se chegou a falar, não se chegou a falar da nossa parte.

Não sei a que tipo de declarações se está a referir, mas não foi de certeza da nossa parte, uma vez que o modelo que seguimos foi o modelo institucional, político, de dimensão, e sobretudo (aliás como sabe e como felizmente foi possível verificar *in loco*) passa por contactos permanentes do ponto de vista institucional, passa por uma presença constante, passa por algo que é, a nível europeu, quase uma singularidade, que é o facto de dispormos de um conselheiro, na nossa comissão na REPER-Portugal, que trata especificamente de questões açorianas, como a Madeira também dispõem, de resto.

Portanto, temos uma rede que sempre existiu, um conjunto de canais que funciona e ao qual acrescentamos mais este elemento. Foi essa a intenção, é esse o modelo estratégico e não essa hipótese de criação de um *lobby* corporativo que se existisse e se fosse de iniciativa própria, pois teríamos muito gosto em apoiar e integrar o esforço desse *lobby* com o nosso esforço como representantes institucionais da região.

Muito obrigado.

**Presidente:** Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

\* **Deputado Duarte Freitas (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Obrigado, Sr. Secretário, pelos seus esclarecimentos.

Eu não sei se depreendi correctamente, mas percebi que se houvesse entidades açorianas no sector privado interessadas em instalar-se lá com técnicos responsáveis por colher informação, por cariar informação de cá para lá, que o Governo estaria disposto a apoiá-las.

É isso que gostaria de saber, se é verdade ou não, porque se é verdade temos aqui verdadeiramente um passo em frente nesta declaração do Governo Regional.

Portanto, fica já o desafio do lado dos pescadores, dos agricultores, das várias organizações, para, junto do Governo, se disponibilizar então a montar este gabinete e certamente que, sendo assim, se se confirmar, será uma mais valia para os Açores, porque as outras regiões todas, além de terem eurodeputados, além de terem gente na REPER, também têm, como sabem, a Casa da Baviera, têm o Eurodomes dos domínios franceses.

Portanto, é algo mais que se veio a comprovar que era positivo na defesa dos interesses destas várias regiões nas instâncias comunitárias não só não tendo informação do canal único, mas também potenciando a capacidade de intervenção nos corredores de Bruxelas.

Se assim é, é um passo em frente e fica aqui o registo.

Agradecia que o Sr. Secretário o confirmasse.

**Presidente:** Para esclarecer acerca dos corredores e presumo que também dos gabinetes de Bruxelas, tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

\* **Secretário Regional da Presidência** (*André Bradford*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Duarte Freitas:

Muito brevemente só para dizer que isso que o Sr. Deputado refere já aconteceu há alguns anos (não tem nada de inovador) por iniciativa própria das Câmaras de Comércio. Por iniciativa própria dos organismos de representação dos interesses agrícolas, nós já apoiámos a presença dessas instituições em Bruxelas. Apoiámos e ao fim de um certo tempo, por desinteresse dos próprios, por dificuldades dos próprios, isso deixou de acontecer.

Isso não tem nada de excepcional. Era só este acrescento que gostava de deixar à Assembleia.

Muito obrigado.

**Presidente:** Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

\* **Deputado Duarte Freitas** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Não vamos eternizar isto.

Registo que a resposta que solicitei ao Sr. Secretário no sentido de confirmar se o Governo estava aberto a dar esse apoio à criação de um verdadeiro espaço onde estivessem lá os representantes das organizações dos Açores foi um bocado dúbio.

Respondeu dizendo que no passado apoiaram.

O que apoiaram foi o representante da CAP, por exemplo e que eu sei, que tinha também criado informações para a Federação Agrícola dos Açores.

Isso é uma solução.

**Secretário Regional da Economia** (*Vasco Cordeiro*): Não. Isso que o senhor está a dizer não é verdade!

**O Orador:** Poderá não ser absolutamente... Tudo bem, Sr. Secretário.

Aquilo que defendo, e por aquilo que estamos aqui a falar, é a criação de um espaço físico, ...

**Presidente do Governo Regional dos Açores** (*Carlos César*): Não pretendemos isso!

**O Orador:** ... mas também organizacional, em Bruxelas, com representantes da agricultura e das pescas, da economia, para que não seja o Governo e os Deputados europeus os únicos...

**Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César):** Não são os únicos!

**O Orador:** ... a trazer e levar informação, como todas as grandes regiões da Europa têm em Bruxelas.

É isto que é preciso saber. Se o Governo (sim ou não) estará disposto a apoiar.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

**Presidente:** Para prestar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Presidente do Governo.

\* **Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Também para saudar o Sr. Deputado Duarte Freitas neste seu regresso à “primeira fila” da bancada parlamentar e também transmitir-lhe o meu apreço e a minha confiança de que às vezes quando se desce, sobe-se. Portanto, estimo muito que o seu trabalho parlamentar o ajude nesses seus propósitos.

Sobre esta matéria gostava de fazer uma observação muito simples.

Efectivamente o Governo Regional dos Açores não entende que a existência de uma delegação, de um edifício, de um espaço físico onde estão técnicos do Governo, um representante de um sector e de outro sector, e que depois se metem num automóvel e vão até à Comissão ou até aos corredores, e depois regressam, seja um modelo de qualquer utilidade para fazer prevalecer os pontos de vista do Governo dos Açores em Bruxelas ou para constituir um meio privilegiado de obtenção de informação.

Não temos esse entendimento.

Essa questão já foi discutida imensas vezes nesta Assembleia. Há anos e anos que com muita frequência discutimos estes assuntos no Parlamento Regional.

O nosso entendimento não é esse, pelo que não optamos por essa metodologia.

Também as organizações empresariais, independentemente da mudança das suas direcções e da sua orientação na defesa dos interesses que protagonizam, não têm

um entendimento de que essa presença física e contínua seja uma via expedita e melhorada para a resolução dos seus problemas. Sempre tem sido assim.

Gostava de lhe dizer que todas as semanas, aliás por incumbência orgânica do próprio presidente, eu tenho que autorizar a deslocação de pessoas para o estrangeiro (funcionários da administração regional).

Todas as semanas um número elevadíssimo de pessoas deslocam-se para contactar com instâncias e serviços europeus. Ou seja, esta comunicação é quase diária, para além de outros meios de comunicação que evidentemente servem uma relação diária com as instâncias de decisão europeias.

Além disso, temos evidentemente a contribuição dos Srs. Deputados Europeus, mas essa contribuição está longe de ser a contribuição permanente para a nossa actividade executiva e é uma contribuição que é seleccionada até pelos próprios, pela natureza do trabalho dos próprios, para determinar as temáticas ou assuntos que envolvem de perto o Parlamento Europeu, para além de outras diligências que fazem, diga-se de passagem, de várias representações partidárias no sentido de serem resolvidos problemas que dizem respeito ou que interessam aos Açores.

Esclareçamos de uma vez por todas:

Se é um edifício, se é uma delegação com funcionários, com pessoas, com encargos elevadíssimos como acontece com outras regiões, não é isso que nós pretendemos, não é isso que nós faremos.

Estamos disponíveis para apoiar na medida das nossas possibilidades e naquilo que achamos razoável uma representação mais permanente de algum actor social, ou parceiro social, que nos prove da bondade e do benefício dessa presença, mas não é essa a metodologia que adoptámos, não é essa a decisão que temos tomada.

De resto, no contacto que tenho com presidentes de outras regiões que dispõem dessas estruturas físicas, a preocupação que eu conheço melhor deles é de como fechá-las, porque chegaram à conclusão de que esse modelo de representação é antiquado e não traz qualquer, digamos, proveito em relação à comunicação que hoje resulta dos transportes que existem, dos meios de comunicação electrónicos que todos possuímos e do contacto que já se adquiriu com instâncias decisórias e com decisores políticos e dos serviços.

Portanto, acho que o caminho agora é inverso. A maior parte das regiões o que pretende é justamente livrarem-se dessas estruturas fixas e pelos vistos dificilmente movíveis e centrar-se noutros níveis de representação mais vastos.

É possível haver uma representação conjunta das regiões ultraperiféricas. Na prática ela até já existe, sediada num desses edifícios.

É possível melhorar a representação regional ao nível de certas representações nacionais (no nosso caso existe, noutros casos infelizmente não existe), mas, como lhe digo, a resposta mais global à sua pergunta, é não. Não! Nós não pretendemos ter um edifício ou uma delegação em Bruxelas da Região Autónoma dos Açores e outras regiões que conhecemos o que pretendem é justamente deixar de ter e não passar a ter.

**Presidente:** Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

\* **Deputado Duarte Freitas (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Estou muito esclarecido pela resposta do Sr. Presidente. Aliás, gostaria também de lhe agradecer as simpáticas palavras e o gosto que tenho em regressar a esta casa, de onde saí e para onde regresso com muito gosto.

Não sei por quanto tempo mais é que vou ver o Sr. Presidente aqui, mas em breve saberemos. Tenho muito gosto em revê-lo aqui ou em qualquer outra circunstância. Provavelmente posso estar cá mais tempo que o senhor, mas havemos de nos encontrar nessas esquinas do mundo.

Gostaria de lhe dizer, Sr. Presidente, agradecendo a clareza da sua resposta, que percebo a sua resposta, mas a experiência que tenho é diferente, e a verdade é que neste momento continuam a abrir-se *lobbies* e casas das várias regiões da Europa em Bruxelas.

Portanto, há algum benefício e até grandes regiões que são muito poderosas, o caso da Baviera, por exemplo, e que são rigorosas nos dispêndios que fazem, não prescindem dessas casas.

Agora eu não me admiro de alguns colegas seus dizerem que querem fechar essas casas, porque se calhar têm uma perspectiva um bocadinho enviesada do funcionamento dessas casas.

Não se pode ter uma perspectiva de que a informação ou de que os responsáveis políticos de uma determinada região são donos da informação. É uma perspectiva errada.

Se alguns colegas seus lhe disseram isso, acho que estão a ver mal, têm uma perspectiva errada, porque não devem ser os donos exclusivos da informação que circula entre Bruxelas e as várias regiões.

É por essa diferença de concepção que entendo discordar, naturalmente percebendo a sua posição, da sua posição e da posição do Governo.

Acho que havia grandes benefícios se os Açores tivessem uma casa dos Açores, um lobby dos Açores (o nome que queiram chamar) em Bruxelas e assim seriam mais uns agentes interessados a lutar pelos nossos interesses.

De resto, muito obrigado, Sr. Presidente.

**Deputado António Ventura (PSD):** Muito bem!

**Presidente:** Sras. e Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, vamos fazer um intervalo de 30 minutos.

Até já.

*Eram 17 horas e 53 minutos.*

**Presidente:** Sras. e Srs. Deputados, agradeça que retomassem os vossos lugares.

Vamos reiniciar os nossos trabalhos.

*Eram 18 horas e 30 minutos.*

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Berto Messias.

**Deputado Berto Messias (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vivemos num mundo em constante mudança.

Tudo muda, tudo acontece, tudo se transforma rapidamente.

O que hoje é um dado adquirido e concreto, amanhã pode ser apenas uma memória do passado.

Estas transformações constantes, que definem o mundo em que hoje vivemos, são agudizadas pela já conhecida turbulência macroeconómica originada nos Estados Unidos.

A existência de mercados desregulados e excessivamente liberalizados permitiu a criação de produtos financeiros de alto risco. Essa liberalização excessiva e a falta de regulação permitiram a movimentação de capitais com fins meramente especulativos que inicialmente sobrevalorizaram esses produtos financeiros, os chamados *subprime*, para depois desvalorizá-los ao ponto de fazer rebentar uma bolha especulativa com consequências nefastas que se proliferaram por todo o mundo.

Foram, assim, provocados grandes desequilíbrios nos sistemas financeiros.

Toda essa conjuntura internacional muito desfavorável, que ainda hoje atravessamos, continua a impor efeitos nefastos à escala global.

Serve este enquadramento inicial para sinalizar o facto de, hoje, qualquer sociedade e qualquer economia local, regional ou nacional estar, como nunca esteve, sujeita a fortíssimos condicionalismos externos.

Isto exige um esforço muito grande em termos de políticas públicas na criação de mecanismos de protecção social, que minimizem os danos desta conjuntura desfavorável.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Quer pela sua caracterização social, quer pelos processos de desenvolvimento, de integração e de transição para a chamada vida activa que tem de enfrentar e num quadro de fortes constrangimentos externos, a faixa etária da Juventude depara-se com mais dificuldades.

Tendo em conta a importância das novas gerações para o futuro de qualquer sociedade, o poder político tem a obrigação de criar os mecanismos necessários para minimizar os efeitos desses constrangimentos e para promover o normal desenvolvimento desta faixa etária.

Será justo reconhecer o bom trabalho dos Governos do Partido Socialista na área da Juventude.

No plano anual e Orçamento Regional para o ano de 2010 os programas referentes à juventude têm um importante investimento. Quer na acção global dos governos do Partido Socialista, quer neste plano para 2010 está patente a visão global transversal da problemática da juventude.

Reconheça-se por isso, que o mérito da política de juventude dos Governos Socialistas reside na sua capacidade de a partir de uma análise realista dos Açores promover a participação e a co-responsabilização dos jovens nos diversos patamares dos processos de desenvolvimento e na definição das políticas a implementar.

**Deputado João Costa (PSD):** *Parole, parole, parole...!*

**O Orador:** Reconheça-se e não se embarque em subterfúgios argumentativos superficiais e inconsequentes, que hoje, fruto do desenvolvimento sócio económico e das opções políticas do Governo dos Açores, as novas gerações de açorianos têm oportunidades formativas e experiências de vida muito diferentes e melhores do que tiveram as gerações que as antecederam.

Os Programas operacionais que constam no Plano para 2010 que agora apreciamos e a respectiva dotação orçamental dão-nos garantias da continuidade de uma evolução muito positiva nas políticas e medidas orientadas para a juventude.

Os Programas com os objectivos de proporcionar aos jovens a ocupação dos tempos livres e incrementar o espírito de iniciativa, aprendizagem e assimilação de normas e valores para uma cidadania responsável e de facilitar as escolhas formativas e educacionais dos jovens, facilitando a inserção dos participantes no mercado de trabalho, pelo carácter pré-profissionalizante e de orientação vocacional, o apoio e incentivo à mobilidade juvenil dentro e para fora da Região, a melhoria e o alargamento da rede de Pousadas de Juventude dos Açores, o apoio e incentivo ao Associativismo Jovem tão importante para a participação e exercício de cidadania das novas gerações, os mecanismos do sistema de informação aos jovens, o apoio à iniciativa jovem, os programas de cidadania e voluntariado, os incentivos à criatividade e às oficinas de criação jovem, a aposta nas competências tecnológicas tão importantes nos dias de hoje ou a aposta nas academias de juventude que inauguram um novo conceito na Região para a criatividade juvenil e

para a centralização de serviços e de valências para os jovens constituem-se como eixos de uma política de juventude integradora e participativa, que continua a aprofundar o papel central dos jovens no modelo de desenvolvimento dos Açores.

Quando se fala de Juventude é imperioso falar, também, na formação profissional e nos planos de transição para a vida activa enquanto pilares estratégicos para o reforço das oportunidades desta faixa etária e para o reforço do seu papel na vitalidade económica e no futuro sustentável da Região.

São os índices de qualificação de uma população que diferenciam as sociedades modernas e desenvolvidas.

Mais e melhor qualificação profissional são um pressuposto essencial no aprofundamento do conceito de emancipação jovem que defendemos e que qualquer jovem ambiciona.

Sem prejuízo da iniciativa privada, tão importante para as dinâmicas económicas, é importante referir a opção política do Governo dos Açores que, diagnosticando correctamente as áreas prioritárias de intervenção, tem sido um elemento facilitador na promoção da formação profissional e na criação de mecanismos de inserção na vida activa dos jovens, agindo correctamente dentro da sua esfera de competências.

Hoje, qualquer jovem pode usufruir de mecanismos que a Região disponibiliza para uma mais fácil integração no mercado de trabalho.

Estes programas são a garantia, para milhares de jovens açorianos, de uma transição conseqüente para a vida activa, através da experiência adquirida na frequência destes programas, bem como constituem um importante incentivo à fixação de jovens que, estando no exterior da sua ilha a estudar e a qualificar-se vêm aqui uma boa oportunidade para regressar, fixar-se e contribuir para o bem comum.

Registamos, por isso, com agrado, a continuidade e reforço da aposta e do esforço público na formação profissional com um aumento da dotação orçamental afectada de 22% e nos programas de estágios profissionais com um aumento de cerca de 3 milhões de euros.

É nesta área que reside um dos nossos maiores desafios dos próximos tempos.

Intervir, de forma consistente, no aprofundamento da qualificação e diversificação das políticas de empregabilidade jovem, na valorização das condições de produção de conhecimento, no fomento de estratégias da criação do próprio emprego, no reforço da coesão social, territorial e económica, na criação de novas ferramentas e de novas competências, ligando essa intervenção a estratégias de fixação jovem, será um passo determinante para uma futura geração de população activa devidamente qualificada, constituindo-se, assim, como parte determinante dos processos de desenvolvimento futuros dos Açores.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

É justo, também, referir que as políticas de juventude e o seu impacto na vida dos jovens açorianos não estão circunscritas às acções e verbas constantes no sector da juventude resultante da orgânica do Governo.

Com a visão transversal e articulação interdepartamental que sempre defendemos neste sector, verificamos que são muitos os programas de outros sectores da governação que abrangem os jovens açorianos, na habitação, na economia, na educação, nos equipamentos ou na saúde.

Não somos donos da verdade. Sabemos que muito foi feito mas temos muitos mais desafios para vencer.

O património alcançado no âmbito de políticas de juventude e o seu impacto orgulha-nos.

Mas não é tempo, nunca é tempo de autocontemplações.

O mundo e a própria definição de juventude originam muitas vicissitudes e obstáculos no normal desenvolvimento e integração desta faixa etária, obrigando-nos a estar sempre prontos para diagnosticar os problemas em tempo útil e agir com eficácia, reinventando e reorientando estratégias se assim tiver de ser.

Não basta sinalizar problemas e diagnosticar imperfeições, é preciso agir, propor soluções e dar-lhe consequência de forma séria e responsável.

**Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Está a criticar o Governo!

**O Orador:** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O Plano para 2010 que agora apreciamos, materializa uma linha de rumo de políticas públicas coerentes e positivas nas acções orientadas para a juventude

açoriana, dando-nos importantes garantias de resposta aos novos desafios e às adversidades que o mundo de hoje apresenta.

Disse.

**Secretário Regional da Economia** (*Vasco Cordeiro*): Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

Não havendo passamos para a intervenção seguinte.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Silveira.

**Deputado Berto Messias** (*PS*): Registo o silêncio do Grupo Parlamentar do PSD!

**Deputado Luís Silveira** (*CDS/PP*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Aquando da discussão do Plano e Orçamento para o corrente ano, nesta Casa, tive a oportunidade de me congratular pelo volume de investimentos previstos para a ilha de São Jorge. A Ilha encontrava-se no terceiro lugar do ranking de investimentos previstos o que, uma vez mais acontece nas previsões para 2010.

Tal facto fica a dever-se, essencialmente, à obra de ampliação da Pista do Aeroporto (a qual se iniciou efectivamente, mas só recentemente), bem como à nova Escola Básica das Velas, que vem sendo sucessivamente prometida e outras tantas vezes adiada.

Outra dúvida prende-se com a obra da Escola Básica da Calheta. Importa lembrar que o seu início estava previsto para 2010, mas a verba que se encontra inscrita no Plano apenas prevê, uma vez mais, a conclusão do projecto e aquisição de terrenos. Por outro lado, é com agrado que manifestamos a atenção que o Governo Regional demonstra, com os documentos em análise, a algumas das reivindicações que o CDS-PP tem trazido a esta Assembleia, nomeadamente o caso dos transportes marítimos de passageiros no Grupo Central e, em particular nas chamadas “Ilhas do Triângulo”, com a imposição de regras de serviço público. Embora aquém do expectável, são um passo em frente.

**Secretário Regional da Economia** (*Vasco Cordeiro*): Aquém do expectável?!

**O Orador:** Não menos importante é o aumento do Porto Comercial das Velas, obra pela qual também nos temos debatido, e que o Governo manifesta intenção de levar em diante no próximo ano, apesar de inscrever para tal uma verba irrisória.

Ora, visto que já não se fala em projecto, mas sim em ampliação, pergunta-se se o valor orçamentado chega para a encomenda?

Na envolvente aparece prevista, finalmente, a realização da obra do Edifício do Clube Naval das Velas, sendo a mesma de grande importância para o desenvolvimento das actividades náuticas desportivas, e estando prometida há diversos anos.

Já no que se refere ao Porto de Pescas das Velas, parece-nos má prática protelar tamanha teimosia do Sr. Subsecretário Regional.

Sim, mais uma vez, reina a teimosia da tutela em fazer obras tacanhas, não indo de encontro aos anseios das populações que usufruem das mesmas.

**Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Muito bem!

**O Orador:** De que serve auscultar os pescadores e depois fazer aquilo que se quer e não aquilo que deve ser feito?

Porquê fazer de contas que se escutam os pescadores e depois não respeitar o saber das gentes que lida com o mar todos os dias e que, por isso, são verdadeiros especialistas na matéria?

Falando de pescas, aproveito ainda para questionar o Sr. Subsecretário Regional do sector, no que se respeita às obras do Porto do Topo, visto que, no último Comunicado do Conselho do Governo, estava escrito – preto no branco – mandar elaborar o projecto de requalificação?

É que, neste Plano de Investimentos, nada consta em concreto para 2010, referente a esta obra.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

A Agricultura continua a ser em São Jorge o fruto do maior sustento social e económico da ilha. Como tal não poderia deixar de fazer algumas considerações e de colocar algumas questões.

Ao analisar o Plano Anual Regional, nota-se a ausência de qualquer referência aos Perímetros Agrícolas de São Jorge, tendo em conta que falta a 2ª fase de

pavimentações dos POA's do Topo, Beira/Rosais e a definição do POA Ribeira Seca/Biscoitos.

Já no que se refere ao abastecimento de água à lavoura, não se vislumbra qualquer referência à abertura do furo e construção de um reservatório anexo, no Concelho das Velas, conforme também o último Comunicado do Conselho do Governo trazia escrito.

De lamentar que, uma vez mais, o ansiado Parque de Exposições de gado de São Jorge, fique de fora das intenções de investimento, sendo esta uma promessa, de há muito, deste Governo e do Partido que o suporta. Porém, importa esclarecer, mais do que uma promessa esta obra é uma necessidade para o sector na Ilha.

Mas, nem tudo são espinhos!

No que se refere à Agricultura, gostaria de manifestar a nossa satisfação pelo facto de constar no Plano a obra do Matadouro de São Jorge, nomeadamente a criação de uma sala de desmancha e mais capacidade de frio, algo que, como se sabe, irá possibilitar aos produtores um aumento dos seus rendimentos.

De salientar ainda com satisfação, a inclusão no Plano de diversas obras – que esperamos sinceramente tenham seguimento prático e não só cabimentação orçamental – como são os casos da Pousada da Juventude anunciada para Calheta, o projecto da construção do parque de campismo da Caldeira de Santo Cristo, a electrificação de diversas Fajãs de São Jorge e o projecto do Núcleo de Recreio Náutico da Calheta.

Esperamos, então, mais realismo no volume de promessas e mais execução no volume de investimentos.

**Presidente:** Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

Estão inscritos os Srs. Deputados Rogério Veiros e Mark Marques.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

\* **Deputado Rogério Veiros (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Após ouvir a intervenção do Sr. Deputado Luís Silveira queria, como jorgense, congratular-me com o volume de obras e com tudo aquilo que se tem feito e se está a fazer em São Jorge.

De qualquer das formas há aqui questões que têm a ver com algumas obras que ainda estão em fase de projecto ou que ainda não foram iniciadas, nomeadamente, dos apontamentos que tirei e posso falhar alguma, a Escola da Calheta, que está em fase de conclusão de projecto, uma vez que há algumas alterações a serem feitas.

Temos também outras obras marítimas igualmente importantes, como o porto do Topo que está em fase de elaboração do projecto. Relativamente ao porto de pescas das Velas estranho um pouco a observação, uma vez que tivemos a oportunidade de receber o Sr. Presidente da Associações de Pescadores nas nossas jornadas parlamentares que se congratulou com as alterações acordadas com o Governo Regional, nomeadamente no que diz respeito àquela obra.

Imagino que a obra pode não agradar a todos, mas pela informação que nos chegou por parte do Sr. Presidente da Associação de Pescadores ele está satisfeito com as alterações acordadas.

**Deputado Luís Silveira (PS):** Ele pode estar, mas os pescadores não!

**O Orador:** Falámos com o representante do sector. O sector representa-se pela sua direcção, pelo seu presidente.

No que diz respeito aos perímetros de ordenamento agrário, está a desenvolver-se a obra do perímetro de ordenamento agrário dos Rosais. É uma obra que está a desenvolver-se a um ritmo normal.

No que diz respeito às pavimentações do perímetro de ordenamento agrário Santo Antão/Topo, penso que o Governo Regional irá dar seguimento a esse projecto.

Quanto ao da Ribeira Seca, ainda está a em fase de levantamento e obviamente na sua constituição, porque nem foi constituído como tal.

Em relação a um conjunto de outras obras, nomeadamente matadouro, pousada, parque de campismo, electrificação das Fajãs, tudo isso tem a ver com o nosso manifesto eleitoral.

Como jorgense fico satisfeito em ver que o manifesto eleitoral apresentado pelo Partido Socialista nas últimas eleições está a ser cumprido e vai ser cumprido.

A legislatura termina daqui a algum tempo. Até lá, teremos oportunidade de iniciar e concluir muitas das obras que prometemos aos jorgenses.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

\* **Deputado Mark Marques (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Irei participar neste debate, no pouco tempo que tenho, atribuído ao Grupo Parlamentar do PSD, porque se está a falar de São Jorge.

O Deputado do CDS/PP trouxe aqui uma intervenção que levanta uma série de questões.

Tenho aqui umas contas feitas, num trabalho de casa, que explica por que é que sucessivamente, todos os anos, estamos a falar em muito dinheiro e nas mesmas obras.

O Sr. Deputado do CDS/PP, na sua última intervenção, em Março passado, congratulava-se que era a terceira vez, neste milénio, que São Jorge estava em 3º lugar no *ranking* do orçamento, de investimento nos Açores.

Ficaram todos contentes! Toda a gente fica contente!

O Sr. Deputado Rogério Veiros fica sempre muito contente com isto!

**Deputado Artur Lima (CDS/PP):** O senhor também ficou satisfeito!

**O Orador:** Já em 2006, o Sr. Deputado referia, e passo a citar:

“Sr. Deputado...”, devia estar a referir-se a mim, com certeza, “...nós neste momento e neste Plano somos a terceira ilha em investimento, a nível regional. O senhor acha isso pouco? O senhor acha que nós não estamos a desenvolver São Jorge e a investir no desenvolvimento de São Jorge? O senhor acha que investir nas acessibilidades de São Jorge, nomeadamente na melhoria dos transportes marítimos é pouco?”

O Sr. Deputado fala em números. Depois, em 2007, volta a referir, relativamente ao orçamento de 2008:

“Os senhores não gostam de vir falar nestas contas”.

Fiz um pequeno trabalho de casa, um pequeno exercício, para o Sr. Deputado levar, e isto, sim, explica, o facto de estarmos sempre aqui a falar nas mesmas obras e no facto das obras que se fazem serem tacanhas – peço desculpa, mas esse termo tacanho já o uso há muito tempo.

2006 – inscritos para a Ilha de São Jorge 38 milhões; executados 13 mil. Executaram 36,5%.

2007 – 48 milhões. Encheram a boca: “o maior orçamento de sempre”.

Executaram 15 milhões. Execução 31%.

2008 – “o maior Plano de sempre”, 56 milhões. Executaram 17 milhões. Execução 30%.

2009 – 63 milhões.

No final do ano, ou no ano que vem, cá estarei, se Deus quiser, para ver outra vez o relatório de execução.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

**O Orador:** Estes números servem para avivar a memória e esclarecer alguns, sobretudo aqueles que nos ouvem, aqueles que nos vêem.

Vêm para aqui falar em milhões, milhões e milhões.

Estão sempre a falar em milhões. Mas onde é que estão as obras?

Acontece que o PS (o Sr. Deputado) vem aqui camuflar que São Jorge é número 3 no *ranking* regional, que tem estes milhões todos.

Depois, na taxa de execução ficamos nos 30%.

Sr. Deputado, isto não é demagogia, isto não é teimosia do PSD, isto não são contas tacanhas.

**Deputado Rui Ramos (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Os relatórios de execução são apresentados pelo vosso Governo.

A única coisa que faço é interpretá-los, é lê-los e nem sou economista.

Srs. Deputados, eu queria desmascarar esta situação de virem para aqui, ano após ano, e eu já tenho muitos anos de casa, dizer “o maior de sempre” e ficamos sempre na mesma.

Cito o saudoso (digo saudoso, mas ele está vivo) Deputado Alberto Costa, de Santa Maria, o ano passado, que disse, e muito bem (quero repetir este ano):

“Não interessa os milhões. Interessa a obra feita”.

É verdade!

Queria esclarecer de uma vez por todas, sobretudo aos jorgenses, que não se iludam com os milhões. Vão ver a taxa de execução.

Se me perguntar: “não está satisfeito porque há intenção de construir uma série de coisas?”

Ah! Pois fico! Só que estou um bocado incrédulo!

Será que vai ser este ano que vai arrancar o Lar de Idosos da Calheta?

Falo de uma área que me é cara, porque eu dirijo um outro lar.

Oxalá que sim! Espero bem que sim!

Ninguém do PSD fica satisfeito quando as obras não se fazem, antes pelo contrário, mas não podia de forma alguma estar a assistir a este debate, serenamente, sem trazer estes números que põem a nu e são “servidos a frio” para o Sr. Deputado Rogério Veiros acalmar os seus ânimos e não pensar que, de facto, está tudo pintado de cor-de-rosa.

Pode estar politicamente, mas em termos de obras confesso que está muito mal

Muito obrigado.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD e do PPM)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

\* **Deputado Rogério Veiros (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A citação do nosso ex-colega Alberto Costa tem toda a razão de ser e ela traduz-se. A obra que estamos a fazer e que fizemos em São Jorge, cumprindo o nosso manifesto eleitoral, permite-nos ter cada vez mais a confiança dos jorgenses na governação socialista.

Eu bem me lembro do Sr. Deputado falar na Canada do Mar, ...

**Deputado Mark Marques (PSD):** E está lá!

**O Orador:** ... na Poça da *não sei quê*, ou seja, denegrindo a obra que orgulha os jorgenses, ...

**Deputado Mark Marques (PSD):** O tamanho da obra!

**O Orador:** ...que orgulha os açorianos e que orgulha o Governo do Partido Socialista, ao contrário do senhor que parece não ficar orgulhoso com a obra que se faz em São Jorge.

O que os senhores chamam de tacanho, os jorgenses reconheceram como obra e por isso souberam reconhecer, pela primeira vez, uma vitória ao Partido Socialista nas últimas eleições, porque nós fazemos obra, fazemos e cumprimos com aquilo que prometemos.

**Deputado Ricardo Cabral (PS):** Muito bem!

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Às vezes!

**O Orador:** A obra em São Jorge não está traduzida só nos papéis ou nos milhões que aparecem nos papéis. Ou o senhor não anda por São Jorge?

O senhor não vê as pavimentações de estradas que são feitas em São Jorge, que foram feitas recentemente e as inaugurações que o senhor até elogiou?

O senhor não vê as obras de protecção da orla costeira que são feitas em São Jorge?

O senhor não vê o porto da Fajã do Ouvidor?

O senhor não vê as obras como a marina, o acesso ao porto de Velas, o aeroporto de São Jorge que está a ser executado?

Aliás, até me admiro como é que o senhor, Deputado eleito por São Jorge, não sabe que o Lar de Idosos da Calheta vai ser feito este ano, porque ele até já começou.

**Deputado Mark Marques (PSD):** Eu sei e disse isso!

**O Orador:** A obra já está lá. O senhor é que anda distraído! Isso não é pergunta que se faça, Sr. Deputado.

A obra que prometemos é a obra que estamos a realizar e essa realização concretiza-se numa cada vez maior confiança dos jorgenses no Partido Socialista, em detrimento da votação no seu partido.

Lamento, Sr. Deputado, mas são obras que orgulham os jorgenses, orgulham o Partido Socialista e que continuam a orgulhar!

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Silveira.

\* **Deputado Luís Silveira (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

De facto, o Sr. Deputado Rogério Veiro explanou aqui uma série de respostas, depreendo que em nome do Governo, visto que da parte do Governo não tive qualquer resposta em relação aos Srs. Secretários, até agora.

**Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Muito bem!

**O Orador:** Se essas são as respostas, de facto não vão de encontro àquilo que eu esperava ouvir.

Começo pelo porto de pescas de Velas.

De facto, o Sr. Presidente da Associação de Pescadores, antigo militante e contínuo do PS/São Jorge, que foi às jornadas parlamentares do PS/Açores, recentemente, diz que concorda com a obra.

O facto é que ele não reuniu os pescadores de São Jorge para eles dizerem se concordam ou não. Ele fala por si próprio, não fala pelos pescadores de São Jorge.

O senhor não foi, nem os deputados do PS, foram os do CDS e do PSD, a uma reunião promovida pelos pescadores de São Jorge onde pediram ao Sr. Presidente da Câmara das Velas de então e aos Srs. Deputados para intervirem na matéria, porque aquela obra não servia aos pescadores.

Nessa reunião, os Deputados do Partido Socialista não tiveram a hombridade de aparecer para dar a sua opinião e aqui vir defender aquilo que deve ser feito.

É essa a verdade.

O Sr. Presidente da Associação continua a dizer que aquela é a obra que é preciso e, inclusive diz na comunicação social (eu já li), mas não é aquilo que os pescadores querem. Tanto não é, que eles pediram que ele reunisse a Assembleia-geral, por escrito, e até hoje ele não a reuniu. Já passou mês e meio.

Em relação ao porto de pescas é essa a verdade.

Tanto é que a obra parou. Ainda não percebi bem porquê, mas parou. O facto é que está parada.

Começou, parou e já houve alterações. Agora eram definitivas, mas voltou a parar.

Esta é a verdade em relação ao porto de pescas de Velas.

Em relação ao porto do Topo, diz que o projecto está em elaboração, mas no orçamento que dispomos não há qualquer menção em relação a esse porto. Esse é um facto.

Em relação aos POA's, no que se refere ao do Topo, o senhor diz que pensa... Não sei se pensa bem, se pensa mal, porque não há rigorosamente nada manifesto no orçamento. Pensa que iria avançar, foi o que o senhor disse.

De facto, no orçamento não há nada em relação a isso.

Para concluir, as contas que o Sr. Deputado Mark Marques fez, e muito bem também as fiz, tenho aqui).

Reparei que nesses números de investimento, reais, em relação a estes últimos anos. Tanto que na minha ultima frase da minha intervenção foi: “Esperamos, então, mais realismo no volume de promessas e mais execução no volume de investimentos.”

De facto, o volume de promessas tem sido muito. Eu próprio me congratulei aqui o ano passado, e voltei a congratular-me com o investimento previsto para São Jorge, mas depois não se transcreve na execução. É essa a verdade.

Por isso mais uma vez louvo ser a terceira ilha com mais investimento, mas peço que essa execução seja feita, porque senão andamos a passar aqui, de ano para ano, a terceira ilha com mais investimento, quando na realidade, é a quarta, a quinta ou a sexta.

**Presidente:** Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Subsecretário Regional das Pescas.

\* **Subsecretário Regional das Pescas (Marcelo Pamplona):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Relativamente à zona de pescas do porto das Velas houve um ajustamento devido à necessidade de se fazer uma rampa para os ferries. A obra resultou em benefício dos pescadores, porque vão ficar com a entrada completamente protegida, podendo atracar tanto pelo lado do cais comercial, como do outro lado.

O projecto foi debatido com os pescadores, foi aceite e vai haver uma reunião na próxima segunda-feira para a obra recomeçar com os ajustamentos que foram introduzidos.

**Presidente:** Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

\* **Deputado Rogério Veiros (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Luís Silveira:

Relativamente à questão do porto do Topo o que eu disse (e se não o disse) foi que o projecto já está a ser elaborado. Essa é a informação que eu tenho.

As respostas que dei não são respostas em nome do Governo Regional. São respostas em função do trabalho que o Grupo Parlamentar do PS faz, acompanhando aquilo que são as promessas eleitorais para São Jorge e que vai auscultando os diferentes membros do Governo e os intervenientes na acção, para poder acompanhar devidamente as obras e aquilo que são as nossas promessas resultantes das últimas eleições.

Gostaria de lhe dizer que no âmbito das pescas concluímos o porto da Fajã do Ouidor, estão a ser feitas obras noutro porto, que é o Porto da Urzelina, está a ser elaborado o projecto do Porto do Topo e as obras no porto de Velas pararam exactamente para se fazer alterações no projecto.

Relativamente às questões das reuniões com os pescadores e com os associados da Associação de Pescadores de São Jorge, nós estaremos sempre disponíveis para os ouvir.

Agora queria dizer-lhe que o Grupo Parlamentar do PS não convida as associações nem as diferentes entidades da Região por serem militantes do partido A, B, C ou D.

Que eu saiba, tiveram outras individualidades nas nossas jornadas parlamentares que não se identificam em nada com o Partido Socialista e que também foram convidadas para lá estar.

Ouvimos todos e todos aqueles que achamos que devemos ouvir e mesmo aqueles que se querem fazer ouvir. Aí está a grande diferença Sr. Deputado.

Que eu saiba, a lista de militantes do Partido Socialista continua actualizada e não tem desistências conforme o senhor há pouco estava a referir.

Por isso, penso que o Sr. Deputado está esclarecido sobre essa matéria.

**Presidente:** Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Luís Silveira.

\* **Deputado Luís Silveira (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Uma pergunta muito breve ao Sr. Subsecretário das Pescas.

Dizia-nos que na próxima segunda-feira vai haver uma reunião para se iniciar a obra. Gostaria que clarificasse: uma reunião com quem?

**Presidente:** Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Subsecretário Regional das Pescas.

\* **Subsecretário Regional das Pescas (Marcelo Pamplona):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Na semana passada já houve uma reunião entre o assessor técnico e a Associação de Pescadores para mostrar a solução final.

Na segunda-feira vai haver uma reunião entre a fiscalização da obra e o empreiteiro para lhe dar as instruções de modificação da obra.

A obra vai ficar com o braço mais torcido 14 graus para a zona oeste e vai ficar ligeiramente mais comprida.

Houve que fazer uma alteração nos blocos para permitir ser ajustados e a entrada ficar protegida. Por isso na próxima segunda-feira vai haver uma reunião entre a própria fiscalização e o empreiteiro para procederem ao ajustamento necessário.

**Presidente:** Não havendo mais pedidos de esclarecimento, vamos passar à intervenção seguinte.

Tem a palavra a Sra. Secretária Regional da Educação e Formação.

**Secretária Regional da Educação e Formação (Lina Mendes):**

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No âmbito da Secretaria Regional de Educação e Formação cabe-me apresentar o Plano e o Orçamento para 2010 nas áreas da Educação e Formação, bem como na área do Desporto.

A educação e a qualificação profissional constituem a base de desenvolvimento de um povo e como tal têm merecido ao longo dos anos um forte incremento no orçamento da região.

A verba proposta para o desenvolvimento do sistema educativo regional inscrita no plano de 2010 é de aproximadamente 59 milhões de euros, o que se traduz num acréscimo de 10% relativamente ao ano anterior.

A requalificação e modernização das infra-estruturas educacionais continuam a ser um dos principais objectivos deste Governo.

Na actual conjuntura económica investir na educação, em particular nas construções escolares, em diferentes ilhas, será sem dúvida a via mais prestigiante de melhorar as condições de ensino e de aprendizagem, e de simultaneamente atenuar os efeitos da recessão económica e do desemprego.

Ao nível das construções, com um acréscimo de 20%, e dos equipamentos escolares, com um aumento de 39%, está previsto, no próximo ano, um investimento de quase 42 milhões de euros.

Em 2010 serão concluídas as empreitadas da Escola Básica Integrada de Ponta Garça, Escola Básica e Secundária de Vila Franca, em S. Miguel, a Escola Básica Integrada Ferreira Drumond, na ilha Terceira e a Escola Básica de Lajes das Flores. Serão finalizadas as obras dos pavilhões desportivos das Escolas Básicas e Secundárias Maurício de Freitas, nas Flores e de S. Roque no Pico, bem como as infra-estruturas para o ensino pré-escolar e 1º ciclo desta última escola.

Ainda no final do ano em curso conta-se arrancar com as empreitadas da escola Básica de Água de Pau e da Escola Básica e Secundária de Velas.

Ao longo do ano de 2010 serão iniciadas outras construções escolares, salientando-se a Escola Básica e Secundária de Lajes do Pico e a requalificação do bloco sul da Escola Secundária Domingos Rebelo em S. Miguel.

Em colaboração com as autarquias vão ser construídas, ampliadas ou melhoradas várias escolas. O parque escolar nos Açores está ao nível do que de melhor há na Europa. Graças ao esforço feito nos últimos anos, temos cada vez mais escolas equipadas com laboratórios, salas de música, salas de informática, bibliotecas, auditórios e espaços desportivos interiores e exteriores que permitem a prática de diferentes modalidades desportivas.

Cada vez mais as unidades orgânicas são entendidas como verdadeiros centros educativos abertos à comunidade. A própria estrutura arquitectónica das

instalações é desenhada, tendo por base o princípio de que a população deve aceder e beneficiar destas infra-estruturas.

Trabalhamos para melhorar as competências dos cidadãos, abrimos a possibilidade de todos, desde os jovens aos adultos terem acesso à formação, ao conhecimento e ao desenvolvimento pessoal e profissional.

As escolas açorianas, sobretudo nas ilhas de menor dimensão, têm vindo, progressivamente, a afirmarem-se como espaços comunitários onde se pode pesquisar, aprender, partilhar conhecimentos, praticar desporto e acima de tudo desenvolver projectos de vida.

Com a II fase do Programa Escolas Digitais, que está a ser implementado em conjunto com a Secretaria Regional da Ciência Tecnologia e Equipamentos, continuaremos a reforçar o investimento nas tecnologias da informação e comunicação, cada vez mais imprescindíveis para o acesso ao conhecimento e à aproximação dos açorianos ao mundo.

Este ano conseguimos atingir a meta de 5 alunos por computador, tal como estava previsto na estratégia de Lisboa.

Ainda ao nível da utilização de tecnologias de informação na escola, importa realçar a significativa adesão dos nossos alunos a iniciativas como *e-escolinha* para o 1 ciclo, ou o *e-escola*, a partir do 2º ciclo. Hoje cerca de 90% das nossas crianças têm o seu computador portátil - o *Magalhães* - metade dos quais foram entregues sem qualquer custo para os encarregados de educação democratizando o acesso a estas novas ferramentas de trabalho, essenciais nos dias de hoje.

Ano após ano os níveis de escolarização na Região Autónoma dos Açores têm vindo a subir, estando acima dos 80%, entre os 4 e os 16 anos, e sendo já de 100% na faixa etária dos 14 anos e de 97,8% nos jovens de 15 anos, ou seja, mais de 10% do que há 5 anos atrás. Aliás, é nesta faixa etária que se verifica o aumento mais significativo da taxa de escolarização.

Na última década, o aproveitamento escolar no ensino básico da rede pública subiu 15% situando-se em 2007/08 próximo dos 90%.

No ensino secundário estes valores também têm subido significativamente, tendo-se situado no ano lectivo de 2007/08 em torno dos 70% traduzindo-se num acréscimo de cerca 10% comparativamente aos valores de 1998.

Com o alargamento da escolaridade obrigatória entende-se ser importante continuar a apostar no ensino profissional. Esta é cada vez mais a via de encaminhamento correcta para os jovens que pretendem um ingresso imediato no mercado de trabalho após concluírem o ensino secundário.

Actualmente temos cerca de 2700 alunos matriculados nas Escolas Profissionais dos Açores. Existem mais de 40 áreas de formação a que correspondem, nos diferentes anos, cerca de 17 cursos profissionais de nível II e 157 de nível III e 2 nível IV. Estes cursos promovem uma formação nas dimensões sócio-cultural, científica e tecnológica, cuja qualidade não é só notória a nível profissional, mas também a nível académico, uma vez que 55% dos alunos que terminam o ensino secundário, através dos cursos profissionais, enveredam, posteriormente, pelo ensino superior.

O ensino profissional também é uma realidade nas escolas da rede pública.

No sentido de melhor corresponder aos interesses dos alunos e de garantir o cumprimento da escolaridade básica, muitas das escolas da rede pública oferecem cursos PROFIJ. No ano de 2008/2009 tivemos mais de 1000 alunos a frequentar os três níveis dos cursos de PROFIJ.

A Secretaria Regional da Educação e Formação, em colaboração com a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social, continuará a apoiar o ensino profissional e as instituições privadas, pois reconhece a importância desta oferta para a qualificação dos nossos jovens.

O apoio social é outro dos eixos de intervenção que continuaremos assegurar. Com vista à promoção de hábitos de alimentação saudável desde a infância, será implementado, em 2010, um programa de distribuição gratuita de fruta e de produtos hortícolas nas escolas do 1º ciclo que aderirem a esta iniciativa, em alinhamento com medidas europeias.

Relativamente à formação dos recursos humanos verifica-se, no plano de 2010 uma diminuição da verba inscrita. No entanto, cumpre-me esclarecer que, para

além das dinâmicas formativas desenvolvidas pelos Centros de Associações de Escolas, a Direcção Regional da Educação e Formação irá, no próximo ano, assumir um papel muito mais activo na formação dos docentes, na medida em que promoverá acções formativas em áreas específicas, como por exemplo, nos novos programas de português e de matemática para o ensino básico.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No ano de 2010 iremos iniciar, em alguns concelhos da região, um projecto de Saúde Escolar. Pretende-se acautelar o adequado desenvolvimento físico, psíquico e social dos alunos. Ao intervirmos precocemente com medidas de prevenção e de diagnóstico, estaremos a contribuir para a saúde e bem-estar dos alunos e simultaneamente reduziremos custos sociais e económicos decorrentes de uma despistagem e tratamento tardios. Este projecto de Saúde Escolar será implementado em estreita colaboração com os Centros de Saúde.

Para a democratização do acesso à informação e ao conhecimento a Secretaria Regional de Educação e Formação irá criar, de forma gradual, uma Rede Regional de Bibliotecas Escolares, em consonância com o programa nacional. Prevê-se a requalificação e/ou dinamização destes espaços, de modo a promover o acesso e a utilização dos recursos necessários à leitura, podendo ser produzida e consultada informação em diferentes suportes.

No sentido de se assegurar a qualidade do ensino artístico e a uniformização de procedimentos foi criada uma equipa de trabalho que irá elaborar, em 2010, orientações curriculares nesta área.

A desburocratização de processos administrativos e pedagógicos merece destaque. No ano lectivo passado criou-se uma comissão de trabalho para analisar os resultados da auscultação efectuada às escolas sobre esta matéria. Assim, perspectiva-se, para 2010, a apresentação de propostas de acção, no sentido da desburocratização.

Ainda no próximo ano será implementada, de forma experimental, em algumas escolas, a avaliação externa das unidades orgânicas. Enquanto o projecto de auto-avaliação das escolas – Projecto QUALIS preconiza a auto-análise e a reflexão interna, que sustenta o plano de melhoria da organização educativa, a avaliação

externa visa assegurar o sucesso educativo, através de uma cultura de qualidade, exigência e responsabilidade. A caracterização contextualizada de cada escola em termos processuais e de resultados deverá contribuir para uma melhor definição das políticas de educação e formação a desenvolver nos Açores.

As boas medidas não são necessariamente as que envolvem mais verbas. Para arrancar com estes projectos foram inscritos no plano 500 mil euros. Iremos estabelecer parcerias com entidades nacionais, com a Universidade dos Açores e iremos trabalhar de forma articulada com outros departamentos do Governo Regional, no sentido de garantir respostas eficazes e eficientes. É assim que nos propomos trabalhar, pois quando se trata de melhorar as qualificações e as competências dos açorianos todo o empenho é necessário e todo o esforço conjunto é bem-vindo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No âmbito do desenvolvimento desportivo, o Plano para 2010 conta com quase 14 milhões de euros distribuídos pelos projectos de instalações e equipamentos, actividades desportivas e promoção e formação.

As alterações ao regime de apoios ao movimento associativo, recentemente aprovadas nesta Assembleia, vêm confirmar o empenho do Governo em continuar a esforçar-se por apoiar as dinâmicas desportivas nos Açores. Neste contexto será reforçada a verba destinada a apoiar os clubes por utilização de atletas formados na região.

Haverá em 2010 um incentivo ao aumento de atletas do sexo feminino, através do reforço do apoio aos clubes que iniciem a actividade nos escalões de formação.

Continuaremos a investir no desporto escolar, na alta competição, na actividade física e desportiva adaptada e na participação em quadros competitivos nacionais e série Açores.

No âmbito da promoção e formação desportivas irá consolidar-se em 2010 o projecto de realização de um programa televisivo “Açores - Desporto Jovem”. Este programa visa promover e divulgar a prática desportiva dos mais jovens. Através de abordagens técnico-pedagógicas pretende-se, não só motivar os mais novos,

mas também informar toda a população sobre os benefícios da actividade física e do desporto para o desenvolvimento integral dos jovens.

O incremento da qualidade competitiva dos atletas deve-se, em parte, ao trabalho dos dirigentes desportivos e à sua formação, assim pretende-se arrancar em 2010 com diversos cursos de nível avançado, ou seja, cursos de nível 2.

A Direcção Regional do Desporto em parceria com as associações de juventude dos Açores irá implementar o projecto “Jovens Activos”. Este projecto visa incentivar a prática de actividades físicas em contexto organizado, destinando-se a jovens que, por opção própria, não se pretendam integrar na actividade federada.

Experimentalmente pretende-se dinamizar a actividade física e desportiva, junto de grupos organizados e representativos de diferentes organismos e serviços da Administração Regional. Neste sentido, deverá ser garantida, por parte dos grupos interessados, a disponibilidade de participação regular em competições de organização simples.

De forma a incentivar a adopção de políticas organizativas de qualidade será lançado em 2010 um Prémio de Excelência Desportiva que visa distinguir as entidades que tenham demonstrado competências na vertente organizacional.

Espera-se que as iniciativas aqui anunciadas possam contribuir para o desenvolvimento sustentado do desporto nos Açores.

O orçamento total destinado à Secretaria Regional da Educação e Formação é de 304,8 milhões de euros o que representa 21,5% do total do orçamento regional.

De realçar as verbas destinadas à DREF, 217,6 milhões de euros, representando 71,4% do orçamento deste departamento do governo, bem como as verbas inscritas no plano de investimentos, no montante de 72,7 milhões de euros, o que se traduz num aumento de 5% relativamente ao plano do ano anterior.

Este esforço de investimento evidencia a aposta do Governo Regional em formar e qualificar os açorianos para uma plena integração social e desenvolvimento regional.

Muito obrigada.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

*(O Deputado Cláudio Lopes foi substituído na mesa pelo Deputado Mark Marques)*

**Presidente:** Estão inscritos para debate os Srs. Deputados Costa Pereira, Cláudio Lopes, Luís Garcia, Paulo Estêvão, Zuraida Soares e Graça Teixeira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

**Deputado Costa Pereira (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Neste pedido de esclarecimento a Sra. Secretária vai permitir-me a honra de citá-la numa intervenção que fez aqui há menos de um ano.

“Após aproximadamente uma década de investimentos na criação de melhores infra-estruturas e equipamentos, julga-se ser este o momento de concentrar esforços na melhoria da qualidade do ensino, passando o enfoque da acção governativa do exterior para o interior da sala de aula.”

Já não querendo ir pela aparente contradição entre isto que foi dito e a primeira parte do discurso de hoje, gostava de colocar à Sra. Secretária, dentro desta perspectiva de que o que interessa é efectivamente a qualidade e aquilo que se passa dentro da sala de aula, três questões.

Primeira questão:

Os maus resultados dos alunos dos Açores nos vários relatórios PISA indiciam problemas estruturais de natureza qualitativa que temos e que persistem no nosso sistema de ensino. Esse, aliás, era um dos problemas estruturais da Educação nos Açores que foi objectivamente referido e reconhecido no programa deste Governo.

Que acções concretas foram e vão ser tomadas neste domínio de resolver os problemas levantados pelos vários relatórios PISA sobre os alunos dos Açores?

Segunda questão:

Este ano lectivo o Governo Regional alterou o Programa Específico de Recuperação da Escolaridade, uniformizando a sua designação e alterando os seus percursos. Mas quando se esperava que se resolvessem algumas das incongruências, o resultado é no mínimo o agravamento das perplexidades.

Vou partilhar aqui uma delas:

Se o objectivo da alteração feita no final do ano lectivo passado não é a limpeza estatística do insucesso escolar (e eu quero acreditar que não é esse o objectivo), então peço à Sra. Secretária que explique no Programa Oportunidade III, por exemplo, como é que um aluno com 14 anos que não atingiu as competências do 6º ano de escolaridade, passa para uma escola do 3º ciclo e aí, com este programa, se estipula que ele em 2 anos não só atinge as competências do 6º ano, como também as do 9º? Isto é, em 2 anos esses alunos, que têm dificuldades específicas de aprendizagem, não só fazem o 6º como o 9º ano de escolaridade.

Acha, Sra. Secretária, realmente, exequível este percurso? Acha-o adaptado a estes alunos ou ele é verdadeiramente uma forma encapotada de limpar as estatísticas do insucesso?

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

**O Orador:** Terceira questão:

Foi também intenção deste Governo o reforço da autoridade nas escolas.

Deixámos de ouvir falar nisso, embora estejamos de acordo com esse objectivo.

Gostava que a Sra. Secretária nos informasse se o Governo pretende ou não, no contexto desta importante medida e deste importante objectivo que é o reforço da autoridade nas escolas, alterar o Estatuto do Alunos nos Açores?

Quarta questão:

A um mês do final do ano lectivo passado foi distribuído pelas escolas dos Açores o famoso “Magalhães” que a Sra. Secretária já aqui fez referência. Isso foi feito sem formação para os professores e quase sem tempo de se iniciar os alunos na aprendizagem do manuseamento do computador.

A questão que se coloca neste momento de início do novo ano lectivo é saber se relativamente ao computador “Magalhães” a Secretaria Regional tem números sobre os alunos que receberam computadores e eventualmente já não os possuem?

Qual é a utilização que é dada ao “Magalhães” em ambiente da sala de aula? E, finalmente, se a Secretaria prevê o acompanhamento e a avaliação da implementação desta tecnologia nas escolas dos Açores?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Vozes dos Deputados das bancadas do PSD e do PPM:** Muito bem! Muito bem!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Cláudio Lopes.

\* **Deputado Cláudio Lopes (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Vou começar também por fazer uma citação, se me permitem:

“Este Programa do Governo, em matéria de educação, radica numa profunda mudança e até numa alteração discursiva do PS relativamente a programas anteriores, porque os Governos do PS já resolveram os problemas infra-estruturais.

Temos um parque escolar na Região Autónoma dos Açores excelente.”

Esta afirmação foi proferida nesta câmara no dia 8 de Dezembro de 2008, pela Sra. Deputada Cláudia Cardoso, quando se discutia o Programa do X Governo dos Açores.

Poderia esta afirmação estar totalmente verdadeira se, por exemplo, o Governo Regional, suportado pelo PS, tivesse cumprido com as suas promessas relativamente às Escolas Secundárias das Lajes do Pico e da Ponta da Ilha, na Ilha do Pico.

**Deputado Rui Ramos (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Pelo contrário, em relação a estas escolas que nada de excelente têm, não passámos ainda do plano das promessas que são renovadas em cada ano que passa.

Dispensando-me neste momento de aflorar o longo historial de desculpas e adiamentos que sobre estas escolas se têm construído ao longo de mais de uma década, gostaria de pedir directamente à Sra. Secretária Regional da Educação e Formação, percebendo, através da sua intervenção que acabou de fazer, de que no próximo ano pretende avançar com a execução já da Escola Secundária das Lajes do Pico, que fosse mais precisa sobre prazos de lançamento de concurso e, nomeadamente em relação à Escola da Ponta da Ilha, que nada referiu e que no Plano apenas tem um valor residual de 10 mil euros, qual é a intenção real e objectiva do governo em relação a estas duas escolas, no curto e médio prazo?

Coloco-lhe ainda uma questão relativamente a um contrato ARAAL que está a decorrer entre a Câmara Municipal da Madalena e a Secretaria da Educação e

Formação, em que a primeira fase do contrato ARAAL já está executada, a segunda fase tem o projecto já concluído e pago e aguarda apenas um parecer da sua Secretaria para que a Câmara Municipal da Madalena possa candidatar esta segunda fase aos fundos comunitários.

Gostaria de saber também se há intenção do Governo de continuar a prossecução desta obra. Sim ou não?

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Garcia.

**Deputado Luís Garcia (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Uma questão muito simples:

Estão previstos no plano, para 2010, 50 mil euros para a “grande reparação de EBI da Horta” e 25 mil euros para a “construção do estádio Mário Lino”.

A questão é: com estas verbas o que está previsto ser feito em 2010 em relação a estes dois empreendimentos?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Sra. Secretária, foram-lhe colocadas várias perguntas por três Srs. Deputados.

Tenho mais duas inscrições. Pergunto se prefere responder agora a estes três...

**Secretária Regional da Educação e Formação (Lina Mendes):** No fim, Sr. Presidente.

**Presidente:** Muito bem. Então tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.

\* **Deputada Zuraida Soares (BE):** Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A minha questão prende-se com o seguinte:

Todos sabemos que a anterior Ministra da Educação do Partido Socialista andou 4 anos a defender o absolutamente indefensável do ponto de vista do Estatuto da Carreira Docente dos Professores e, agora, finalmente, uma maioria relativa faz “milagres”. A razoabilidade chegou ao Partido Socialista e ao Governo Socialista da República. Portanto, há abertura da parte da actual Ministra para alterar e deixar de defender aquilo que era indefensável.

Pergunto à Sra. Secretária se está na disposição de, na Região, mostrar o mesmo tipo de disponibilidade e de abertura numa negociação do Estatuto da Carreira Docente na Região, dando resposta positiva às reivindicações dos professores, nomeadamente no que concerne a diferença de ordenados entre o Continente e os Açores, a avaliação, a progressão na carreira, a mobilidade na Região e os horários dos docentes do 1º ciclo e de educadores de infância, entre outras questões que os sindicatos têm vindo a levantar reiteradamente e para as quais não tiveram resposta.

Muito obrigada.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Graça Teixeira.

\* **Deputada Graça Teixeira (PS):** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sra. Secretária: Cada vez mais, ao analisarmos o Plano e Orçamento para 2010, sentimos que a aposta no ensino continua a ser uma aposta válida. Tem sido essa a perspectiva e o plano de longo prazo deste Governo.

O que aqui se apresenta diz respeito apenas a um ano, o de 2010.

Sentimos que, de facto, há questões que ainda estão por resolver, mas que fazem parte de um amplo conjunto de estratégias a médio prazo, e uma das questões que vemos é relativamente à formação dos professores e pessoal não docente.

Sentimos que da parte da Secretaria Regional da Educação e Formação está inscrita uma verba, mas que, segundo a Sra. Secretária, e gostaria que clarificasse, esta verba será, e poderá ser, complementada com outro esforço financeiro por parte da Direcção Regional da Educação e Formação. Será que é isto que eu percebi?

Desta forma, também sentimos que da parte das escolas o esforço tem sido grande e pelo menos do eco que me tem chegado das escolas, tal como o Sr. Deputado Costa Pereira falava, que também tem os ecos das escolas que lhe vão chegando, os programas e as apostas numa escola inclusiva julgo que deverão ser apostas para continuar.

É evidente que quando se fazem alterações nalguns programas como o de Oportunidade, como aqui foi focado, pressupõe e leva a que por vezes surjam

pequenos incidentes que não são de todo queridos, mas que permitem que esses alunos que dantes não estavam na escola, possam agora frequentar uma escola e possamos nós, como cidadãos desta Região, sentir que dalguma forma contribuímos para que daqui a uns anos não sejam estes os futuros delinquentes duma sociedade.

É nesta aposta, julgo que é neste caminho que também vêm alterações que são preconizadas nos percursos formativos.

Esses percursos formativos pressupõem a tal formação, bem como a formação que está prevista nalgumas situações para a informatização.

É evidente que quando falamos em informatização percebemos que os alunos estão muito mais despertados para as novas tecnologias que estão, por exemplo, os professores.

Também sentimos que nem todos os alunos têm as oportunidades que os nossos filhos tiveram em casa e é nesta aposta e é nesta educação inclusiva que julgo, e que nós julgamos, Partido Socialista, que deverá e continuará a ser feito o esforço na informatização, quer com o apoio dos “Magalhães”, quer com o apoio de qualquer outro programa que leve às escolas e que permita que aqueles que nunca tiveram um computador possam agora (e só desta forma é que tiveram essa oportunidade) ter acesso às tecnologias que outros pais e outros Srs. Deputados, como aqui estamos, podemos oferecer aos nossos filhos.

É este sentimento que nos une e é este o sentimento que queremos que seja esta a escola socialista e que seja esta a escola da verdade.

Para além disso, quando queremos pensar numa escolaridade obrigatória de 12 anos, sentimos que algumas posições e algumas infra-estruturas que nos pareciam chegar à Região podem não ser acompanhadas com o distanciamento que estamos aqui a posicionar.

Concretizando, há obra que foi realizada, há infra-estruturas que foram feitas e, como foi aqui afirmado, muito se fez na Região, mas há ainda alguns aspectos que estão a faltar.

Julgo, Sra. Secretária, que é esta também, e que continua a ser, a aposta da Secretaria nas infra-estruturas.

É evidente que quem é agora beneficiado sentirá que poderia ter sido antes, sente que é tarde, porque gostaria de ter a sua escola nova.

Queria congratular-me com esta opção do Plano e congratular-me com o aumento da verba inscrita na área da educação.

Muito obrigada.

**Deputado Francisco César (PS):** Muito bem!

**Presidente:** Obrigado, Sra. Deputada.

Tem a palavra a Sra. Secretária Regional da Educação e Formação.

\* **Secretária Regional da Educação e Formação (Lina Mendes):** Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente à questão colocada pelo Deputado Costa Pereira, que se prende com a qualidade do ensino dentro da sala de aula, cumpre-me informar que o Programa Oportunidade que criámos, e retirámos o Programa PERE, vai permitir que os alunos não fiquem com idade avançada com outros colegas mais novos, porque não faz sentido.

Ele tem que acompanhar a mesma faixa etária e deverá mudar de escola, porque se naquela escola que ele esteve não obteve bons resultados, não é ficando mais tempo nessa escola que irá recuperar.

Ele tem que avançar e criámos a possibilidade dele ter mais um professor. Tem um trabalho em par pedagógico, são dois professores que vão acompanhar esse aluno.

Para além disso as turmas têm uma dimensão mais reduzida.

Entendemos ter sido esta a modalidade que melhor correspondia às necessidades desses alunos.

Relativamente ao reforço da autoridade dos professores, já fizemos auscultação às escolas e há uma equipa que está a tratar essa informação e vamos alterar as questões do Estatuto do Aluno. Isso será um dos objectivos que decorrerá dessa acção que vai ser feita nessa área.

No que se refere ao “Magalhães”, eu admiro-me que essa questão tenha vindo aqui, porque foi um orgulho do Governo Socialista.

Ela está a ter muito êxito nas nossas escolas, sem dúvida.

Os professores receberam formação, replicaram a formação.

Nos Açores distribuímos 850 “Magalhães” pelas nossas salas, coisa que não aconteceu no Continente.

Foi uma decisão política, foi uma decisão nossa de entregar para cada sala do 1º ciclo o “Magalhães”, para ficar para os próprios professores, para eles se motivarem para a utilização desta ferramenta.

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Secretário da Mesa, Cláudio Lopes, eu percebo perfeitamente a preocupação da construção das nossas escolas. Essa preocupação é legítima, mas se conseguíssemos fazer escolas rapidamente e com menos verba, já as teríamos prontas.

No entanto, o nosso compromisso será do avanço da Escola das Lajes ainda no ano de 2010.

De qualquer forma, governar é saber gerir. Nas questões das escolas temos vários aspectos a ponderar, tanto as prioridades como o tempo, as questões administrativas e técnicas e as verbas. Esta resposta também servirá para a questão do Estádio Mário Lino.

O Estádio Mário Lino não será uma prioridade nesta legislatura, que fique bem assente, porque como sabem há várias obras em curso e não respondemos a todas em tão curto espaço de tempo.

Relativamente à escola da Ponta da Ilha, a Câmara anterior nunca nos apresentou qualquer proposta para podermos estabelecer um contrato ARAAL com essa Câmara.

Quanto à questão colocada pela Deputada Zuraida Soares, que se prende com a situação nacional e com a nossa adesão ao que se está a passar no Continente, cumpre-me distinguir a situação regional da situação nacional.

Temos aqui uma carreira única, sempre tivemos.

Não há divisão entre professor e professor titular, não há prova de ingresso para a carreira (cá não temos prova de ingresso), não há quotas para muito bom, nem para excelente.

O modelo de avaliação é muito mais simplificado.

Nos Açores tivemos o descongelamento de 28 meses na íntegra, que teve um impacto bastante grande a nível orçamental. Já pagámos 50% desse descongelamento e vamos pagar o resto.

O descongelamento para as restantes carreiras da função pública não foi com estas regalias, porque aqui, na íntegra, o tempo descongelado ficou liberto e não houve qualquer prejuízo.

Nos Açores, temos pausas para formação, o que não acontece no continente. Temos duas janelas de formação ao longo de cada ano.

Nos Açores os educadores de infância têm um horário de trabalho e uma pausa lectiva idêntica a toda a restante carreira dos docentes, enquanto que no Continente eles têm um horário idêntico às Instituições Privadas de Solidariedade Social.

Nos Açores o ensino do inglês e da educação física é obrigatório e está integrado no currículo, enquanto que no Continente está por conta das autarquias, com algumas implicações a nível de qualidade, com prejuízo para os alunos e também para os docentes que não beneficiam de entrar na carreira, porque estão a ser pagos pelas autarquias, conforme a oferta.

Nos Açores, reforçámos a carga horária das disciplinas de português e de matemática, o que é mais uma forma de dar trabalho, de garantir horas aos docentes e traz o benefício para a aprendizagem dos alunos.

**Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sem resultados!

**A Oradora:** Nos Açores tivemos este ano 800 docentes do Continente a tentar entrar nos nossos concursos. É sinal de que nos Açores a situação é verdadeiramente muito melhor do que no Continente.

Obrigada.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

\* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária:

Uma dúvida e uma questão muito simples que, naturalmente, a Sra. Secretária me saberá responder com toda a clareza e eu gostaria de perceber, se tiver a bondade de me explicar.

Na minha interpretação o que se passa aqui não é tanto um problema da gestão ou da política educativa do Governo, mas mais um problema da gestão de cada escola em si.

Gostaria que a Sra. Secretária me respondesse, qual é o horário de um professor?

A pergunta é esta e explico-lhe porquê. É porque não é concebível que tendo o professor o horário que a Secretaria diz que deve ter, com aqueles apoios todos, etc.,etc., que se marquem reuniões, (se é directiva da Secretaria Regional da Educação, se pensa dar outra) ou se tem conhecimento de reuniões, pelas 7, 8, 9 horas.

Gostaria de perguntar à Sra. Secretária quais são as orientações que dá às escolas para o horário de um professor, ou seja, desde o momento que entra na escola e sai da escola?

**Presidente:** Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Deputado Paulo Estêvão.

\* **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu estava aqui a guardar religiosamente os 5 minutos que ainda tenho para participar neste debate, mas devido às declarações que fez em relação aos concursos dos professores, tenho que lhe colocar uma questão.

Vou exemplificar com um exemplo muito simples em relação à legislação de concursos.

Alguém que tire uma licenciatura com média de 20, de 18 ou de 19, na Universidade de Coimbra, não consegue entrar no sistema de ensino açoriano, porque quem tirou uma licenciatura com média de 10 ou de 11 na Universidade dos Açores está à frente.

Obviamente que compreendo que esta medida que foi datada há 10 anos era essencial para a estabilização do corpo docente. Compreendo isso perfeitamente! Agora não compreendo que um sistema que quer melhorar, um sistema que a qualificação conta, em que é necessário introduzir no sistema também outras experiências pedagógicas, outra qualidade, se mantenha este sistema que exclui os melhores, exclui os excelentes.

Por isso, é que depois temos gravíssimos problemas no nosso sistema de ensino.

A pergunta que lhe coloco é se a Sra. Secretária pensa mexer na legislação dos concursos regionais?

**Presidente:** Tem a palavra para esclarecimentos a Sra. Deputada Zuraida Soares.

\* **Deputada Zuraida Soares (BE):** Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sra. Secretária: Apenas para me congratular por a minha questão lhe ter dado a oportunidade de elencar todas as especificidades do Estatuto da Carreira Docente nos Açores e, já agora, para registar que a Sra. Secretária não respondeu a nenhuma das perguntas que lhe fiz e isso também tem uma leitura, como é óbvio.

Muito obrigada.

**Presidente:** Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira

**Deputado Costa Pereira (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional:

A questão que levantei aqui sobre o Projecto PISA não mereceu nenhuma resposta da sua parte.

Presumo, por conclusão, que a Sra. Secretária ainda não pensou no assunto e não está fazendo nada.

Relativamente à questão do Oportunidade e dos novos percursos de recuperação da escolaridade, o exemplo que dei aqui não é um pequeno incidente, como se quis aqui fazer parecer. É uma questão estrutural no percurso.

A questão que coloco muito claramente é esta:

A Sra. Secretária acha bem que um aluno de 14 anos, que não adquiriu as competências do 6º ano de escolaridade, passe para uma escola do 3º ciclo e, aí, de repente, esse aluno que teve dificuldades até ao 6º ano, em 2 anos, conclui o 5º, o 6º, o 7º, o 8º e o 9º ano de escolaridade?

Acha que isso é possível?

Isto é um “milagre”, que não é milagre. Isto é apenas limpeza estatística.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

**O Orador:** E tenhamos a coragem de chamar as coisas pelos seus nomes, porque isto não tem nada a ver com inclusão. Isto é um engano!

**Deputados Pedro Gomes e Jorge Macedo (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** E a Sra. Secretária terá a delicadeza de me explicar se concorda com este logro.

A Senhora falou numa outra questão (também numa forma de atirar areia para mascarar o problema): a questão do par pedagógico, de estarem dois professores na sala de aula.

Então aqui vai uma outra perplexidade, um outro exemplo do Oportunidade II, que é destinado, como sabe, a alunos que não atingiram as competências do 5º e do 6º ano e que vão para uma escola do 3º ciclo.

Esses alunos não têm as competências do 5º e do 6º ano. O Oportunidade II é para lhe dar essas competências.

Quem serão os seus professores, uma vez que eles estarão numa escola do 3º ciclo e não têm as competências do 2º ciclo? Serão professores do 3º ou do 2º ciclo? O Programa impõe que obrigatoriamente um dos docentes seja do 3º ciclo, o que é uma absoluta incongruência porque se trata de conseguir que esses alunos atinjam as competências do 2º ciclo.

E a incongruência é tanto maior que a Senhora Secretária sabe que um professor que tenha estágio no 3º ciclo não pode candidatar-se para leccionar numa escola do 2º ciclo, porque não tem o estágio feito nesse ciclo.

Agora, esquecendo tudo isto, o Oportunidade II estabelece que numa escola do 3º ciclo, esse professor que não pode leccionar numa escola do 2º ciclo, tenha de ser obrigatoriamente docente desses alunos que precisam de adquirir as competências do 2º ciclo. Isto é um contra-senso, isto não tem sentido nenhum e lá está, é uma questão estrutural no programa.

Mais uma vez, Sra. Secretária, chamemos as coisas pelos seus nomes: isto tudo só tem um objectivo, o da limpeza estatística...

**Deputada Catarina Furtado (PS):** Não é! Isso é a sua cabeça a funcionar!

**O Orador:** ... para retirar dos números do insucesso escolar os alunos que estão com problemas no sistema.

**Deputado Rui Ramos e João Costa (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Finalmente, a questão do computador “Magalhães”.

A Sra. Secretária disse que o computador “Magalhães” era um êxito nas escolas dos Açores.

**Secretário Regional da Economia** (*Vasco Cordeiro*): E é!

**O Orador:** Eu não me atrevo a pôr isso em causa.

Pergunto-lhe é quais são os dados objectivos que a Sra. Secretária tem para poder fazer essa afirmação.

O que é que já foi feito nas escolas, em termos educativos, com o computador “Magalhães”, que lhe permitem dizer que a sua utilização é um êxito?

**Secretário Regional da Economia** (*Vasco Cordeiro*): O Sr. Deputado Paulo Estêvão já utilizou aqui o “Magalhães”!

**O Orador:** Sra. Secretária, dizer que nos Açores se distribuíram 850 “Magalhães” e dizer que a maioria desses computadores foi oferecida, isso não é motivo para contentamento; isso é um sinal da nossa pobreza, porque esses computadores foram oferecidos apenas aos alunos do 1º escalão e os alunos do 1º escalão são aqueles cujas famílias tem maiores dificuldades económicas.

Portanto, se a maioria dos computadores foi entregue gratuitamente isso é sinal que a maioria dos nossos alunos são oriundos de famílias que têm dificuldades económicas que os colocam no primeiro escalão de apoios.

**Secretário Regional da Economia** (*Vasco Cordeiro*): Não apoiado!

**Deputado Rui Ramos** (*PSD*): É uma consequência da pobreza que existe na Região!

**O Orador:** E isso não é motivo para contentamento.

Finalmente, o essencial.

Continuamos sem saber como é que a Região vai preparar-se para enfrentar os problemas que os alunos dos Açores revelam e que o estudo PISA mostrou.

Sobre isso, Sra. Secretária, não ouvi nada!

**Deputado Pedro Gomes** (*PSD*). Muito bem!

**Presidente:** Tenho mais dois Srs. Deputados inscritos, o Sr. Deputado Luís Garcia e a Sra. Deputada Graça Teixeira.

Vamos terminar por hoje. Continuamos amanhã pelas 10 horas.

Tem a palavra o Sr. Secretário para informar os tempos sobrantos.

**Secretário:** O Governo dispõe de 170 minutos, o PS de 200 minutos, o PSD de 104 minutos, o CDS/PP 45 minutos e 40 segundos, o BE de 9 minutos e 55 segundos, o PCP de 12 minutos e o PPM de 3 minutos e 40 segundos.

**Presidente:** Boa noite e até amanhã.

*Eram 20 horas.*

***Deputados que entraram durante a Sessão:***

***Partido Socialista (PS)***

**Carlos Alberto Medeiros Mendonça**

***Partido Social Democrata (PSD)***

**Cláudio Borges Almeida**

***Deputados que faltaram à Sessão:***

***Partido Popular (CDS/PP)***

**Paulo Jorge Santiago Gomes da Rosa**

\* Texto não revisto pelo orador

---

## **Documentos Entrados**

### **PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

#### **Regulamento Geral dos Espectáculos Tauromáquicos de Natureza Artística da Região Autónoma dos Açores**

O licenciamento e realização de espectáculos tauromáquicos de natureza artística nos Açores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 306/91, de 17 de Agosto, e no

Decreto Regulamentar n.º 62/91, de 29 de Novembro, diploma que aprova o Regulamento do Espectáculo Tauromáquico.

A revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores operada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, veio atribuir à Assembleia Legislativa Regional novas matérias de competência legislativa própria, nomeadamente, o n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 63.º, que estabelecem que lhe compete legislar em matérias de cultura, contemplando os espectáculos e os divertimentos públicos na Região, incluindo touradas e tradições tauromáquicas nas suas diversas manifestações.

A tauromaquia açoriana apresenta aspectos específicos, que necessitam de especial tratamento legislativo, em parte já contemplados no regulamento das touradas à corda aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de Agosto, e exigem a aprovação de um Regulamento do Espectáculo Tauromáquico adaptado às especiais condições existentes nos Açores, enquadrando as formas tradicionais daquele espectáculo e as aspirações do público.

Nos termos da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo, O Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

### **Artigo 1.º**

#### **Objecto**

É aprovado o Regulamento Geral dos Espectáculos Tauromáquicos de Natureza Artística da Região Autónoma dos Açores, publicado em anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

### **Artigo 2.º**

#### **Normas transitórias e finais**

1. Durante o período transitório de 5 anos, a contar da entrada em vigor do presente diploma, a idade mínima para os touros lidados em corrida de praça é de 3 anos.

2. Até ao preenchimento do corpo de delegados técnicos tauromáquicos continuam em funções os actuais directores de corrida.

3. É revogada a Resolução n.º 73/2000, de 20 de Abril;

4. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Vila do Corvo, em 12 de Novembro de 2009..

**O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, *CARLOS MANUEL MARTINS DO VALE CÉSAR***

## **ANEXO**

### **REGULAMENTO GERAL DOS ESPECTÁCULOS TAUROMÁQUICOS DE NATUREZA ARTÍSTICA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Artigo 1.º**

##### **Objecto e âmbito de aplicação**

1. O presente diploma estabelece o regime jurídico do licenciamento e realização de espectáculos tauromáquicos de natureza artística.

2. Consideram-se espectáculos tauromáquicos de natureza artística todos os que tenham por finalidade a lide de reses bravas, conforme o disposto no n.º 1 do Artigo 2.º.

3. O presente regulamento aplica-se à realização de espectáculos tauromáquicos de natureza artística, abrangendo todos os promotores públicos e privados.

4. O presente regulamento aplica-se, ainda, com as necessárias adaptações nele previstas, às novilhadas populares e variedades taurinas, que são consideradas divertimentos públicos, sujeitos a licenciamento municipal.

5. Os restantes espectáculos e diversões taurinas, designadamente, touradas à corda, garraizadas, vacadas, esperas de gado, largadas, vacas em cerrado e bezerradas, são considerados divertimentos públicos, sujeitos a licenciamento municipal e a regulamentação própria.

## **Artigo 2.º**

### **Tipos de espectáculos tauromáquicos**

1. Os espectáculos tauromáquicos de natureza artística podem ser dos seguintes tipos:

- a) Corridas de praça;
- b) Novilhadas;
- c) Corridas mistas;
- d) Festival Taurino;

2. A direcção regional competente em matéria de cultura, ouvida a Comissão Regional de Tauromaquia, pode ainda autorizar outros tipos de espectáculos tauromáquicos, ou diversões de natureza análoga, desde que salvaguardada a segurança dos participantes, a dignidade do espectáculo ou diversão e os aspectos de sanidade e bem estar animal legalmente protegidos.

## **Artigo 3.º**

### **Conceitos**

Para os efeitos do presente diploma, entende-se por:

- a) Corrida de praça – espectáculo tauromáquico realizado em praça de touros dotada de licença de funcionamento emitida nos termos legais, em que reses do

sexo masculino com pelo menos 4 anos de idade e de peso adequado à categoria da praça são lidadas;

b) Novilhada – espectáculo tauromáquico realizado em praça de touros dotada de licença de funcionamento emitida nos termos legais, em que reses do sexo masculino com pelo menos 3 anos de idade e de peso adequado à categoria da praça são lidadas;

c) Corrida mista – espectáculo tauromáquico em praça de touros dotada de licença de funcionamento emitida nos termos legais, que conjuguem cumulativamente a intervenção de artistas de diversas categorias, nomeadamente profissionais ou praticantes ou amadores, mantendo respectivamente as exigências relativas à idade e ao peso das reses correspondentes à sua categoria;

d) Festival Taurino - espectáculo tauromáquico em praça de touros dotada de licença de funcionamento emitida nos termos legais, em que reses do sexo masculino, com pelo menos 3 anos e com pelo menos 300 kg, são lidadas por artistas de qualquer categoria trajando de curto;

e) Novilhada popular – divertimento público taurino, em praças de touros ou *tentaderos* dotados de licença de funcionamento emitida nos termos legais, em que reses do sexo masculino com idade entre 2 a 3 anos e com 300 a 350 Kg, de peso são lidadas por cavaleiros praticantes e (ou) cavaleiros amadores e ( ou ) novilheiros praticantes e (ou) novilheiros amadores;

f) Variedades taurinas – divertimento público taurino, em praças de touros ou *tentaderos* dotados de licença de funcionamento emitida nos termos legais, em que são lidados, indistintamente, garraios, vacas ou novilhos com um máximo de 350 Kg de peso e um mínimo de 2 anos de idade por praticantes, amadores ou toureiros cómicos;

g) Ganadeiro – o criador de gado bravo, possuidor de um mínimo de 25 vacas de ventre inscrito na Associação Regional de Criadores da Tourada à Corda e ou na Associação Portuguesa de Criadores de Toiros de Lide;

h) Touro de Lide – todo o bovino macho, de raça brava, com um mínimo de 4 anos de idade inteiro, que nunca tenha sido lidado, e esteja inscrito no Livro Genealógico dos Bovinos da Raça Brava de Lide;

- i) Novilho de Lide – todo o bovino macho, de raça brava, com 3 anos de idade inteiro, que nunca tenha sido lidado, e esteja inscrito no Livro Genealógico dos Bovinos da Raça Brava de Lide;
- j) Garraio – bovino de raça brava, do sexo masculino, nunca lidado e com idade de 2 anos;
- k) Vaca – todo o bovino fêmea, de raça brava, cuja classificação é idêntica aos animais de sexo masculino;

## **CAPÍTULO II**

### **COMISSÃO REGIONAL DE TAUROMAQUIA**

#### **Artigo 4.º**

##### **Criação e composição**

- 1. É criada no âmbito da direcção regional competente em matéria de cultura a Comissão Regional de Tauromaquia.
- 2. A Comissão Regional de Tauromaquia é constituída por:
  - a) O director regional competente em matéria de cultura, que preside;
  - b) O director regional competente em matéria de saúde e bem-estar animal, ou um seu representante;
  - c) Um representante da Associação dos Municípios da Região Autónoma dos Açores;
  - d) Um representante das tertúlias tauromáquicas da Região;
  - e) Um representante dos Grupo de Forcados sedeados na Região;
  - f) Dois artistas tauromáquicos com actividade nos Açores, nomeados pelos colegas de profissão;
  - g) Um representante da Associação Portuguesa de Criadores de Toiros de Lide;
  - h) Um representante das entidades que explorem praças de toiros;
  - i) Um representante das entidades organizadoras de espectáculos tauromáquicos com carácter regular há mais de cinco anos;

- j) Um médico veterinário;
- k) Um delegado técnico tauromáquico, nomeado pelos colegas;
- l) Três personalidades de reconhecido mérito e conhecimento em matérias relacionadas com a tauromaquia, propostas pelos restantes membros da Comissão já instituídos;

3. Os membros da Comissão Regional de Tauromaquia são nomeados pelo membro do Governo Regional competente em matéria de cultura, sob proposta do director regional competente e das entidades representadas.

4. O apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão Regional de Tauromaquia é prestado pela direcção regional competente em matéria de cultura.

## **Artigo 5.º**

### **Competência**

Compete à Comissão Regional de Tauromaquia:

- a) Assessorar o director regional competente em matéria de cultura em assuntos de tauromaquia e conexos;
- b) Propor as medidas necessárias ao bom desenvolvimento da tauromaquia;
- c) Analisar a forma como decorre a temporada tauromáquica;
- d) Regulamentar a classificação a atribuir a praças de toiros;
- e) Fixar os requisitos de conhecimentos técnicos e de idoneidade a que devem estar sujeitos os delegados técnicos de tauromaquia e apreciar o seu desempenho;
- f) Aprovar, mediante proposta do seu presidente, a composição de júris para alternativa e para acesso ao corpo de delegados técnicos tauromáquicos e decidir sobre recursos emergentes das decisões desses júris;
- g) Aprovar o seu próprio regimento e regulamento interno;
- h) Exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou regulamento;
- i) Fixar as normas em tudo o que for omissis neste regulamento.

## **Artigo 6.º**

### **Reuniões da Comissão Regional de Tauromaquia**

1. A Comissão Regional de Tauromaquia reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que para tal convocada pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de mais de um terço dos seus membros.
2. De cada reunião é lavrada, em livro próprio, acta circunstanciada de onde constem todas as deliberações aprovadas pela Comissão Regional de Tauromaquia.
3. Os custos com a deslocação e alojamento dos membros da Comissão Regional de Tauromaquia que residam em ilha diferente daquela onde se realize a reunião são suportados pelo Fundo Regional de Acção Cultural.

## **CAPÍTULO III**

### **DELEGADOS TÉCNICOS TAUROMÁQUICOS**

## **Artigo 7.º**

### **Corpo de delegados técnicos tauromáquicos**

1. É criado junto da direcção regional competente em matéria de cultura um corpo de delegados técnicos tauromáquicos: directores de corrida e médicos veterinários.
2. A inclusão no corpo a que se refere o número anterior não confere qualquer vínculo à administração regional autónoma.
3. A inclusão no corpo de delegados técnicos é feita a requerimento do interessado desde que se verifique cumprida uma das seguintes condições:
  - a) O interessado tenha sido ou seja artista tauromáquico, com pelo menos 5 anos de prática, e demonstre perante um júri, composto pelo menos por três personalidades de reconhecida competência técnica, nomeado pelo director regional competente em matéria de cultura, sob proposta da Comissão Regional de Tauromaquia, que é detentor dos conhecimentos e idoneidade necessários ao exercício das funções;

b) O interessado seja um aficionado de reconhecido mérito, e demonstre perante um júri, composto pelo menos por três personalidades de reconhecida competência técnica, nomeado pelo director regional competente em matéria de cultura, sob proposta da Comissão Regional de Tauromaquia, que é detentor dos conhecimentos e idoneidade necessários ao exercício das funções;

c) Tenha demonstrado estar habilitado para o exercício dessas funções em outra região do País.

4. A inclusão no corpo de delegados técnicos é válida por oito anos, sendo renovável após avaliação de relatório da actividade tauromáquica desenvolvida por júri nomeado nos termos do número anterior.

5. A idade mínima e máxima para o exercício de funções de delegado técnico tauromáquico é a genericamente prevista para o exercício de funções públicas, respectivamente 18 e 70 anos de idade.

## **Artigo 8.º**

### **Nomeação dos delegados técnicos tauromáquicos**

1. Cabe ao director regional competente em matéria de cultura nomear dois delegados técnicos para cada espectáculo tauromáquico de natureza artística que nos termos do presente Regulamento dele careça, sendo um deles director de corrida e o outro médico veterinário.

2. Para os efeitos do disposto no número anterior, a entidade promotora do espectáculo deve requerer a nomeação, aquando do requerimento da respectiva licença e proceder ao pagamento da taxa a que haja lugar.

3. As taxas cobradas constituem receita do Fundo Regional de Acção Cultural.

## **Artigo 9.º**

### **Remuneração dos delegados técnicos tauromáquicos**

1. Os delegados técnicos tauromáquicos têm direito, por cada espectáculo que dirijam, a uma remuneração equivalente a 25% da taxa fixada nos termos do presente Regulamento para o licenciamento dos espectáculos que lhes caiba dirigir.
2. Quando os delegados nomeados não residam na ilha onde se realize o espectáculo, a remuneração a que se refere o número anterior será acrescida de importância correspondente às despesas de transporte, alojamento e ajudas de custo, calculadas nos mesmos termos que sejam aplicáveis ao escalão remuneratório mais baixo dos funcionários da administração regional autónoma dos Açores.
3. As importâncias que resultarem da aplicação dos números anteriores são processadas pelo Fundo Regional de Acção Cultural.

## **CAPÍTULO IV**

### **LICENCIAMENTO E PUBLICITAÇÃO DE ESPECTÁCULOS TAUROMÁQUICOS**

#### **Artigo 10.º**

##### **Obrigatoriedade de licenciamento**

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, a publicitação e realização de espectáculos tauromáquicos de natureza artística dependem de licença prévia.
2. É competente para a emissão da licença de realização de espectáculo tauromáquico de natureza artística a direcção regional competente em matéria de cultura.

#### **Artigo 11.º**

##### **Processo de licenciamento**

1. As licenças para espectáculos tauromáquicos são requeridas pela entidade promotora à entidade competente para o licenciamento até 20 dias antes da data de realização do evento.

2. No prazo de 3 dias após a recepção do requerimento, a entidade competente para o licenciamento pode solicitar outros elementos que considere necessários.
3. A licença é emitida no prazo de 5 dias a contar da data da apresentação do requerimento, dos elementos complementares enviados ou da recepção dos pareceres legalmente exigíveis.
4. Considera-se deferimento tácito a não pronúncia decorrido o prazo fixado no número anterior.
5. Sempre que intervenham forçados, é obrigatória a apresentação de um seguro de acidentes pessoais que cubra os danos emergentes da realização do espectáculo.
6. A licença apenas pode ser emitida após a liquidação das taxas que sejam devidas nos termos do presente Regulamento e demais legislação aplicável.

## **Artigo 12.º**

### **Proibição e cancelamento do licenciamento**

1. Não podem ser realizados espectáculos tauromáquicos:
  - a) Na data de realização de actos eleitorais ou referendos de qualquer natureza;
  - b) Quando tenha sido decretado luto nacional ou regional.
2. Pode ser indeferido o pedido de realização de qualquer espectáculo tauromáquico, ou suspenso o licenciamento pela entidade que já o tenha deferido, sempre que especiais necessidades de ordem pública contra-indiquem a sua realização.
3. Quando por força do disposto nos números anteriores haja lugar ao cancelamento de licenças já emitidas, e esse cancelamento ocorra por razões não imputáveis à entidade promotora, pode esta optar por:
  - a) Realizar o evento em qualquer dos 5 dias imediatos à extinção da razão que determinou o cancelamento, não sendo nesse caso devidas quaisquer taxas adicionais;
  - b) Solicitar a devolução do valor das taxas pagas.

4. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º, é proibida a realização de manifestações taurinas que não se enquadrem em nenhum dos tipos previstos no presente Regulamento.

### **Artigo 13.º**

#### **Publicidade**

A publicidade, sob qualquer forma, dos espectáculos tauromáquicos incluirá sempre a indicação do tipo do espectáculo, de acordo com a tipologia fixada no presente Regulamento, da entidade promotora, do tipo e do número de reses a lidar, do elenco artístico, e da ganadaria ou ganadarias.

### **Artigo 14.º**

#### **Alteração ao espectáculo**

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 12.º, não é permitida a realização de espectáculos tauromáquicos em data diferente daquela que conste da respectiva licença, podendo contudo, por razões meteorológicas ou outras de força maior, ser atrasado, até duas horas para além da hora fixada na licença, o início do espectáculo.

2. Qualquer alteração ao espectáculo anunciado implica a comunicação prévia ao director da corrida, que ordenará a sua afixação em local bem visível, nomeadamente nas bilheteiras, para conhecimento antecipado do público.

3. Quando haja entrada paga, o promotor é obrigado a restituir aos espectadores que o exigirem a importância das respectivas entradas sempre que:

- a) Não puder efectuar-se o espectáculo;
- b) Houver alteração da ganadaria ou substituição de toureiros ou novilheiros, excepto quando os mesmos sejam amadores;
- c) O espectáculo tenha sido interrompido.

4. Nos casos previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, a restituição não será devida se a alteração, substituição ou interrupção forem determinadas por caso de força maior verificado depois do início do espectáculo.

5. Não constitui caso de força maior a interrupção do espectáculo, a alteração do programa ou a substituição de toureiros ou novilheiros em consequência de facto imputável à entidade promotora.

6. Em caso de dúvida, cabe ao director da corrida ordenar ou negar a restituição das entradas.

### **Artigo 15.º**

#### **Direcção e acompanhamento dos espectáculos**

1. A realização de espectáculos tauromáquicos de natureza artística é dirigida e acompanhada por um director de corrida.

2. As funções de director de corrida são exercidas pelo delegado técnico tauromáquico que para tal seja designado pelo director regional competente em matéria de cultura.

## **CAPÍTULO V**

### **ESPECTÁCULOS TAUROMÁQUICOS DE NATUREZA ARTÍSTICA**

#### **Secção I**

#### **Normas Gerais**

### **Artigo 16.º**

#### **Local de realização**

1. Os espectáculos tauromáquicos de natureza artística apenas podem ser realizados em praças de touros licenciadas pela Direcção Regional competente em matéria de cultura e sujeitas a regulamentação específica.

2. Podem ainda realizar-se em praças de toiros amovíveis como tal certificadas nos termos da legislação aplicável.

### **Artigo 17.º**

#### **Acesso do público à praça**

O acesso do público deve ser facultado pelo menos com uma hora de antecedência em relação ao início do espectáculo, após autorização do director da corrida para abertura das portas.

### **Artigo 18.º**

#### **Banda de música**

Todos os espectáculos são obrigatoriamente abrilhantados por uma banda de música, que deve tocar antes do seu início, durante as cortesias ou passeio das quadrilhas e no fim da lide de cada rês, quando se aplaudem os lidadores, e ainda durante o decorrer da lide, sempre que o director da corrida o determinar.

## **Secção II**

### **Direcção do Espectáculo**

### **Artigo 19.º**

#### **Poder de orientação**

1. Cabe ao director de corrida orientar o espectáculo, fazendo respeitar o disposto no presente Regulamento.
2. Só o director de corrida pode determinar a não realização ou suspensão do espectáculo por não cumprimento do disposto no presente Regulamento.

## **Artigo 20.º**

### **Direcção de corrida**

1. Os espectáculos tauromáquicos são dirigidos por um director de corrida, assessorado por um médico veterinário, nomeados pelo director regional competente em matéria de cultura de entre os delegados técnicos tauromáquicos.
2. O director de corrida tem como auxiliar um avisador, a indicar pela entidade promotora do espectáculo, destacado para actuar dentro da trincheira, com o fim de receber e transmitir as suas ordens.
3. Na falta ou impedimento do director de corrida exerce aquelas funções um indivíduo de reconhecida competência, desde que o promotor do espectáculo e os artistas intervenientes estejam de acordo.
4. Os directores de corrida, no uso da sua competência, gozam das atribuições e poderes legais do pessoal de inspecção da direcção regional competente em matéria de cultura.
5. Junto do director de corrida deve haver um cornetim, a designar pela entidade promotora, para efectuar os toques tradicionais que lhe forem ordenados por aquele.
6. O director de corrida, o veterinário, o representante das autoridades policiais e o cornetim ocupam lugares privativos determinados pelo director de corrida.

## **Artigo 21.º**

### **Obrigações do director de corrida**

O director de corrida tem por obrigação assistir a todas as operações preliminares e trabalhos finais mencionados neste Regulamento, designadamente:

- a) À verificação do peso das reses, assim como do ferro da ganadaria a que as mesmas pertencem, juntamente com o médico veterinário;
- b) À inspecção das reses a lidar, feita pelo médico veterinário, bem como à verificação dos respectivos certificados de inscrição e documentação oficial de trânsito;

- c) À verificação das farpas e bandarilhas a utilizar no espectáculo tauromáquico;
- d) Ao sorteio das reses;
- e) Ao trabalho do embolador e do pessoal do curro, certificando-se de que a saída das reses à arena está marcada pela ordem estabelecida no sorteio;
- f) Ao despontar das hastes, na presença do médico veterinário, que deve ser verificado por meio de uma bitola de que será portador, bitola essa que obedecerá ao disposto no n.º 3 do artigo 41.º .

## **Artigo 22.º**

### **Competências dos delegados técnicos tauromáquicos**

- 1. São competências do director de corrida:
  - a) Proceder ao pormenor do espectáculo, o qual deve ser afixado em quadro próprio, na parede da barreira, por debaixo do local que lhe é destinado;
  - b) Informar a autoridade policial, por escrito, da impossibilidade da realização do espectáculo;
  - c) Ordenar o início do espectáculo;
  - d) Mandar assinalar, por toques de cornetim, as mudanças de tércio, segundo indicação dos artistas ou por critério próprio, quando os artistas não tenham ainda a categoria de novilheiro ou de «matador de toiros» ou os cavaleiros não tenham, pelo menos a prova de praticante;
  - e) Mandar recolher a rês, por indicação do médico veterinário, quando verifique que esta entra na praça diminuída fisicamente ou adquire qualquer defeito físico impeditivo da lide, não havendo neste último caso lugar a substituição pela rês de reserva;
  - f) Ordenar a saída da rês de reserva;
  - g) Limitar o intervalo, entre a lide de cada rês, ao tempo necessário para o lidador agradecer os aplausos do público e para o pessoal limpar e alisar a arena e colocar ou retirar os esconderijos;

- h) Autorizar, quando o lidador tiver de lidar sozinho mais de três reses seguidas, um pequeno intervalo de cinco a dez minutos, caso o lidador o solicite;
- i) Permitir aos lidadores, forcados e ganadeiros ou seus representantes a volta à arena, quando o público o solicitar;
- j) Permitir que qualquer cabeça de cartaz abandone a praça depois de terminada a sua actuação, quando alegue motivos ponderosos e tenha a aquiescência dos colegas com quem alternar;
- k) Solicitar a colaboração da autoridade policial para identificação dos intervenientes no espectáculo, pastores, pessoal auxiliar e avisador que não acatem as suas determinações, nomeadamente lidadores que, sem motivo considerado justificativo, se recusem a iniciar ou a concluir a lide das reses que lhes competem e, bem assim, os espectadores ou vendedores que, de algum modo, perturbem o espectáculo.

2. Ao director de corrida compete ainda:

- a) Receber do médico veterinário os certificados de inscrição relativos às reses a lidar e, após o espectáculo, apor-lhes o carimbo “Corrido”;
- b) Verificar se todos os intervenientes no espectáculo se encontram presentes quinze minutos antes da hora marcada para o seu início;
- c) Verificar se o piso da arena se encontra apto, de acordo com as normas aplicáveis;
- d) Decidir sobre divergências que possam surgir entre o promotor, ganadeiros e lidadores ou seus representantes, ouvindo o parecer do médico veterinário sempre que o mesmo se justifique;
- e) Remeter à direcção regional competente em matéria de cultura, até quarenta e oito horas depois de terminado o espectáculo, o relatório das ocorrências nele verificadas, acompanhado dos certificados e documentos que lhe tenham sido entregues.

3. São competências do médico veterinário:

- a) Exercer as funções que lhe são determinadas pelo presente Regulamento;

b) Assessorar o director de corrida, emitindo parecer sobre todos os assuntos para que for solicitado no âmbito da sua competência profissional e técnica.

### **Artigo 23.º**

#### **Identificação dos delegados técnicos tauromáquicos**

1. Os delegados técnicos tauromáquicos são identificados, em todos os espectáculos tauromáquicos em que devam intervir, mediante cartão de identificação e livre-trânsito emitido pela direcção regional competente em matéria de cultura.
2. O cartão de identificação e livre-trânsito a que alude o número anterior dá acesso a todos os locais da praça quando no exercício das respectivas funções.
3. O modelo do cartão de identificação e livre-trânsito é aprovado por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de cultura.

### **Secção III**

#### **Das praças de toiros**

### **Artigo 24.º**

#### **Definição**

Consideram-se praças de touros os recintos destinados a espectáculos tauromáquicos de natureza artística, licenciados pela Direcção Regional competente em matéria de cultura, verificadas as respectivas condições técnicas e de segurança.

### **Artigo 25.º**

#### **Classificação**

1. A requerimento da entidade detentora do alvará de licença de utilização, as praças de touros podem ser classificadas pela direcção regional competente em

matéria de cultura, ouvida a Comissão Regional de Tauromaquia, em 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> categorias, tendo em conta, nomeadamente, a tradição da localidade, a lotação, o número de espectáculos normalmente realizados em cada ano e o tipo de construção.

2. As praças de touros para as quais não tenha sido requerida a classificação são consideradas como “Não Classificadas”, sendo-lhes aplicável o disposto no presente Regulamento para as praças de 3.<sup>a</sup> categoria.

### **Artigo 26.º**

#### **Vistoria anual**

1. Todas as entidades responsáveis pelas praças de touros devem requerer à direcção regional competente em matéria de cultura, anualmente, durante os meses de Janeiro e Fevereiro, a vistoria para verificação das correspondentes condições técnicas e de segurança.

2. O relatório da vistoria é remetido à Comissão Regional de Tauromaquia para apreciação e, quando uma classificação tenha sido atribuída, permitir que esta proceda à eventual alteração da mesma.

### **Artigo 27.º**

#### **Balanças e esconderijos**

1. Nas praças de touros de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> categorias devem existir obrigatoriamente balanças destinadas à pesagem das reses.

2. As balanças devem mostrar-se aferidas pelo correspondente serviço municipal de metrologia.

3. Nas praças de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> categorias é obrigatória a existência de esconderijos entre barreiras, com as seguintes características:

a) Devem ser em número mínimo de oito, distribuídos ao longo de toda a circunferência;

b) Devem ter, de dimensão, 3,5 m;

- c) Devem ter portas de ambos os lados;
- d) O que for destinado à equipa médica deve estar assinalado e colocado junto à porta que comunica com o posto de socorros, dispondo de lugares sentados.

## **Artigo 28.º**

### **Posto de socorros e assistência médica e religiosa**

1. Em todas as praças é obrigatória a existência de instalações destinadas a um posto de socorros para assistência aos artistas tauromáquicos.
2. O posto de socorros deve ser composto, sempre que possível, por duas divisões contíguas com a dimensão mínima de 4 m x 4 m, comunicando largamente entre si, apresentando-se o pavimento e as paredes revestidos por material próprio, lavável e impermeável, devendo dispor de águas correntes.
3. Na primeira das divisões indicadas, que se destina a primeiros socorros, devem existir macas, leitos, mesa e marquesa para observação e primeiros tratamentos de urgência, designadamente intervenções de pequena cirurgia, além de um candeeiro próprio para este tipo de cirurgia.
4. É exigido como mínimo no posto de socorros o seguinte equipamento:
  - a) Instrumentos para dissecações, laqueações e sutura, nomeadamente pinças hemostáticas, tesouras, bisturis, garrotes para membros, laringoscópico, algálias, tubos endotraqueiais, drenos torácicos, compressas, ligaduras, analgésicos (orais, parentéricos e endovenosos), anti-inflamatórios (parentéricos) e relaxantes musculares;
  - b) Material de imobilização provisória de fracturas, nomeadamente talas adequadas e ligaduras gessadas;**
  - c) Monitor desfibrilador, ambu, aspirador de secreções portátil e garrafa de oxigénio portátil.**
5. A disponibilização do equipamento cirúrgico do posto de socorros cabe à entidade proprietária da praça.

6. É da responsabilidade da entidade promotora do espectáculo o apetrechamento com materiais perecíveis, tendo em atenção a sua validade de utilização.

7. Em todos os espectáculos, sem prejuízo do disposto no n.º 9 do presente artigo, a entidade promotora deverá assegurar a presença de uma ambulância medicalizada e de uma equipa médica composta, pelo menos, por um médico cirurgião e um enfermeiro.

8. A ambulância medicalizada deverá estar munida de oxigénio e de, pelo menos, um litro de sangue de dador universal (O Rh-), bem como de soros e plasma na quantidade de 2 l de cada um.

9. Compete ao chefe da equipa médica verificar se o posto de socorros está nas condições estabelecidas no presente capítulo e entregar o seu parecer ao director de corrida, por escrito, até quatro horas antes do início do espectáculo.

10. A entidade organizadora deverá comunicar previamente ao hospital mais próximo que disponha de serviço de urgência a realização do espectáculo, com vista à eventualidade de se verificar acidente grave.

11. A empresa organizadora entregará ao director de corrida, até à hora da apartação e sorteio das reses, um documento comprovativo de que fez a comunicação referida no número anterior.

12. A falta de cumprimento de quanto se estabelece nos números anteriores impede a realização do espectáculo.

13. Poderá ainda existir nas praças de touros um espaço destinado à prática religiosa e os promotores do espectáculo podem providenciar a presença de um capelão.

#### **Secção IV**

#### **Das reses e da sua lide**

#### **Artigo 29.º**

#### **Obrigatoriedade de reses puras**

1. Só é permitida a lide de reses puras que sejam provenientes de ganadarias sanitariamente avalizadas pela autoridade competente em matéria de sanidade animal e estejam identificadas na zona da garupa direita com as letras “A” ou “P”, conforme estejam inscritas na Associação Regional de Criadores da Tourada à Corda e ou Associação Portuguesa de Criadores de Touros de Lide.
2. As reses são obrigatoriamente acompanhadas dos respectivos certificados e demais documentos de identificação bovina e de sanidade legalmente requeridos, a entregar na hora da inspecção ao médico veterinário.

### **Artigo 30.º**

#### **Reses para corridas**

As reses a lidar em corridas de touros devem ser do sexo masculino e obedecer às seguintes características:

- a) Em praças de 1.<sup>a</sup> categoria, devem ter pelo menos 4 anos de idade e 400 kg de peso;
- b) Em praças de 2.<sup>a</sup> categoria, devem ter pelo menos 4 anos de idade e 380 kg de peso;
- c) Em praças de 3.<sup>a</sup> categoria, devem ter pelo menos 4 anos de idade e 350 kg de peso.

### **Artigo 31.º**

#### **Reses para novilhadas**

As reses a lidar em novilhadas devem ser do sexo masculino e ter 3 anos de idade e os pesos mínimos de 380kg, 360 kg e 340 kg, respectivamente para praças de 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> categorias.

### **Artigo 32.º**

#### **Afixação obrigatória sobre o touril**

1. Nos espectáculos tauromáquicos Corrida de Toiros, Novilhada e Corrida Mista é obrigatória a afixação, sobre o touril, do peso, número e ano de nascimento da rês a lidar, bem como a marca e o ferro da ganadaria a que a mesma pertence.
2. A inscrição a que se refere o número anterior deve ser feita sobre um quadro de cor adequada com dimensões mínimas de 50 cm por 50 cm.

### **Artigo 33.º**

#### **Inspecção das reses**

1. As reses destinadas às lides devem dar entrada nas praças até quatro horas antes do início do sorteio.
2. A pesagem das reses deve realizar-se até três horas antes do sorteio, na presença do director de corrida e do médico veterinário.
3. A inspecção deverá ser realizada preferencialmente na instalações da(s) ganadaria(s) a lidar.

### **Artigo 34.º**

#### **Documentação oficial de trânsito e de identificação bovina**

O ganadeiro ou seu representante deve entregar ao médico veterinário, até ao momento da inspecção, a documentação oficial de trânsito e de identificação bovina e sanitária das reses que irão ser lidadas.

### **Artigo 35.º**

#### **Motivos de rejeição das reses**

A inspecção visa a verificação da documentação de carácter zootécnico e sanitário, o peso, a idade e o aspecto morfológico das reses a lidar, considerando-se como motivo de rejeição para a lide, além da deficiente apresentação, os defeitos seguintes:

- a) A cegueira, mesmo parcial;

- b) Notáveis defeitos na visão;
- c) Criptorquidia;
- d) Defeitos de locomoção;
- e) Defeitos acentuados nas hastes, nomeadamente quando a abertura entre as hastes não permita a realização da pega de caras;
- f) Para efeitos da alínea anterior, deve haver consenso entre o Director de Corrida, o Veterinário e o(s) representante(s) do(s) Grupo(s) de Forcado(s). Caso não haja consenso, decide o Director de Corrida.

### **Artigo 36.º**

#### **Certificação da inspecção às reses**

Do resultado definitivo da inspecção é passado certificado pelo médico veterinário, em duplicado e de modelo a aprovar pela direcção regional competente em matéria de sanidade e bem-estar animal, sendo um exemplar entregue ao director de corrida e o outro ao promotor do espectáculo.

### **Artigo 37.º**

#### **Avaliação do peso**

1. Nas praças de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> categorias é considerado o peso resultante da pesagem na balança existente na praça.
2. Nas praças de 3.<sup>a</sup> categoria que não disponham de balança é considerado o peso aparente das reses, estimado pelo médico veterinário com o acordo do director de corrida.
3. Caso não seja possível um acordo sobre o peso, é considerado aquele que resultar da média entre os dois pesos divergentes.
4. O ganadeiro e o promotor do espectáculo podem ainda recorrer à pesagem das reses na balança mais próxima, sendo as despesas resultantes desta diligência da responsabilidade de ambos.

## **Artigo 38.º**

### **Hastes despontadas**

Nos espectáculos em que os touros ou novilhos saiam à arena com as hastes despontadas não podem ser anunciados toiros ou novilhos em hastes íntegras.

## **Artigo 39.º**

### **Reses emboladas**

1. Devem ser emboladas as reses destinadas ao toureio a cavalo e desemboladas as que se destinam ao toureiro a pé.
2. Os cavaleiros podem lidar reses desemboladas devidamente despontadas, desde que haja acordo prévio entre eles, os forcados e o promotor do espectáculo.

## **Artigo 40.º**

### **Embolamento**

No embolamento das reses a lidar nos espectáculos tauromáquicos só podem ser empregues bolas de couro que cubram integralmente as hastes.

## **Artigo 41.º**

### **Despontar das hastes**

1. Os touros ou novilhos podem apresentar-se com hastes ligeiramente despontadas, não podendo o corte das pontas exceder a dimensão menor do rectângulo da bitola.
2. O despontar das hastes deve ser efectuado na presença do director de corrida e do médico veterinário, podendo também assistir os cabeças de cartaz, promotor da corrida e ganadeiros ou seus representantes.

3. Para efeito do controlo do disposto no número anterior, deve o director de corrida ser portador de uma bitola, de chapa metálica, que apresente uma abertura rectangular, cujo lado menor medirá 12 mm.

### **Artigo 42.º**

#### **Sorteio das reses**

1. O sorteio das reses a lidar deve ser efectuado com a assistência do director de corrida, do médico veterinário, do ganadeiro, do promotor do espectáculo e dos cabeças de cartaz ou dos respectivos representantes.

2. O sorteio efectuar-se-á às 12 horas para os espectáculos da tarde e às 17 horas para os espectáculos nocturnos, mas, no caso de à hora prevista não se encontrar algum dos intervenientes ou seus representantes, o director de corrida, na presença do médico veterinário e do promotor do espectáculo, fará o sorteio, não havendo recurso dos faltosos.

### **Artigo 43.º**

#### **Apartação**

1. Na apartação devem ser separadas as reses destinadas à lide a cavalo e à lide a pé.

2. De entre as reses destinadas a cada uma das modalidades de lide devem ser feitos tantos lotes quantos os lidadores.

3. Os lotes devem ser constituídos por reses, tanto quanto possível, equilibradas em casta, peso, idade e forma de armação.

4. Se as reses não pertencerem à mesma ganadaria, devem dividir-se, tanto quanto possível, pelos diferentes lotes, tendo em atenção a modalidade de lide para que foram anunciadas.

5. Feitos os lotes, esses são sorteados entre os correspondentes lidadores.

6. Nos espectáculos tauromáquicos de concurso de ganadarias, as reses a lidar devem sair por ordem de antiguidade das respectivas ganadarias.

### **Artigo 44.º**

#### **Isolamento das reses**

Terminado o sorteio, as reses são encurraladas isoladamente em compartimentos, sobre os quais é afixado pelo director de curro o número de ordem de saída à arena, estabelecido pelos lidadores ou seus representantes, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo anterior.

### **Artigo 45.º**

#### **Proibição de acesso aos curros**

1. Depois de isoladas as reses devem ser deixadas em completo sossego até à hora do espectáculo, sendo proibida a entrada de qualquer pessoa na zona dos curros, salvo se autorizada pelo director de corrida e desde que acompanhada pelo director de curro e por representante da ganadaria.
2. O disposto no número anterior não se aplica ao director de curro, embolador e respectivo ajudante.

### **Artigo 46.º**

#### **Rês inutilizada**

1. O promotor do espectáculo não têm obrigação de fazer correr mais reses do que as anunciadas, nem é obrigado a substituir alguma que se inutilize durante a lide.
2. Neste último caso, o lidador a quem competir a rês inutilizada perde o turno, como se a tivesse lidado até ao fim.

### **Artigo 47.º**

#### **Rês de reserva**

1. Em todos os espectáculos tauromáquicos o promotor deve ter nos currais, à disposição do director de corrida, uma rês de reserva com o peso exigido, para substituição de alguma que se tenha inutilizado antes de sair à arena ou que antes do início da lide apresente defeitos físicos não revelados na inspecção.
2. À rês de reserva aplicam-se todas as disposições do presente Regulamento relativas às reses a lidar.
3. Substituída a rês, o lidador a quem aquela competir não perde o turno, salvo motivo atendível pelo director de corrida.
4. A rês de reserva pode excepcionalmente não pertencer à ganadaria anunciada.
5. Na falta da rês de reserva, o director de corrida não deve permitir a realização do espectáculo.

#### **Artigo 48.º**

##### **Recolha das reses**

1. Durante os espectáculos tauromáquicos é obrigatória a permanência nos curros da praça de um jogo de cabrestos ou de um conjunto de vacas de curral devidamente adestrado e de preferência do mesmo ganadeiro que forneça as reses de lide, para a recolha destas.
2. O conjunto de vacas de curral deve compor-se de um mínimo de seis reses.
3. Exceptuam-se do disposto nos números anteriores os espectáculos a realizar em praças amovíveis, ou de 2.<sup>a</sup> ou 3.<sup>a</sup> categoria.

#### **Artigo 49.º**

##### **Ferragem**

1. A ferragem destinada à lide dos touros e novilhos obedece às características seguintes:

- a) As bandarilhas devem medir 70 cm de comprimento, ser enfeitadas com papel de seda de variadas cores e rematadas com um ferro de 8 cm, com um arpão de 4 cm de comprimento e 20 mm de largura, com dispositivo de mola;
- b) As farpas ou ferros compridos e os ferros curtos devem medir, respectivamente, 140 cm e 80 cm de comprimento, com ferragem idêntica à da bandarilha, mas com dois arpões, e ser enfeitados e rematados da mesma forma que as bandarilhas.
2. As bandarilhas a colocar a duas mãos pelo cavaleiro devem medir 90 cm de comprimento.
3. Os ferros compridos devem partir de modo que 35 cm fiquem na rês e o restante na mão do cavaleiro.
4. A ferragem a utilizar na lide de garraios ou vacas deve ser enfeitada da mesma forma que as bandarilhas e rematar com um ferro que não exceda 3 cm de comprimento, com arpão até 1 cm de largura.

## **Secção V**

### **Da lide**

#### **Artigo 50.º**

#### **Tipologia das lides**

1. A lide a cavalo de cada rês não deve exceder dez minutos, findos os quais será dado o primeiro aviso; dois minutos depois deste será dado o segundo aviso e um minuto depois o terceiro, ao que de imediato se seguirá a pega.
2. As pegas não podem exceder dez minutos, sendo dados avisos pelo director de corrida ao fim de sete ou de nove minutos, contados a partir do momento do início do primeiro cite.
3. A modalidade de pega fica ao critério do Grupo, podendo haver retorno a uma modalidade já experimentada.
4. Para concretização da pega, o forcados são obrigatoriamente auxiliados pelos bandarilheiros que compõem a quadrilha do cavaleiro que tiver lidado a rês

correspondente, os quais deverão bregar e colocar a rês no sítio e posição que lhes foi indicado pelo cabo do grupo ou pelo forçado encarregado da pega.

5. Na lide a pé, a faena de muleta não deve exceder oito minutos, findo os quais será dado o primeiro aviso; dois minutos depois deste será dado o segundo aviso e um minuto depois o terceiro, indicando que vão entrar as vacas de curral, a fim de recolher a rês.

### **Artigo 51.º**

#### **Proibição durante as lides**

É proibido durante as lides o acesso do público a quaisquer lugares, bem como a actividade de vendedores.

### **Artigo 52.º**

#### **Permanência entre barreiras**

1. Sem prejuízo das forças policiais e dos bombeiros, o director de corrida autorizará a permanência entre barreiras apenas das seguintes entidades, com funções ligadas ao espectáculo:

- a) Os artistas intervenientes no espectáculo, não podendo cada grupo de forçados exceder os vinte elementos fardados;
- b) O avisador e o director de curro;
- c) A equipa médica de serviço, os maqueiros e o capelão;
- d) Um representante de cada cabeça de cartaz;
- e) Dois moços de cavalos por cada cavaleiro;
- f) Um moço de espadas e respectivo ajudante por cada espada;
- g) Um representante de cada ganadaria;
- h) Os representantes da entidade promotora do espectáculo;
- i) O embolador e seu ajudante, dois pastores e demais pessoal de serviço entre barreiras e na arena;
- j) Os representantes da comunicação social, autorizados pela entidade promotora;

k) Os profissionais de captação de imagens, nomeadamente fotógrafos, operadores de televisão e vídeo, autorizados pela entidade promotora;

2. As entidades referidas no número anterior, à excepção do avisador, devem manter-se nos esconderijos durante os períodos de tempo em que não participem no espectáculo.

3. As entidades referidas no n.º 1 são obrigatoriamente identificadas perante o director de corrida.

## **Secção VI**

### **Dos artistas tauromáquicos**

#### **Artigo 53.º**

##### **Artistas e suas categorias**

1. Para efeitos do presente Regulamento são considerados artistas tauromáquicos os indivíduos que em espectáculos tauromáquicos exercem a actividade nas modalidades de actuação a que correspondem as seguintes categorias:

- a) Cavaleiros e cavaleiros praticantes;
- b) “Matadores de toiros”, picadores, novilheiros e novilheiros praticantes;
- c) Grupo de forcados;
- d) Toureiro cómico;
- e) Bandarilheiro e bandarilheiro praticante.

2. São considerados auxiliares os moços de espada e o embolador.

3. Os artistas referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do presente artigo são designados genericamente de “cabeças de cartaz”.

4. Para efeitos do disposto no artigo anterior, os grupos de forcados devem indicar todos os seus elementos constitutivos, bem como o respectivo cabo, responsável pelo grupo para efeitos do presente Regulamento.

5. Considera-se “elenco” o conjunto dos cabeças de cartaz que actuam em cada espectáculo e “quadrilha” o conjunto de artistas que coadjuvam os cabeças de cartaz nas suas actuações – bandarilheiros e bandarilheiros praticantes.

### **Artigo 54.º**

#### **Inscrição dos artistas**

1. Dada a perigosidade das lides, apenas podem exercer a actividade de artista tauromáquico quem se encontre como tal inscrito em registo especial a criar na direcção regional competente em matéria de cultura, a qual será comprovada por cartão de identificação específico.

2. A inscrição é reservada a indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória que possuam condições físicas para o exercício da actividade e preencham os demais requisitos para tanto exigidos neste Regulamento.

3. O modelo do cartão a que se refere o número 1 é aprovado por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de cultura.

4. O disposto nos números anteriores não se aplica a artistas tauromáquicos inscritos como tal no continente português ou no estrangeiro, os quais, devidamente acreditados, podem exercer a sua actividade sem necessidade de qualquer registo na Região.

5. Aos artistas tauromáquicos inscritos na Região não é conferido o direito de actuação no continente português, necessitando para o efeito do beneplácito do organismo ministerial competente em matéria de cultura.

### **Artigo 55.º**

#### **Praticantes**

Em todas as praças onde a respectiva entidade promotora organize mais de três espectáculos anuais, deve incluir nos elencos, pelo menos uma vez por época, um cavaleiro praticante e um novilheiro praticante.

## **Artigo 56.º**

### **Quadrilhas**

1. Nos espectáculos tauromáquicos, as quadrilhas devem ser constituídas por bandarilheiros em número igual ao das reses a lidar, com as seguintes excepções:
  - a) Na lide a cavalo de uma só rês, cada quadrilha deve ser constituída por dois bandarilheiros;
  - b) Na lide a pé de uma só rês, o número de bandarilheiros deve ser acrescido de uma unidade.
2. Em todas as quadrilhas pode ser substituído um bandarilheiro por dois bandarilheiros praticantes.
3. O número dos artistas indicados no n.º 1 pode ser excedido por acordo entre o promotor do espectáculo e os cabeças de cartaz.

## **Artigo 57.º**

### **Condições específicas de aptidão**

São condições específicas para a atribuição das seguintes categorias:

- a) De cavaleiro praticante – actuação em, pelo menos, cinco espectáculos tauromáquicos como cavaleiro amador e aprovação na prova de aptidão respectiva;
- b) De novilheiro praticante – actuação em, pelo menos, cinco espectáculos tauromáquicos como amador e aprovação na respectiva prova de aptidão;
- c) De bandarilheiro praticante – actuação em, pelo menos, cinco espectáculos tauromáquicos como amador e aprovação na respectiva prova de aptidão;
- d) De toureiro cómico – actuação em, pelo menos, cinco espectáculos como estagiário e apresentação de documento comprovativo de aptidão artística assinado por dois toureiros cómicos e três bandarilheiros;
- e) De moço de espada – apresentação de documento comprovativo de aptidão artística assinado por dois «matadores de toiros» e dois moços de espada;

f) De embolador – apresentação de documento comprovativo de aptidão artística assinado por um cavaleiro, um bandarilheiro e dois emboladores.

### **Artigo 58.º**

#### **Provas de aptidão**

A prestação das provas referidas no número anterior deve ser requerida à direcção regional competente em matéria de cultura, devendo o requerente comprovar encontrar-se nas condições exigidas.

### **Artigo 59.º**

#### **Acesso a cavaleiro e bandarilheiro**

O acesso às categorias de cavaleiro tauromáquico e de bandarilheiro só é permitido aos indivíduos que tenham actuado, respectivamente, como cavaleiro praticante e como bandarilheiro praticante em, pelo menos, 10 espectáculos e hajam sido aprovados na respectiva prova de alternativa.

### **Artigo 60.º**

#### **Provas de alternativa**

1. As provas de alternativa são prestadas em corridas de touros.
2. Os cavaleiros e bandarilheiros só devem tomar alternativa nas praças de 1.ª e 2.ª categorias.

### **Artigo 61.º**

#### **Acesso a novilheiro e matador**

1. O acesso à categoria de novilheiro é reservado aos novilheiros praticantes com, pelo menos, dois anos na categoria e que tenham actuado em, pelo menos, oito espectáculos.

2. Só pode ser atribuída a categoria de matador de touros aos novilheiros que tenham obtido alternativa em corrida de touros de morte, que terá de ser comprovada por documento passado pelo organismo competente do país onde a tomaram.

### **Artigo 62.º**

#### **Datas e locais das provas**

1. As datas e as praças em que se realizam as provas de aptidão e de alternativa referidas neste Regulamento devem ser indicadas à direcção regional competente em matéria de cultura pelos respectivos candidatos.

2. Os candidatos às categorias de cavaleiro e cavaleiro praticante são considerados como tendo estas categorias durante a prestação das provas respectivas, para efeito da composição dos elencos.

### **Artigo 63.º**

#### **Júris e recursos**

1. Os júris das provas de aptidão são designados pelo director regional competente em matéria de cultura, sob proposta da Comissão Regional de Tauromaquia.

2. As decisões dos júris, devidamente fundamentadas, devem constar de actas assinadas por todos os membros e delas cabe recurso para a Comissão Regional de Tauromaquia.

## **CAPÍTULO VII**

### **NOVILHADAS POPULARES E AS VARIÉDADES TAURINAS**

### **Artigo 64.º**

#### **Normas aplicáveis**

1. As novilhadas populares e as variedades taurinas, divertimentos públicos sujeitos a licenciamento municipal, aplicam-se as normas estabelecidas para os espectáculos tauromáquicos de natureza artística, com as necessárias adaptações, nomeadamente:

- a) As funções de direcção do divertimento são exercidas pelo delegado municipal, nomeado nos termos previstos no regulamento das touradas à corda;
- b) Não se aplicam as obrigações referentes às reses a lidar;
- c) A lide pode ser feita indiferentemente por artistas de qualquer categoria ou por amadores;
- d) Não é obrigatória a presença de reses para recolha;
- e) Não são aplicáveis os requisitos quanto a traje, excepto se a Comissão Regional de Tauromaquia deliberar em sentido contrário e específico.

2. Estes tipos de divertimentos taurinos podem ser realizados em *tentaderos*, recintos improvisados destinados à prática da actividade tauromáquica sujeitos a licenciamento municipal.

3. Os *tentaderos* não são considerados praças de touros, designação reservada aos recintos licenciados pela Direcção Regional competente em matéria de cultura, e para os quais é exigido o cumprimento de regulamentação específica.

## **Artigo 65.º**

### **Segurança e sanidade animal**

- 1. Cabe à entidade promotora tomar todas as medidas necessárias à segurança dos espectadores e participantes.
- 2. É obrigatório o cumprimento do disposto no artigo 28.º quanto à assistência médica, equipamentos e evacuação.
- 3. É obrigatória a presença de um médico veterinário no recinto.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Taxas**

## **Artigo 66.º**

### **Espectáculos tauromáquicos de natureza artística**

1. A emissão de licença para a realização de espectáculos tauromáquicos de natureza artística, que nos termos do presente Regulamento careçam de licenciamento por parte da direcção regional competente em matéria de cultura, está sujeita ao pagamento das seguintes taxas:

- a) Corridas de touros e corridas mistas – €850,00;
- b) Novilhadas – €700,00;
- c) Festivais – €100,00.

2. O valor da taxa é reduzido para 50% quando se trate de um festival taurino organizado a favor de instituição particular de solidariedade social ou de um organismo de cariz tauromáquico com sede na Região Autónoma dos Açores.

3. Ao valor estabelecido no número anterior acresce o pagamento, quando aplicável, das despesas com a deslocação, alojamento e ajudas de custo do delegado técnico tauromáquico que tenha sido designado para dirigir a corrida.

## **Artigo 67.º**

### **Actualização das taxas**

As taxas previstas nos artigos anteriores são anual e automaticamente actualizadas em função do coeficiente de actualização aplicável ao regime geral das rendas habitacionais.

## **Artigo 68.º**

### **Produto das taxas**

O produto das taxas aplicadas pela realização de espectáculos tauromáquicos de natureza artística constitui receita do Fundo Regional de Acção Cultural.

## **CAPÍTULO IX**

### **Regime de Contra-ordenações**

#### **Artigo 69.º**

##### **Normas gerais**

1. A inobservância de qualquer das disposições deste regulamento para a qual não seja prevista coima específica constitui contra-ordenação punível com a coima de €150 a €1500.
2. Para efeitos do presente capítulo considera-se sempre como promotor o indivíduo ou entidade que tenha solicitado a licença ou, quando não tenha sido emitida licença, tenha organizado o evento.
3. Quando a licença seja requerida em representação de uma comissão de festas, mordomia ou outro agrupamento informal, considera-se promotor o indivíduo que tenha assinado o requerimento de licenciamento.
4. Considera-se reincidência sempre que o agente incorra em nova contra-ordenação até 12 meses a contar da data em que foi notificado da punição por contra-ordenação da mesma natureza.
5. Para efeitos do número anterior, constituem contra-ordenações da mesma natureza aquelas que violam a mesma norma.
6. A infracção das disposições contidas no presente Regulamento, além da responsabilidade civil e criminal a que possa dar lugar, pode ainda implicar a não concessão de licença para touradas na praça onde se realizou a tourada, pelo período que ainda restar para findar a época taurina em curso e ainda em toda a época taurina seguinte.
7. A negligência é sempre punível.

#### **Artigo 70.º**

##### **Falta de licença**

O promotor de espectáculo tauromáquico que se realize sem que tenha sido emitida a necessária licença incorre em coima no valor do quádruplo da taxa que seria devida pelo licenciamento.

### **Artigo 71.º**

#### **Seguros**

Os grupos de forcados assumem o próprio seguro, através da Associação Nacional de Grupos de Forcados.

### **Artigo 72.º**

#### **Estropiamento ou morte da rês**

1. Quem durante um espectáculo tauromáquico de forma deliberada cause o estropiamento da rês, para além da eventual responsabilidade civil e criminal, incorre em coima de €500,00 a €5000,00.
2. Quem durante um espectáculo tauromáquico de forma deliberada cause, por qualquer forma ou método, a morte da rês, para além da eventual responsabilidade civil e criminal, incorre em coima de €2500,00 a €5000,00.
3. Quando a morte da rês tenha o assentimento do promotor e ou do ganadeiro, estes incorrem na coima fixada no n.º 2.
4. Sempre que a intenção de provocar a morte do toiro seja previamente anunciada, ou por qualquer forma conhecida da generalidade dos participantes, considera-se que existe o assentimento conjunto do promotor e do ganadeiro.
5. A negligência e a tentativa são puníveis.

### **Artigo 73.º**

#### **Intromissão**

Incorre em coima de €50,00 a €500,00 quem, durante a lide, em corrida de praça, novilhada, corrida mista ou festival taurino, entre na arena.

**Artigo 74.º**  
**Outras sanções**

1. O promotor de qualquer espectáculo tauromáquico incorre em contra-ordenação punível com coima de €100,00 a €500,00 quando se comprove qualquer das seguintes ocorrências:

a) Seja alterada a hora de início do evento, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 14.º;

b) Não seja promovido o acesso do público à praça com pelo menos uma hora de antecedência, após autorização do director de corrida para abertura das portas da praça, em violação do disposto no artigo 17.º;

2. O promotor de qualquer espectáculo tauromáquico incorre em contra-ordenação punível com coima de €500,00 a €2500,00 quando se comprove qualquer das seguintes ocorrências:

a) Por razões que lhe sejam imputáveis, o evento se realize sem a presença do director de corrida, em violação do disposto no artigo 15.º;

b) Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º, promova a realização de um espectáculo não enquadrável nas tipologias fixadas no presente regulamento, em violação do estabelecido no n.º 4 do artigo 12.º;

c) Promova o evento em desrespeito de cancelamento ou de adiamento imposto nos termos dos números 1 a 3 do artigo 12.º;

d) Publicite o evento sem respeitar o disposto no artigo 13.º;

e) Introduza alterações no espectáculo sem comunicação ao director de corrida ou não afixe junto da bilheteira aviso adequado, em violação do disposto no artigo 14.º;

f) Não seja afixada informação sobre o peso, número e ano de nascimento da rês a lidar e identificação da ganadaria, em violação do disposto no artigo 32.º;

g) Seja utilizada em espectáculo ferragem que não obedeça aos requisitos previstos no artigo 49.º ou nas normas específicas estabelecidas para a tipologia do evento;

h) Não seja vedado ao público o acesso aos lugares a este destinados ou não seja suspensa a actividade dos vendedores ambulantes, a partir do momento em que soe o toque de entrada da rês na arena, em violação do disposto no artigo 52.º;

i) Não sejam respeitados os tempos de lide estabelecidos no artigo 50.º;

j) Depois de avisados pelo director de corrida, haja permanência entre barreiras de indivíduos estranhos ao espectáculo, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 53.º, ou haja violação da obrigação de permanência nos esconderijos, nos termos do disposto no n.º 2 do mesmo artigo;

k) A composição das quadrilhas viole o estabelecido no artigo 57.º.

3. O promotor de qualquer espectáculo tauromáquico incorre em contra-ordenação punível com coima de €1000,00 a €5000,00 quando se comprove qualquer das seguintes ocorrências:

a) Recuse devolver o valor das entradas, em violação do disposto no n.º 3 do artigo 14.º;

b) Não cumpra a obrigação de inclusão de, pelo menos, um grupo de forcados nas corridas de touros em que participem cavaleiros;

c) Por motivo que lhe seja imputável, não actue banda de música, em violação do disposto no artigo 18.º;

d) Na publicidade do evento falta a indicação do tipo de espectáculo, a identificação clara da entidade promotora, do tipo e número de reses a lidar, da ganadaria ou ganadarias e, quando aplicável, do elenco artístico, em violação do disposto no artigo 13.º;

e) Haja publicidade enganadora com o anúncio público de espectáculo com touros ou novilhos em hastes íntegras, quando no espectáculo sejam lidados touros ou novilhos com hastes despontadas;

f) Não se proceda ao isolamento das reses e à indicação do número de ordem de saída, em incumprimento das obrigações previstas no artigo 42.º;

- g) Não esteja presente na praça uma rês de reserva adequada, em violação do disposto no artigo 47.º;
- h) Falte o conjunto de vacas de recolha, ou o mesmo não se mostre convenientemente adestrado, em violação do disposto no artigo 48.º;
- i) Sejam lidados touros ou novilhos com ferragem que não obedeça aos requisitos previstos nos números 1 a 3 do artigo 49.º;
- j) Falte o apetrechamento do posto de socorros com os materiais perecíveis, ou ocorra a sua manutenção para além dos respectivos prazos de validade de utilização, em violação do disposto no n.º 6 do artigo 28.º;
- k) Faltem as condições de evacuação e assistência hospitalar imediata, nomeadamente por inexistência ou não operacionalidade dos meios de socorro previstos no artigo 28.º, ou não tenha sido avisado o estabelecimento de saúde competente;
- l) Não tenha sido apresentado ao director da corrida, até aos limites de tempo fixados no artigo 28.º, o certificado de verificação do posto de socorros e o comprovativo de ter sido avisada a unidade de saúde competente;

4. A entidade que tenha a seu cargo a exploração de uma praça de touros incorre em contra-ordenação punível com coima de €500,00 a €2500,00 quando se comprove qualquer das seguintes ocorrências:

- a) Inexistência de balanças nas praças de touros de 1.ª e 2.ª categorias, ou a sua existência sem a competente certificação metrológica válida.
- b) Haja incumprimento da obrigação de instalar nas praças de touros de 1.ª e 2.ª categorias esconderijos entre barreiras, com as características definidas no n.º 3 do artigo 27.º;
- c) Faltem as instalações destinadas a posto de socorros para assistência aos lidadores, ou as mesmas se encontrem por qualquer forma inacessíveis ou em estado de conservação ou limpeza que impeça ou dificulte a sua utilização, em violação do disposto no artigo 28.º;
- d) O posto de socorros não esteja equipado com os equipamentos previstos no artigo 28.º, ou os mesmos se encontrem em mau estado de conservação ou limpeza ou por qualquer razão não possam ser utilizados.

5. O ganadeiro incorre em contra-ordenação punível com coima de €500,00 a €2500,00 quando se comprove qualquer das seguintes ocorrências:

- a) Sejam lidados touros ou novilhos com ferragem que não obedeça aos requisitos previstos nos números 1 a 3 do artigo 49.º;
- b) Sejam utilizadas reses em desobediência ao disposto no artigo 39.º, ou cujo embolamento ou desponte das hastes viole o disposto nos artigos 40.º ou 41.º;
- c) Seja colocada em lide rês que não possa ser considerada rês pura, em violação do previsto no artigo 29.º, ou que não obedeça a qualquer dos restantes requisitos de proveniência e registo constantes do mesmo artigo;
- d) Sejam corridas reses em violação das características de peso e idade estabelecidas nos artigos 30.º e 31.º;
- e) As reses destinadas à lide dêem entrada na praça para além dos prazos definidos no artigo 33.º;
- f) Não seja dado cumprimento à obrigação, prevista no artigo 34.º, de entrega ao médico veterinário, até ao momento da inspecção, da documentação oficial de sanidade, identificação bovina e de trânsito das reses que serão lidadas, ou os referidos documentos não sejam do modelo legal ou se encontrem por alguma forma danificados, alterados ou por alguma forma apresentem sinais de viciação.

6. Em caso de reincidência em qualquer das infracções previstas no número anterior, é aplicada, obrigatoriamente, ao ganadeiro a sanção acessória de interdição de correr touro em espectáculo tauromáquico de natureza artística, abrangendo a interdição a parte remanescente da época taurina em curso e a totalidade da época subsequente.

7. Constitui contra-ordenação punida com coima de €500,00 a €5000,00 o incumprimento da obrigação de acatar as determinações do director de corrida por parte dos intervenientes no espectáculo.

8. Constitui contra-ordenação punida com coima de €50,00 a €500,00 o incumprimento da obrigação de acatar as determinações do director de corrida por parte do avisador, dos pastores e pessoal auxiliar, bem como dos espectadores ou vendedores que, de algum modo, perturbem o espectáculo.

9. Constitui contra-ordenação punida com coima de €50,00 a €500,00 o incumprimento da obrigação de os intervenientes no espectáculo se apresentarem com os seus trajos tradicionais.

10. Constitui contra-ordenação punida com coima de €100,00 a €500,00 a entrada na zona dos curros depois do sorteio das rêses até à hora do espectáculo, salvo se autorizada nos termos previstos no artigo 45.º.

### **Artigo 75.º**

#### **Incumprimento na direcção ou orientação do espectáculo**

1. O director de corrida que no exercício da sua actividade tauromáquica viole, ou permita a violação por outrem, de qualquer das normas do presente Regulamento incorre em contra-ordenação punível com coima de €500,00 a €5000,00;

2. A aplicação de coima nos termos do número anterior é sempre comunicada à Comissão Regional de Tauromaquia, a qual poderá determinar a suspensão da actividade do infractor por período de 6 meses a 5 anos.

### **Artigo 76º**

#### **Fiscalização**

1. São competentes para proceder à elaboração de autos de notícia por incumprimento do disposto no presente Regulamento as seguintes entidades:

- a) Os corpos policiais;
- b) Os serviços inspectivos da direcção regional competente em matéria de cultura;
- c) Os serviços da direcção regional competente em matéria de sanidade e bem-estar animal;
- d) O director de corrida, no âmbito da corrida que dirija;
- e) O veterinário municipal e o veterinário que seja designado para a corrida.

2. As queixas e participações oriundas de espectadores ou de artistas ou outros participantes em espectáculos tauromáquicos devem ser presentes ao director regional competente em matéria de cultura, a quem cabe determinar a abertura de inquérito através dos serviços inspectivos da respectiva direcção regional.

### **Artigo 77.º**

#### **Instrução dos processos**

1. São competentes para instrução dos processos de contra-ordenação as seguintes entidades:

a) Por infracções cometidas em espectáculos tauromáquicos de natureza artística, com excepção das infracções que resultem do incumprimento de normas de protecção da sanidade e bem-estar animal, os serviços inspectivos da direcção regional competente em matéria de cultura, sendo o instrutor designado pelo respectivo director regional;

b) Por infracções a normas de protecção da sanidade e bem-estar animal, incluindo o disposto no artigo 73.º do presente Regulamento, os serviços da direcção regional competente na matéria, cabendo a nomeação do instrutor ao respectivo director regional;

2. Do resultado final de todos os processos de contra-ordenação instaurados por violação deste regulamento é dado conhecimento ao agente que elaborou o respectivo auto ou que fez a sua participação.

### **Artigo 78.º**

#### **Aplicação das coimas**

São competentes para aplicar as coimas previstas no presente Regulamento:

a) O director regional competente em matéria de cultura, quando a instrução tenha cabido aos respectivos serviços;

b) O director regional competente em matéria de sanidade e bem-estar animal, quando a instrução tenha cabido aos respectivos serviços;

## **Artigo 79.º**

### **Produto das coimas**

O produto das coimas resultantes de processos de contra-ordenação instaurados com base no presente Regulamento, constitui receita:

- a) Do Fundo Regional de Acção Cultural, quando caiba à direcção regional competente em matéria de cultura, ou aos seus serviços inspectivos, a instrução do processo;
- b) Da Região Autónoma dos Açores, em todas os outros casos.

## **CAPÍTULO X**

### **Regulamentação**

## **Artigo 80.º**

### **Regulamentação**

Ouvida a Comissão Regional de Tauromaquia, a regulamentação necessária à boa execução do presente Regulamento é aprovada por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de cultura.

---

## **PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

**Estabelece as medidas preventivas aplicáveis à Bacia Hidrogeológica da  
Caldeira de Guilherme Moniz/ Pico Alto, que abrange os concelhos de Angra  
do Heroísmo e  
Praia da Vitória, na ilha Terceira**

**O problema da escassez de água para consumo humano na ilha Terceira é em boa parte consequência da intervenção antrópica no território, a qual foi realizada sem atender às consequências das alterações do uso do solo que foram sendo efectuadas, nomeadamente no que se refere à área abrangida pela Caldeira de Guilherme Moniz/ Pico Alto, uma vez que esta é uma área de máxima infiltração de aquíferos imprescindível ao abastecimento da população desta ilha.**

**De entre as alterações do uso do solo levadas a cabo ao longo dos tempos naquele território, destaca-se a destruição das turfeiras, em tempos existentes, e da vegetação endémica nos locais de abastecimento de água dos aquíferos.**

**Assim, urge intervir naquele território através da recuperação dos solos e da criação de condições para que as antigas turfeiras possam recuperar, podendo assim ajudar o reabastecimento dos aquíferos existentes naquela zona.**

**Nesta sequência, pretende-se proceder ao desenvolvimento de um projecto de empreendimento público que vise acautelar a salvaguarda do recurso água nos aquíferos existentes na Bacia Hidrogeológica da Caldeira de Guilherme Moniz/ Pico Alto, considerando que a permanente recarga dos aquíferos é fundamental ao abastecimento de água às populações.**

**Assim, torna-se imprescindível a implementação de medidas preventivas para a Bacia Hidrogeológica da Caldeira de Guilherme Moniz/ Pico Alto, visando evitar a alteração das circunstâncias e condições existentes naquele território, de modo a tornar menos difícil e onerosa a implementação e execução dos estudos a realizar, bem como a recuperação/ regeneração daquele território, através do qual se poderá aumentar a retenção de água nos aquíferos existentes.**

**A necessidade de implementação de medidas preventivas para a área em questão prende-se com a indispensabilidade de elaboração de estudos que visem acautelar a salvaguarda do recurso água nos aquíferos existentes na Bacia Hidrogeológica da Caldeira Guilherme Moniz/ Pico Alto, cuja recarga se efectua através da área por ela abrangida. Atendendo a que a permanente recarga dos referidos aquíferos é fundamental ao abastecimento de água às**

**populações e que o tipo e a intensidade das acções e actividades que se exercem naquele território condicionam a recarga dos referidos aquíferos, urge intervir naquele território com medidas cautelares que tenham em vista a redução do risco de ruptura ou restrição no abastecimento de água.**

**Salienta-se, ainda, que se encontra a ser desenvolvido o Plano de Gestão de Recursos Hídricos da Ilha Terceira, previsto na Lei da Água, o qual estabelecerá um conjunto de medidas concretas para os problemas a diagnosticar para atingir o bom estado das águas.**

Nos termos da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa a seguinte proposta de decreto legislativo regional:

#### Artigo 1.º

##### Objecto

**O presente diploma estabelece as medidas preventivas para a Bacia Hidrogeológica da Caldeira de Guilherme Moniz/ Pico Alto, na ilha Terceira, com o objectivo de salvaguardar a retenção de água nos aquíferos inerentes àquele território.**

#### Artigo 2.º

##### Âmbito

**A área de incidência das presentes medidas preventivas abrange a área da Bacia Hidrogeológica da Caldeira de Guilherme Moniz/ Pico Alto, definida pelas cotas superiores de toda a área compreendida dentro da paleocaldeira Guilherme Moniz/ Pico Alto, acrescida de uma faixa de protecção, integrando os concelhos de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória, tal como está delimitada no anexo I, que faz parte integrante do presente diploma.**

#### Artigo 3.º

## Medidas preventivas

**1. Para efeitos do artigo anterior, constituem proibições determinadas pelas presentes medidas preventivas, os seguintes actos e actividades:**

- a) Construção de edifícios ou outras instalações;**
- b) Realização de arroteias.**

**2. Na área definida no artigo anterior fica dependente de autorização da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, consultada a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos e a Secretaria Regional da Economia, consoante as respectivas competências, a prática dos seguintes actos e actividades:**

- a) Instalação de explorações agrícolas ou pecuárias ou ampliação das existentes;**
- b) Alterações, por meio de aterros ou escavações, à configuração geral do terreno;**
- c) Alteração do coberto vegetal;**
- d) Mobilização do solo, nomeadamente para a renovação de pastagem;**
- e) Destruição do solo vivo e do coberto vegetal;**
- f) Derrube de árvores em maciço, qualquer que seja a área;**
- g) Abertura de novas vias de comunicação e alteração das existentes, nomeadamente por correcção ou pavimentação;**
- h) Reconstrução e/ou ampliação de edifícios ou outras instalações;**
- i) Extracção de inertes;**
- j) Passagem de linhas eléctricas ou telefónicas;**
- k) Quaisquer outras actividades ou trabalhos que afectem a integridade e/ou características da área delimitada.**

**3. A autorização a que se refere o número anterior não dispensa quaisquer outros condicionalismos exigidos por lei, nem prejudica as competências legalmente atribuídas a outras entidades.**

**4. Os prazos para a emissão da autorização referida no n.º 2 do presente artigo são os constantes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.**

**5. Não obstante o referido no número anterior, em nenhum caso opera o deferimento tácito.**

#### Artigo 4.º

##### Regime supletivo

**Às medidas preventivas estabelecidas pelo presente diploma aplicam-se as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro.**

#### Artigo 5.º

##### Período de vigência

**O prazo de vigência das presentes medidas preventivas é de dois anos a contar da data da respectiva entrada em vigor, sem prejuízo da faculdade da sua prorrogação por prazo não superior a um ano.**

#### Artigo 6.º

##### Fiscalização e publicidade

**É competente para promover o cumprimento das medidas preventivas estabelecidas no presente diploma e proceder em conformidade com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, o departamento do Governo com competência em matéria de ambiente, que as publicitará junto das entidades públicas ou privadas directamente envolvidas na sua aplicação.**

#### Artigo 7.º

Entrada em vigor

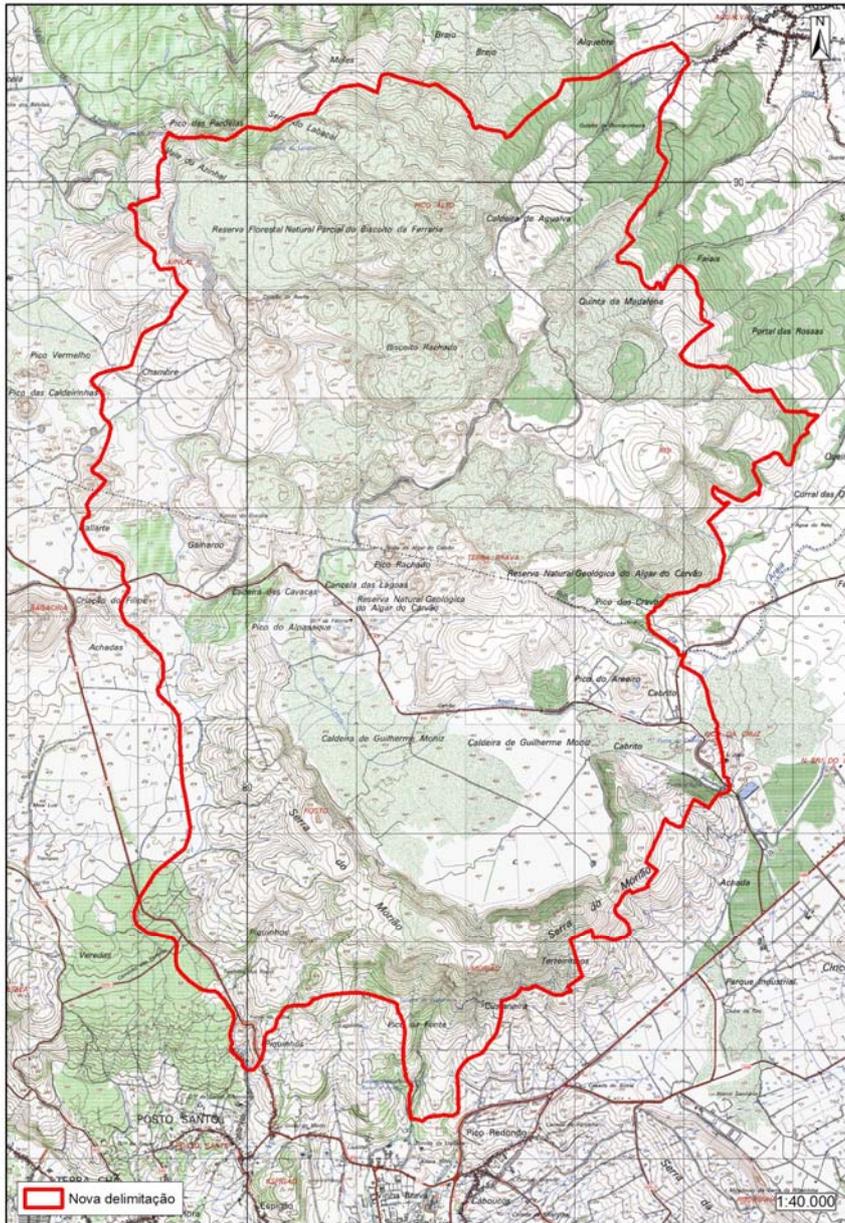
**O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.**

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Corvo, em 12 de Novembro de 2009.

**O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, *CARLOS MANUEL MARTINS DO VALE CÉSAR***

**Anexo I**

(a que se refere o artigo 2.º do presente diploma)



## PLANO REGIONAL ANUAL PARA 2010

Nos termos das alíneas f) e h) do artigo 88º. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresta à Assembleia Legislativa a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

### **Artigo 1.º**

É aprovado o Plano Regional Anual para 2010.

### **Artigo 2.º**

É publicado em anexo ao presente diploma, dele fazendo parte integrante, o documento contendo o Plano Regional Anual para 2010.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 1 de Novembro de 2009.

**O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, CARLOS MANUEL MARTINS DO VALE CÉSAR**

*(O documento contendo o Plano Regional Anual para 2010, encontra-se arquivado no respectivo processo).*

---

## **PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

### **ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO 2010**

O Governo Regional dos Açores, nos termos das alíneas f) e i) do artigo 88º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

### **CAPÍTULO I**

#### **Aprovação do orçamento**

## **Artigo 1.º**

### Aprovação

É aprovado pelo presente diploma o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2010, constante dos mapas seguintes:

- a) **Mapas I a VIII do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos fundos e serviços autónomos;**
- b) Mapa IX com os programas e projectos de investimento de cada departamento regional.

## **CAPÍTULO II**

### Disciplina orçamental

## **Artigo 2.º**

### Utilização das dotações orçamentais

1 - Ficam cativos 5% do total das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços.

2 - A descativação da verba referida no número anterior só pode realizar-se por razões excepcionais, estando sempre sujeita à autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, que decide os montantes a descativar em função da evolução da execução orçamental.

## **Artigo 3.º**

### Gestão do património regional

1 – A gestão patrimonial da Administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores deve orientar-se por critérios de eficiência e de racionalidade de modo a minimizar o respectivo impacto orçamental.

2 – Para efeitos de avaliação do impacto orçamental, a aquisição onerosa do direito de propriedade e de outros direitos reais de gozo sobre imóveis para o património da Administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores, quando não dependa legalmente de autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, fica sujeita à anuência prévia daquele membro do Governo Regional.

3 – O pedido de anuência prévia deve ser fundamentado e indicar a descrição física e legal do imóvel sobre o qual se pretende adquirir qualquer direito e respectivo preço de aquisição.

4 – A permuta de imóveis por parte dos serviços da Administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores fica sujeita ao regime previsto nos artigos anteriores, mesmo quando não haja lugar a qualquer pagamento por parte da Região resultante da diferença de valores dos imóveis objecto de permuta.

5 – O decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores define os bens e direitos cuja aquisição ou locação dependem da autorização prévia e específica do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

6 – Na falta ou insuficiência de legislação própria, aplica-se à gestão do património regional a legislação nacional aplicável ao domínio privado do Estado, com as necessárias adaptações orgânicas.

#### **Artigo 4.º**

##### Transferências orçamentais

1 - O Governo Regional fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do Orçamento Regional, fazendo cumprir, nesta matéria, o Decreto - Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com as devidas adaptações, em

termos de correspondência dos órgãos e serviços da Administração Regional às referências ali constantes aos órgãos e serviços da Administração do Estado.

2 - Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os departamentos de destino.

3 - Quando se verificarem transferências de pessoal entre departamentos da administração regional ou dentro de cada departamento, de um organismo para outro organismo, justificadas pela mobilidade e reafecção de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos de origem poderão, respectivamente, ser transferidas para os departamentos ou organismos de destino.

### **Artigo 5.º**

#### Retenção de transferências

Quando os fundos e serviços autónomos dotados de autonomia financeira, não prestem tempestivamente e por motivo que lhes seja imputável, à Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, a informação anualmente definida no decreto regulamentar de execução orçamental podem ser retidas as transferências e recusadas as antecipações de duodécimos, nos termos a fixar no referido diploma e até que a situação seja devidamente sanada.

## **CAPITULO III**

### Administração Pública

### **Artigo 6.º**

#### Admissão de pessoal

A admissão, a qualquer título, de pessoal para os serviços e organismos da administração regional, incluindo os institutos públicos e os serviços personalizados regionais, carece de prévia autorização dos membros do Governo Regional que têm a seu cargo a área das finanças e da Administração Pública.

## **CAPÍTULO IV**

### Transferências e financiamento

#### **Artigo 7.º**

##### Transferências do Orçamento do Estado e da União Europeia

1 - Os montantes a receber, por transferência, do Orçamento do Estado deverão atingir o valor de € 380.167.000, dos quais € 59.733.000, correspondem a verbas provenientes do Fundo de Coesão, as quais se destinam, exclusivamente, a financiar projectos de investimento.

2 - O valor estimado para as transferências da União Europeia deverá atingir o montante de € 158.574.000.

#### **Artigo 8.º**

##### Necessidades de financiamento

1- Fica o Governo Regional autorizado, nos termos da lei, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, destinados exclusivamente ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários até ao montante de 50 000 000 euros.

## **CAPÍTULO V**

### Finanças locais

#### **Artigo 9.º**

## Transferências do orçamento de Estado

Fica o Governo Regional, autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a transferir para as autarquias locais da Região Autónoma dos Açores os apoios financeiros inscritos no Orçamento de Estado a favor destas, líquidos das retenções que venham a ser efectuadas nos termos da Lei.

### **Capítulo VI**

#### Operações activas e prestação de garantias

#### **Artigo 10º**

##### *Operações activas*

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas até ao montante de € 4.000.000.

#### **Artigo 11.º**

##### Mobilização de activos e recuperação de créditos

1. Fica o Governo Regional autorizado, no âmbito da recuperação de créditos e outros activos financeiros da Região detidos pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro:

- a) A proceder à redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham pagar a pronto ou em prestações;
- b) A proceder à anulação de créditos detidos pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, quando, em casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respectiva recuperação.

## **Artigo 12.º**

### Alienação de participações sociais da Região

Fica o Governo Regional autorizado a alienar as participações sociais que a Região Autónoma detém em entidades participadas.

## **Artigo 13.º**

### Princípio da Unidade da Tesouraria

1 - Toda a movimentação de fundos dos serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira da Região Autónoma dos Açores deve ser efectuada no âmbito do sistema de centralização de Tesouraria - Safira.

2 - As contas dos serviços referidos no n.º1 devem ser abertas com a autorização prévia da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

3- As entidades públicas empresariais regionais devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras no âmbito do sistema Safira.

## **Artigo 14.º**

### Limite máximo para a concessão de garantias pela Região

O limite máximo para a autorização da concessão de garantias pela Região em 2010 é fixado em € 45.000.000.

## **Artigo 15.º**

### Garantias de empréstimos

Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras em moeda com curso legal em Portugal ou em moeda estrangeira requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.

## **Capítulo VII**

## Gestão da dívida pública regional

### **Artigo 16.º**

#### Gestão da dívida pública directa da Região

1 - Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar as seguintes operações de gestão de dívida pública directa da Região:

- a) A contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;
- b) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital;
- c) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (swaps), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais;

## **CAPÍTULO VIII**

### Despesas orçamentais

### **Artigo 17.º**

#### Controlo das despesas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar uma melhor aplicação dos recursos públicos.

### **Artigo 18º**

#### Fundos e serviços autónomos

1 - Os fundos e serviços autónomos deverão remeter ao membro do Governo

Regional responsável pela área das finanças, balancetes trimestrais que permitam avaliar a respectiva execução orçamental, bem como os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no plano de investimentos da Região, conforme vier a ser definido no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

2 – Em 2010, os fundos e serviços autónomos não poderão contrair empréstimos que aumentem o seu endividamento líquido.

3 – A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

### **Artigo 19.º**

#### Autorização de despesas

1 - São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades, com os seguintes limites:

a) Até € 100 000, os directores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;

b) Até € 200 000, os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;

c) Até € 1 000 000, o Vice-Presidente, os secretários regionais e os subsecretários regionais;

d) Até € 4 000 000, o Presidente do Governo Regional;

e) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.

2 - As competências referidas no número anterior podem ser delegadas, nos termos que vierem a ser fixados no decreto regulamentar regional que puser em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2010 ou em diploma autónomo.

## **Artigo 20.º**

### Despesas com deslocações ao estrangeiro e consultadoria externa

1- As despesas com a deslocação ao estrangeiro relativamente ao pessoal vinculado a qualquer título à administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverão registar acréscimos.

2 – Exceptua-se do limite previsto no número anterior o Gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa e a Direcção Regional das Comunidades.

3 - O recurso à consultadoria externa por parte dos serviços e organismos da administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverá registar acréscimo, em cada organismo, salvo quando decorrentes de empreitadas de obras públicas.

## **Artigo 21.º**

### Aplicação do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

Na aplicação do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, consideram-se reportadas aos órgãos e serviços correspondentes da Administração Regional as referências feitas naquele diploma a órgãos e serviços da Administração do Estado.

## **CAPÍTULO IX**

### Adaptação do sistema fiscal

## **Artigo 22.º**

### Deduções à colecta

1 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que os lucros que beneficiarão da dedução à colecta são os que forem reinvestidos:

- a) Na criação de novas unidades de alojamento no turismo rural e de habitação e ampliação e reformulação das já existentes;
- b) Na aquisição de novas embarcações de pesca;
- c) Na Investigação científica e desenvolvimento experimental (I&D) com interesse relevante;
- d) No reforço da capacidade de exportação das empresas regionais e de criação de bens transaccionáveis de carácter inovador;
- e) Em investimentos de apoio social de âmbito empresarial;
- f) No tratamento de resíduos e efluentes e energias renováveis.

2- O Governo Regional definirá as condições de aplicabilidade das deduções previstas no número anterior.

### **Artigo 23.º**

#### **Benefícios fiscais**

1 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que são considerados relevantes, tendo em vista a concessão de benefícios em regime contratual, os projectos de investimentos em unidades produtivas de valor superior a € 2.500.000.

2 - O limite previsto no número anterior é de € 500.000 nas ilhas do Corvo, Flores, São Jorge, Graciosa e Santa Maria.

## **CAPÍTULO X**

### **Disposições finais**

### **Artigo 24.º**

#### **Titularidade do IUC**

É revogada a alínea e) do nº1 da Resolução n.º 102/95, de 29 de Junho, na parte em que consigna ao Fundo Regional dos Transportes o produto da cobrança dos Impostos de Circulação e Camionagem, entretanto abolidos e actualmente designados por, Imposto Único de Circulação (IUC), que passa assim a constituir na sua totalidade receita da Região Autónoma dos Açores.

### **Artigo 25.º**

#### Titularidade da ECOCERV

É revogada a alínea b) do nº 1 do artigo 16º do Decreto Legislativo Regional 40 /2008/A de 25 de Agosto de 2008, na parte em que consigna ao Fundo Regional para o Ambiente dos Açores, o produto da taxa ECOCERV, que passa assim a constituir na sua totalidade receita da Região Autónoma dos Açores.

### **Artigo 26.º**

#### Pagamentos no âmbito do Serviço Regional de Saúde

1- As instituições e os serviços integrados no Serviço Regional de Saúde podem contratar qualquer modalidade de cessão de créditos relativamente às suas dívidas, convencionando juros moratórios inferiores aos legais na ausência de pagamento nos prazos legais, por despacho conjunto do Vice- Presidente do Governo e do Secretário Regional da Saúde.

2- As cessões de crédito já efectuadas no âmbito dos sistemas de pagamento em vigor para as instituições e serviços integrados no Serviço Regional de Saúde devem respeitar o disposto no número anterior, sendo a informação centralizada na SAUDAÇOR - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos dos Açores, S. A.

### **Artigo 27º.**

#### Execução orçamental.

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a Administração pública regional, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

### **Artigo 28.º**

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Aprovado em Conselho de Governo, em Ponta Delgada, em 1 de Novembro de 2009.

**O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, *CARLOS MANUEL MARTINS DO VALE CÉSAR***

---

## **RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO, ELABORADO AO ABRIGO DO ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – 10/2009**

### **Capítulo I**

#### **GENERALIDADES**

##### **1. Constituição da Comissão**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:

**a) Partido Socialista (PS)**

- António Toste
- Carlos Mendonça
- Catarina Furtado
- Hernâni Jorge
- Isabel Rodrigues
- José Ávila
- Valério Pacheco

**b) Partido Social Democrata (PSD)**

- Carla Bretão
- Clélio Menezes
- João Bruto da Costa
- Luís Garcia

**c) Partido Popular (CDS/PP)**

- Luís Silveira

**d) Partido Comunista Português (PCP)**

- Aníbal Pires

A deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda (BE), participa na Comissão, sem direito a voto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

**2. Mesa da Comissão**

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:

**Presidente** – Hernâni Jorge (PS)

**Relatora** – Isabel Rodrigues (PS)

**Secretária** – Carla Bretão (PSD)

## **Capítulo II**

### **PERÍODO DE REFERÊNCIA E REUNIÕES EFECTUADAS**

O presente relatório respeita às actividades desenvolvidas pela Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no período compreendido entre 19 de Outubro e 20 de Novembro de 2009.

Neste período, a Comissão reuniu nos dias 5 e 6 de Novembro na sede da Assembleia Legislativa, na Horta, e no dia 20 do mesmo mês, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada.

### **Capítulo III**

#### **TRABALHOS REALIZADOS**

1. Na reunião de 5 de Novembro de 2009 a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:

- a) Audição da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social no âmbito da apreciação do Plano Regional Anual e do Orçamento para o ano de 2010.
- b) Audição do Secretário Regional da Presidência no âmbito da apreciação do Plano Regional Anual e do Orçamento para o ano de 2010.

2. Na reunião de 6 de Novembro de 2009 a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:

- a) Audição do Secretário Regional do Ambiente e do no âmbito da apreciação do Plano Regional Anual e do Orçamento para o ano de 2010.
- b) Elaboração do relatório sectorial no âmbito da apreciação do Plano Regional Anual e do Orçamento para o ano de 2010.

3. Na reunião do dia 20 de Novembro a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:

- a) Apreciação e deliberação sobre a prorrogação do prazo de apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 23/2009 – Aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA);
- b) Apreciação, relato e emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional 8/2009 – Revoga o Decreto Legislativo Regional 23/89/A, de 20 de Novembro;

- c) Apreciação, relato e emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional 18/2009 – natureza jurídica e normas de funcionamento da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA);
- d) Apreciação, relato e emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional 19/2009 – Regulamenta a elaboração de relatórios e informação pública sobre o estado do ambiente, regula o apoio às organizações não governamentais de ambiente e altera a composição e normas de funcionamento do Conselho Regional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- e) Elaboração do Relatório a que se refere a Resolução nº 14/2009, de 3 de Junho;
- f) Apreciação, relato e emissão de parecer sobre o pedido de autorização para o Deputado Lizuarte Machado prestar depoimento, como testemunha, em processo contra-ordenacional;
- g) Apreciação, relato e emissão de parecer sobre o pedido de autorização para o Deputado Paulo Rosa prestar depoimento, como testemunha, em processo judicial;
- h) Continuação da análise da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 25/2009 – Estabelece o regime jurídico de extracção de inertes na faixa costeira e no mar territorial;
- i) Início da análise do Projecto de Resolução nº 34/2009 – Pedido de declaração de inconstitucionalidade das alíneas c) e d) do artigo 13º da Lei 90/2009, de 31 de Agosto;
- j) Aprovação do relatório de actividades da Comissão, a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa.

#### **Capítulo IV**

#### **TRABALHOS PENDENTES**

Estão pendentes, à data do presente relatório, aguardando a conclusão de diligências e a apreciação em Comissão, os seguintes documentos:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 25/2009 – Estabelece o regime jurídico de extracção de inertes na faixa costeira e no mar territorial;

- Projecto de Resolução nº 34/2009 – Pedido de declaração de inconstitucionalidade das alíneas c) e d) do artigo 13º da Lei 90/2009, de 31 de Agosto;
- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 23/2009 – Aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA)

Ponta Delgada, 20 de Novembro de 2009

**A Relatora,** *Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Hernâni Jorge*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O DEPUTADO PAULO JORGE SANTIAGO GOMES DA ROSA PRESTAR DEPOIMENTO, NA QUALIDADE DE TESTEMUNHA, NOS AUTOS DE ACÇÃO DE PROCESSO COMUM (TRIBUNAL SINGULAR) Nº 81/07.6PBSCF, QUE CORREM TERMOS NO TRIBUNAL JUDICIAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES**

**Capítulo I**  
**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 20 de Novembro de 2009, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o pedido de autorização para o Deputado Paulo Jorge Santiago Gomes da Rosa prestar depoimento, na qualidade de testemunha, nos autos de Processo Comum (Tribunal Singular) nº 81/07.6PBSCF, que correm termos no Tribunal Judicial de Santa Cruz das Flores.

O pedido do Tribunal Judicial de Santa Cruz das Flores deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 9 de Setembro de 2009, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para relato e emissão de parecer.

## **Capítulo II**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

Nos termos do artigo 97.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção da terceira alteração aprovada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, o Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores é equiparado ao Estatuto dos Deputados à Assembleia da República no que se refere aos direitos, regalias e imunidades constitucional e legalmente consagrados, com as necessárias adaptações e de acordo com as especificidades consagradas no Estatuto e no respectivo regime legal de execução.

O n.º 2 do artigo 157.º da Constituição da República Portuguesa, dispõe que os Deputados não podem ser ouvidos como declarantes nem como arguidos sem autorização da Assembleia.

O artigo 11.º do Estatuto dos Deputados à Assembleia da República (Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 24/95, de 18 de Agosto, n.º 55/98, de 18 de Agosto, n.º 8/99, de 10 de Fevereiro, n.º 45/99, de 16 de Junho, n.º 3/2001, de 23 de Fevereiro, n.ºs 44/2006 e 45/2006, ambas de 25 de Agosto, e n.º 43/2007, de 24 de Agosto) reproduz o referido texto constitucional (n.º 2), estabelece que o pedido de autorização é apresentado pelo juiz competente em documento dirigido ao Presidente da Assembleia (n.º 5) e determina que a decisão é tomada pelo Plenário, precedendo audição do deputado e parecer da comissão competente (n.º 6).

Por seu turno, o artigo 14º, n.º1 do Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro, que aprovou o Regime de Execução do Estatuto dos Deputados, estatui, no seu número 1, que os Deputados não podem, sem autorização da

Assembleia Legislativa, no período de funcionamento efectivo do Plenário, ser ouvidos como declarantes nem como arguidos, excepto, neste último caso, quando presos em caso de flagrante delito a que corresponda pena superior a três anos. Nos termos do disposto no n.º 2 do mesmo dispositivo legal, a autorização atrás referida é precedida da audição do Deputado.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, os “assuntos constitucionais, estatutários e regimentais” e a “organização e funcionamento da Assembleia” são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIAÇÃO DO PEDIDO**

Recebido o pedido do Tribunal Judicial de Santa Cruz das Flores, a Comissão procedeu à audição do Deputado Paulo Jorge Santiago Gomes da Rosa, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Estatuto dos Deputados, que informou das razões e circunstâncias que ditam a sua audição no referido processo, as quais nada têm a ver com o exercício do mandato de Deputado, e manifestou a sua disponibilidade para prestar depoimento.

### **Capítulo IV**

#### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS, do PSD e do CDS/PP* manifestaram posições de concordância com a autorização para que o Deputado Paulo Jorge Santiago Gomes da Rosa seja ouvido, na qualidade de testemunha, no âmbito dos mencionados autos de Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 81/07.6PBSCF.

### **Capítulo V**

#### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela inexistência de qualquer impedimento à presente solicitação judicial, emitindo, por unanimidade, parecer no sentido de autorizar o Deputado Paulo Jorge Santiago Gomes da Rosa seja ouvido, na qualidade de testemunha, no âmbito dos autos de Processo Comum (Tribunal Singular) nº 81/07.6PBSCF, que correm termos no Juízo do Tribunal Judicial de Santa Cruz das Flores.

Consequentemente, o pedido está condições de ser agendado para apreciação e deliberação em reunião plenária da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 11.º do Estatuto dos Deputados.

Ponta Delgada, 20 de Novembro de 2009

**A Relatora,** *Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Hernâni Jorge*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO  
PARA O DEPUTADO LIZUARTE MANUEL MACHADO PRESTAR  
DEPOIMENTO, NA QUALIDADE DE TESTEMUNHA, NO PROCESSO  
DE CONTRA-ORDENAÇÃO NPCO/2009/55 – PROTECÇÃO DE  
PATRIMÓNIO FLORESTAL, A CORRER TERMOS NO SERVIÇO  
FLORESTAL DO PICO**

**Capítulo I  
INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 20 de Novembro de 2009, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o pedido de autorização para o Deputado Lizuarte Manuel Machado prestar depoimento, na qualidade de testemunha, no Processo de Contra-Ordenação NPCO/2009/55 – Protecção de Património Florestal, a correr termos no Serviço Florestal do Pico.

O pedido do Serviço Florestal do Pico deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 6 de Novembro de 2009, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para relato e emissão de parecer.

## **Capítulo II**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

Nos termos do artigo 97.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção da terceira alteração aprovada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, o Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores é equiparado ao Estatuto dos Deputados à Assembleia da República no que se refere aos direitos, regalias e imunidades constitucional e legalmente consagrados, com as necessárias adaptações e de acordo com as especificidades consagradas no Estatuto e no respectivo regime legal de execução.

O n.º 2 do artigo 157.º da Constituição da República Portuguesa, dispõe que os Deputados não podem ser ouvidos como declarantes nem como arguidos sem autorização da Assembleia.

O artigo 11.º do Estatuto dos Deputados à Assembleia da República (Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 24/95, de 18 de Agosto, n.º 55/98, de 18 de Agosto, n.º 8/99, de 10 de Fevereiro, n.º 45/99, de 16 de Junho, n.º 3/2001, de 23 de Fevereiro, n.ºs 44/2006 e 45/2006, ambas de 25 de Agosto, e n.º 43/2007, de 24 de Agosto) reproduz o referido texto constitucional (n.º 2), estabelece que o pedido de autorização é apresentado pelo juiz competente

em documento dirigido ao Presidente da Assembleia (n.º 5) e determina que a decisão é tomada pelo Plenário, precedendo audição do deputado e parecer da comissão competente (n.º 6).

Por seu turno, o artigo 14º, n.º1 do Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro, que aprovou o Regime de Execução do Estatuto dos Deputados, estatui, no seu número 1, que os Deputados não podem, sem autorização da Assembleia Legislativa, no período de funcionamento efectivo do Plenário, ser ouvidos como declarantes nem como arguidos, excepto, neste último caso, quando presos em caso de flagrante delito a que corresponda pena superior a três anos. Nos termos do disposto no nº 2 do mesmo dispositivo legal, a autorização atrás referida é precedida da audição do Deputado.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, os “assuntos constitucionais, estatutários e regimentais” e a “organização e funcionamento da Assembleia” são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIÇÃO DO PEDIDO**

Recebido o pedido do Serviço Florestal do Pico, a Comissão procedeu à audição do Deputado Lizuarte Manuel Machado, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Estatuto dos Deputados, que informou das razões e circunstâncias que ditam a sua indicação como testemunha no referido processo, as quais estão directamente relacionadas com o exercício do mandato de Deputado, tendo, por isso, manifestado algumas reservas à prestação do requerido depoimento.

### **Capítulo IV**

#### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS, do PSD e do CDS/PP* entendem ser de recusar a autorização para que o Deputado Lizuarte Manuel Machado seja ouvido, na

qualidade de testemunha, no âmbito do mencionado Processo de Contra-Ordenação NPCO/2009/55 – Protecção de Património Florestal, porquanto o seu arrolamento está directamente relacionado com a sua qualidade de Deputado e com o exercício destas funções.

## **Capítulo V**

### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho emitiu, por unanimidade, parecer no sentido de recusar a autorização para que o Deputado Lizuarte Manuel Machado seja ouvido, na qualidade de testemunha, no âmbito do mencionado Processo de Contra-Ordenação NPCO/2009/55 – Protecção de Património Florestal, a correr termos no Serviço Florestal do Pico.

Consequentemente, o pedido está condições de ser agendado para apreciação e deliberação em reunião plenária da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 11.º do Estatuto dos Deputados.

Ponta Delgada, 20 de Novembro de 2009

**A Relatora,** *Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Hernâni Jorge*

---

**RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE NOVEMBRO DE 2009**

**I – GENERALIDADES**

## **1. Constituição da Comissão**

### **a) Partido Socialista (PS)**

- Alzira Silva
- Guilherme Nunes
- José San – Bento
- Lizuarte Machado
- Manuel Herberto Rosa
- Paula Bettencourt
- Vera Bettencourt

### **b) Partido Social Democrata (PSD)**

- António Pedro Costa
- Cláudio Lopes
- Mark Marques
- Pedro Gomes

### **c) CDS/PP**

- Abel Moreira

### **d) PPM**

- Paulo Estevão

## **2) Mesa da Comissão**

**Presidente** – Pedro Gomes (PSD)

**Relator** – António Pedro Costa (PSD)

**Secretário** – Vera Bettencourt (PS)

## II - TRABALHOS REALIZADOS

1. A Comissão reuniu, nos dias 5 e 6 de Novembro, na Sede da Assembleia Legislativa, na cidade da Horta, onde procedeu às audições dos sobre o Plano e Orçamento para o ano de 2009 e sobre as Orientações de Médio Prazo 2009/2012.

Dia 5 de Novembro

a) Audição do Senhor Secretário Regional da Presidência (áreas das Comunidades Açorianas, Construção Europeia e Acordo com os EUA), que se fez acompanhar pelo Senhor Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa;

b) Audição do Senhor Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa sobre a Anteproposta de Lei nº 2/2009 (PCP) – “Permite às regiões Autónomas a participação em Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial – Primeira Alteração ao Decreto-Lei nº 376/2007, de 8 de Novembro”;

c) Audição do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional sobre as seguintes iniciativas:

1. Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 21/2009 – “Primeira alteração do Decreto Legislativo Regional nº 37/2008/A, de 5 de Agosto – Estabelece o regime jurídico de actividades sujeitas a licenciamento das Câmaras Municipais na Região Autónoma dos Açores”;

2. Petição nº 424 – “Alteração do regime de licenciamento das touradas à corda”, apresentada pela Casa Agrícola José Albino Fernandes.

Dia 6 de Novembro

d) Audição do Senhor Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos (áreas das Obras Públicas e Protecção Civil);

e) Audição da Senhora Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social.

2. A Comissão reuniu no dia 20 de Novembro na Delegação da Assembleia Legislativa, na cidade de Ponta Delgada, sobre:

a) Audição da Senhor Renato Andrade Moniz, primeiro subscritor da Petição – “Apreciação e alteração dos Decretos-Lei nº254/76 e 647/76”;

b) Audição do Senhor Miguel Silveiro dos Santos (por audioconferência), primeiro subscritor da Petição nº 423/2009 – “Salvaguada do património urbano e sua área de influência, turismo e qualidade de vida dos cidadãos”;

c) Audição do Senhor Secretário Regional da Presidência sobre o Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América;

d) Apreciação, relato e emissão de parecer sobre a Petição – “Apreciação e alteração dos Decretos-Lei nº254/76 e 647/76”;

e) Apreciação, relato e emissão de parecer sobre a Petição nº 423/2009 – “Salvaguada do património urbano e sua área de influência, turismo e qualidade de vida dos cidadãos”;

f) Apreciação do Livro Branco do Comité das Regiões sobre a Governação a Vários Níveis;

g) Calendarização das actividades da Comissão.

Ponta Delgada, 20 de Novembro de 2009

**O Relator,** *António Pedro Costa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Pedro Gomes*

RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 103º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.

## **ANTE- PERÍODO LEGISLATIVO DE NOVEMBRO DE 2009**

### **CAPÍTULO I**

#### **Generalidades**

1. A Comissão Permanente de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes Deputados:

##### **a) Do Partido Socialista (PS)**

- Alexandre Pascoal;
- Berto Messias;
- Cláudia Cardoso;
- Domingos Cunha;
- Graça Teixeira;
- Nélia Amaral;
- Piedade Lalanda.

##### **b) Do Partido Social Democrata (PSD)**

- António Gonçalves;
- Cláudio Almeida;
- Rui Ramos.

##### **c) Do CDS Partido Popular (CDS - PP)**

- Paulo Rosa.

#### **d) Do Bloco de Esquerda (BE)**

· Zuraída Soares.

#### **2. Constituição da Mesa da Comissão:**

**Presidente** – Cláudia Cardoso

**Relatora** – Nélia Amaral

**Secretário** – António Gonçalves

### **CAPÍTULO II**

#### **Reuniões Efectuadas**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 5 e 6 de Novembro, de 2009 na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

O Deputado António Gonçalves, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, faltou justificadamente.

O Deputado Cláudio Almeida, também do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, foi substituído, na reunião do dia 5 de Novembro pelo Deputado Costa Pereira.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata não identificou o Deputado que integra a Comissão de Assuntos Sociais em substituição do Deputado José Manuel Bolieiro, que suspendeu o mandato.

A Subcomissão reuniu, no dia 18 de Novembro de 2009, por videoconferência.

### **CAPÍTULO III**

#### **Trabalhos Realizados**

## **Trabalhos desenvolvidos pela Comissão:**

1. Análise e emissão de parecer sobre as Propostas de Decreto Legislativo Regional Orçamento da Região Autónoma dos Açores e Plano Anual Regional para 2010:

1.1 Audição da Secretária Regional da Educação e Formação;

1.2 Audição do Secretário Regional da Saúde;

1.3 Audição da Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social;

1.4 Audição do Secretário Regional da Presidência;

1.5 Audição do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos;

1.6 Apreciação e emissão de parecer sobre as Propostas de Decreto Legislativo Regional Orçamento da Região Autónoma dos Açores e Plano Anual Regional para 2010.

**Parecer:** A Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e com a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda, que reservam a sua posição para o Plenário, emitir parecer favorável à aprovação das Propostas de Plano Regional Anual e de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2010, nas áreas de competência da Comissão

2. Análise e emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional “Alteração ao Estatuto do Serviço Regional de Saúde”:

2.1 Audição do Secretário Regional da Saúde;

2.2 Apreciação, emissão de parecer e aprovação do relatório sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional “Alteração ao Estatuto do Serviço Regional de Saúde”.

**Parecer:** A Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional – Alteração ao Estatuto do Serviço Regional de Saúde”, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma

dos Açores, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista, os votos contra do Deputado do CDS/PP e com a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda, que reservaram a sua posição final para o Plenário.

**Trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão:**

Análise e emissão de parecer e elaboração de relatório sobre os seguintes diplomas:

1. Projecto de Decreto-Lei que revoga o artigo 148.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, que cria e fixa os montantes das taxas moderadoras para acesso a internamento e acto cirúrgico realizado em ambulatório, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde;

**Parecer:** Açores, a Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, nada ter a opor à aprovação do Projecto de Decreto-Lei em apreciação, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do Bloco de esquerda e com a abstenção do Deputado do CDS/PP.

2. Projecto de Decreto-Lei que cria um conjunto de unidades e equipas de cuidados continuados integrados de saúde mental, destinadas às pessoas com doença mental grave de que resulte incapacidade psicossocial e que se encontrem em situação de dependência;

**Parecer:** A Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores é de parecer de que a legislação regional se sobrepõe ao âmbito de aplicação da presente iniciativa legislativa, pelo que a mesma não terá aplicação directa na Região e deliberou, por unanimidade, nada ter a opor à aprovação do Projecto de Decreto-Lei em apreciação.

3. Projecto de Decreto-Lei que reduz, transitoriamente, durante o ano de 2010, o prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego;

**Parecer:** A Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, nada ter a opor à aprovação do Projecto de Decreto-Lei em apreciação.

4. Projecto de Decreto-Lei que suspende o regime de actualização do indexante dos apoios sociais (IAS), das pensões e de outras prestações indexadas ao IAS e de revalorização das remunerações que servem de base ao cálculo das pensões, fixando regimes substitutivos para vigorarem durante o ano de 2010.

**Parecer:** A Subcomissão da Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda e com a abstenção do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nada ter a opor à aprovação do Projecto de Decreto-Lei em apreciação.

## **CAPÍTULO IV**

### **Trabalhos pendentes**

Estão pendentes na Comissão de Assuntos Sociais as seguintes iniciativas:

1. Projecto de Decreto Legislativo Regional que “Cria um regime de concessão de bolsa de formação e de incentivos à fixação na Região de pessoal docente e não docente com formação em necessidades educativas especiais” apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista;
2. Projecto de Decreto Legislativo Regional que “Suspende o processo de avaliação do desempenho dos educadores de infância e dos professores do ensino básico e secundário da Região Autónoma dos Açores” apresentado pela representação parlamentar do Partido Popular Monárquico.

Horta, 23 de Novembro de 2009.

**A Relatora,** *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente,** *Cláudia Cardoso*

**PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “REDUZ, TRANSITORIAMENTE, DURANTE O ANO DE 2010, O PRAZO DE GARANTIA PARA ACESSO AO SUBSÍDIO DE DESEMPREGO.”**

**CAPÍTULO I**

**Introdução**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 18 de Novembro de 2009, por vídeo conferência, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que “reduz, transitoriamente, durante o ano de 2010, o prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego”.

O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 11 de Novembro de 2009 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia datado do mesmo dia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 20 de Novembro de 2009.

**CAPÍTULO II**

**Enquadramento Jurídico**

O Projecto de Decreto-Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com pedido de emissão de parecer até 20 de Novembro, por “razões de urgência”.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 116.º da Lei n.º

2/2009 de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

### **CAPÍTULO III**

#### **Apreciação**

O presente Projecto de Decreto-Lei visa reduzir, transitoriamente, o prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2006, de 22 de Novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 68/2009, de 20 de Março e 150/2009, de 30 de Junho.

Assim, no ano de 2010, o prazo de garantia para atribuição do subsídio de desemprego passa de 450 para 365 dias de trabalho. Permite-se assim, um acesso mais célere ao subsídio de desemprego, medida que assume particular relevância no actual contexto económica.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Parecer**

A Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, nada ter a opor à aprovação do Projecto de Decreto-Lei em apreciação.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreço.

18 de Novembro de 2009

**A Relatora,** *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente,** *Cláudia Cardoso*

---

**PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “SUSPENDE O REGIME DE ACTUALIZAÇÃO DO INDEXANTE DOS APOIOS SOCIAIS (IAS), DAS PENSÕES E DE OUTRAS PRESTAÇÕES INDEXADAS AO IAS E DE REVALORIZAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES QUE SERVEM DE BASE DE CÁLCULO DAS PENSÕES, FIXANDO REGIMES SUBSTITUTIVOS PARA VIGORAREM DURANTE O ANO DE 2010.”**

## **CAPÍTULO I**

### **Introdução**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 18 de Novembro de 2009, por vídeo-conferência, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que “suspende o regime de actualização do indexante dos apoios sociais (IAS), das pensões e de outras prestações indexadas ao IAS e de revalorização das remunerações que servem de base de cálculo das pensões, fixando regimes substitutivos para vigorarem durante o ano de 2010”.

O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 11 de Novembro de 2009 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 20 de Novembro de 2009.

## **CAPÍTULO II**

### **Enquadramento Jurídico**

O Projecto de Decreto-Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com pedido de emissão de parecer até 20 de Novembro, “por razões de urgência”.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 116.º da Lei n.º 2/2009 de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

## **CAPÍTULO III**

### **Apreciação**

O presente Projecto de Decreto-Lei visa suspender o regime de actualização do indexante dos apoios sociais (IAS), das pensões e de outras prestações indexadas ao IAS e de revalorização das remunerações que servem de base de cálculo das pensões, previsto na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Setembro, fixando regimes substitutivos para vigorarem durante o ano de 2010.

Assim, propõe-se a suspensão do regime previsto nos artigos 4.º (“Indicadores de referência de actualização do IAS”), 5.º (“Actualização do IAS”) e n.ºs 1 a 6 e 9 do artigo 6.º (“Actualização das pensões”), da referida Lei (cfr. n.º 1 do artigo 1.º da iniciativa).

Propõe-se igualmente a suspensão do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 187/2007 de 10 de Maio, que define e regulamenta o regime jurídico de protecção nas eventualidades invalidez e velhice do regime geral de segurança social, designadamente no que se reporta aos valores das remunerações registadas a considerar para a determinação da remuneração de referência que serve de base de cálculo às pensões.

De acordo com o estipulado no artigo 2.º da iniciativa é igualmente suspenso o regime de actualização de pensões do regime de protecção social convergente estabelecido no artigo 6.º (“Actualização de pensões”), da Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto que adapta o regime da Caixa Geral de Aposentações ao regime geral da segurança social em matéria de aposentação e cálculo de pensões.

O Projecto de Decreto-Lei, prevê ainda que o valor do IAS, para o ano de 2010, seja de € 419,22, mantendo-se assim igual ao do ano de 2009, definido pela Portaria n.º 1514/2008, de 24 de Dezembro, em conformidade com o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 53 -B/2006, de 29 de Dezembro.

Propõe-se também um regime transitório de actualização das remunerações que servem de base de cálculo às pensões, assim como de actualização das pensões resultantes de doença profissional, e dos valores mínimos das pensões e de outras prestações sociais indexadas ao IAS.

O regime transitório de actualização das remunerações que servem de base de cálculo às pensões propõe a aplicação de coeficientes de valor um para os anos de 2010, 2009 e 2008.

São também previstos limites mínimos de actualização previstos no artigo 6.º da iniciativa.

O regime proposto assume natureza transitória, vigorando no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2010.

Numa apreciação na especialidade importa referir os seguintes erros de remissão e lapsos de redacção:

- Erros de remissão:

1. Nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º remete-se para o artigo 5.º, quando a remissão deve ser feita para o artigo 6.º, que regula os limites mínimos de actualização;

2. Nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º a remissão é feita para o artigo anterior, quando deveria ser feita para o artigo 4.º, que regula o regime transitório de actualização das pensões.

- Lapso de redacção:

No n.º 4 do artigo 4.º há uma discordância de género, devendo ler-se “*os valores (...) são actualizados (...)*”.

## CAPÍTULO IV

### Parecer

A Subcomissão da Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda e com a abstenção do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nada ter a opor à aprovação do Projecto de Decreto-Lei em apreciação.

A Comissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreço.

18 de Novembro de 2009

**A Relatora,** *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente,** *Cláudia Cardoso*

---

**PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “CRIA UM CONJUNTO DE UNIDADES E EQUIPAS DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DE SAÚDE**

**MENTAL, DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DOENÇA MENTAL GRAVE DE QUE RESULTE INCAPACIDADE PSICOSSOCIAL E QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA.”**

## **CAPÍTULO I**

### **Introdução**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 18 de Novembro de 2009, por vídeo conferência, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que “cria um conjunto de unidades e equipas de cuidados continuados integrados de saúde mental, destinados às pessoas com doença mental grave de que resulte incapacidade psicossocial e se encontrem em situação de dependência”.

O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 11 de Novembro de 2009 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia datado do mesmo dia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 20 de Novembro de 2009.

## **CAPÍTULO II**

### **Enquadramento Jurídico**

O Projecto de Decreto-Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com pedido de urgência e de emissão de parecer até 20 de Novembro.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 34º e n.º 1 do artigo 116º da Lei n.º

2/2009 de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

### **CAPÍTULO III**

#### **Apreciação**

O presente Projecto de Decreto-Lei visa criar um conjunto de unidades e de equipas de cuidados continuados integrados específicas para apoio a pessoas com doença mental grave da qual resulte uma situação de dependência psicossocial.

A iniciativa em apreciação surge no desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, e pretende potenciar o processo de recuperação, maximizar a autonomia e a inclusão das pessoas com doença mental, assim como promover a integração familiar e o reforço das capacidades e competências das famílias.

As modalidades de apoio propostas incluem unidades de apoio domiciliário, unidades, de apoio psicossocial, assim como unidades residenciais e funcionam em articulação com os Serviços locais de Saúde Mental e com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.

A iniciativa em apreciação define igualmente os princípios orientadores subjacentes à criação, funcionamento e gestão das referidas unidades e equipas, a respectiva tipologia, caracterização, objectivos, conteúdo funcional, capacidade e recursos humanos, assim como os mecanismos de acesso, ingresso e mobilidade.

A organização e coordenação das unidades e das equipas propostas são remetidas para Portaria conjunta dos membros do Governo com responsabilidade nas áreas do Trabalho e da Solidariedade e da Saúde.

Importa igualmente salientar que, por força do disposto no artigo 228.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com o artigo 37.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores legislou sobre esta mesma matéria.

De facto, no exercício das suas competência e autonomia legislativas, a Assembleia Regional aprovou o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2007/A, de 9 de Março que estabelece os princípios orientadores da organização, gestão e avaliação dos serviços de saúde mental na Região Autónoma dos Açores.

Por esta via, encontram-se já previstas, na Região Autónoma dos Açores as unidades residenciais, sócio ocupacionais e as equipas de apoio domiciliário que a presente iniciativa pretende criar no todo nacional, pelo que a presente iniciativa não terá aplicabilidade directa nesta Região Autónoma.

## **CAPÍTULO IV**

### **Parecer**

Face ao anteriormente exposto, a Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores é de parecer de que a legislação regional se sobrepõe ao âmbito de aplicação da presente iniciativa legislativa, pelo que a mesma não terá aplicação directa na Região e deliberou, por unanimidade, nada ter a opor à aprovação do Projecto de Decreto-Lei em apreciação.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreço.

18 de Novembro de 2009

**A Relatora, *Nélia Amaral***

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente, Cláudia Cardoso**

---

**PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “REVOGA O ARTIGO 148.º DA LEI N.º 53-A/2006, DE 29 DE DEZEMBRO, QUE CRIA E FIXA OS MONTANTES DAS TAXAS MODERADORAS PARA ACESSO A INTERNAMENTO E ACTO CIRÚRGICO REALIZADO EM AMBULATÓRIO, NO ÂMBITO DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE.”**

## **CAPÍTULO I**

### **Introdução**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 18 de Novembro de 2009, por vídeo conferência, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que “revoga o artigo 148.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, que cria e fixa os montantes das taxas moderadoras para o acesso a internamento e acto cirúrgico realizado em ambulatório, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde”.

O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 13 de Novembro de 2009 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia datado do mesmo dia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 23 de Novembro de 2009.

## **CAPÍTULO II**

### **Enquadramento Jurídico**

O Projecto de Decreto-Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com pedido de urgência e de emissão de parecer até 23 de Novembro.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 34º e n.º 1 do artigo 116º da Lei n.º 2/2009 de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

### **CAPÍTULO III**

#### **Apreciação**

O presente Projecto de Decreto-Lei visa revogar a aplicação de taxas moderadoras no acesso a internamento e actos cirúrgicos realizados em ambulatório, na âmbito do Serviço Nacional de Saúde, propondo para o efeito a revogação do artigos 148 da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro assim como do artigo 160 da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Da análise da presente iniciativa legislativa a Subcomissão Permanente dos Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores entende oportuno salientar que:

A Lei Constitucional nº1/2004 de 24 de Julho, no seu artigo 227º reconhece às Regiões Autónomas um conjunto de poderes “a definir pelos respectivos estatutos”, sendo que a alínea a) determina como competência “legislar no âmbito Regional em matérias enunciadas no respectivo estatuto político-administrativo e que não sejam reservadas aos órgãos de soberania”.

Nos termos da mesma Lei e de acordo com o artigo 46º o âmbito material da competência legislativa da Região Autónoma dos Açores é o constante do respectivo Estatuto Político-Administrativo.

O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro, ao definir os poderes legislativos ou de iniciativa legislativa da Região claramente consagra a saúde como matéria da competência legislativa própria dos órgãos de soberania regionais.

Neste contexto, e na concretização destes poderes, a Região tem vindo a legislar no âmbito da saúde. No caso em apreço importa salientar que o Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 235/2007/A, de 24 de Janeiro, estabelece a organização e funcionamento dos serviços de saúde da Região Autónoma dos Açores, aprovando igualmente o Estatuto do Serviço Regional de Saúde dos Açores.

Importa ainda salientar que, na Região Autónoma dos Açores, não são aplicadas quaisquer taxas moderadoras no acesso ao Serviço Regional de Saúde.

## **CAPÍTULO IV**

### **Parecer**

Face ao exposto, e atendendo a que nem as taxas moderadoras nem a iniciativa legislativa em apreciação têm aplicação na Região Autónoma dos Açores, a Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, nada ter a opor à aprovação do Projecto de Decreto-Lei em apreciação, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do Bloco de esquerda e com a abstenção do Deputado do CDS/PP.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no

n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreço.

18 de Novembro de 2009

**A Relatora,** *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente,** *Cláudia Cardoso*

---

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL –  
ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE

## **CAPÍTULO I**

### **INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 5 de Novembro de 2009, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Alteração ao Estatuto do Serviço Regional de Saúde.

A referida Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 27 de Outubro de 2009, com pedido de urgência.

O pedido de urgência foi agendado para o período legislativo de Outubro, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, tendo sido aprovado na reunião plenária de 30 de Outubro, por maioria com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e com os votos desfavoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda.

Os Deputados das Representações Parlamentares do Partido Popular Monárquico e da Partido Comunista Português não participaram na votação.

Assim, a iniciativa legislativa foi submetida à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia datado de 30 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer, até ao dia 06 de Novembro de 2009.

## **CAPÍTULO II**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional nos termos da alínea *f*) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, aprovada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O pedido de urgência foi requerido ao abrigo do disposto no artigo 146.º da Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro, que aprova o Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi enviada à Comissão Permanente de Assuntos Sociais para apreciação e emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea *a*) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## **CAPÍTULO III**

## PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir em audição o membro do Governo Regional com competência em matéria de saúde e solicitar o parecer do Conselho da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Médicos.

A Comissão reuniu na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 5 de Novembro, para proceder à audição do Secretário Regional da Saúde.

Na mesma reunião procedeu-se igualmente à apreciação da iniciativa, à emissão de parecer e à aprovação do relatório e parecer da Comissão.

### **Audição do Secretário Regional da Saúde:**

O Secretário Regional da Saúde procedeu à apresentação da iniciativa legislativa salientando que esta visa essencialmente introduzir duas alterações ao Estatuto do Serviço Regional de Saúde, designadamente:

- Estender aos vogais do conselho de administração das Unidades de Saúde de Ilha o mesmo regime de nomeação já previsto para o presidente do referido órgão;
- Reformular o mecanismo de articulação entre as autoridades de saúde com vista à sua uniformização.

A este propósito o Secretário Regional da Saúde afirmou não estar em causa o serviço de saúde pública. Pretende-se exclusivamente introduzir alterações ao nível das autoridades de saúde, assim como dos canais de articulação entre estas, permitindo que todos os delegados de saúde concelhios se relacionem em pé de igualdade com o coordenador regional de saúde pública, que surge em substituição do delegado de saúde de ilha.

Seguiu-se um período dedicado a pedidos de esclarecimento.

O Deputado Rui Ramos questionou se não seria benéfico ouvir a Ordem dos Médicos sobre a iniciativa em apreciação.

A Presidente da Comissão informou que foi solicitado o parecer da referida Ordem, dentro do prazo de que a Comissão dispõe para se pronunciar sobre o diploma em apreço, sendo que, até ao momento da reunião, não havia dado entrada qualquer parecer.

O Secretário Regional acrescentou que também havia solicitado o parecer da Ordem dos Médicos, não tendo obtido resposta.

**Parecer do Conselho da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Médicos:**

À data da aprovação do presente relatório, não havia chegado à Comissão qualquer parecer.

## **CAPÍTULO IV**

### **APRECIACÃO NA GENERALIDADE**

A iniciativa legislativa em apreciação visa introduzir alterações ao Estatuto do Serviço Regional de Saúde aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro, que permitam reforçar a capacidade de coordenação e de coordenação das autoridades de saúde da região.

Através da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional pretende-se que o exercício da autoridade de saúde disponha dos meios humanos e materiais necessários para responder cabalmente aos desafios que se colocam à região, assim como de uma estrutura organizativa que propicie uma visão integrada do todo regional, essencial à promoção da saúde pública.

Assim, a presente iniciativa procede à reformulação dos níveis de autoridades de saúde existentes na região, extinguindo a autoridade de saúde de âmbito de ilha e criando o cargo de coordenador regional de saúde pública, com quem todos os delegados de saúde pública se relacionam, em igualdade de circunstâncias, e que coadjuvará a autoridade de saúde regional.

Propõe-se igualmente proceder a um ajustamento no que concerne o disposto relativamente ao conselho de administração das Unidades de Saúde de Ilha (USI). Mantêm-se as disposições matriciais relativamente à composição e competências deste órgão e remete-se os restantes aspectos para o diploma regulamentar que aprova a orgânica de cada uma das USI.

## **CAPÍTULO V**

## APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

Numa apreciação na especialidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a seguinte alteração:

“Proposta de Alteração

Artigo 4.º

[...]

São revogados os n.ºs 5 a 8 do artigo 11.º, o artigo 12.º, **as alíneas c) e m)** do n.º 2 do artigo 14.º e o n.º 5 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, com a redacção **que lhe foi** dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro.”

## CAPÍTULO VI

### PARECER

A Comissão deliberou por maioria, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional – Alteração ao Estatuto do Serviço Regional de Saúde, com os votos favoráveis dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o voto contra do Deputado do Grupo Parlamentar do CDS/PP e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e do Bloco que Esquerda, que reservam a sua posição final para o Plenário.

Horta, 5 de Novembro de 2009.

**A Relatora,** *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente,** *Cláudia Cardoso*

**RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.  
(ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE NOVEMBRO DE 2009)**

**CAPÍTULO I  
GENERALIDADES**

**1- Constituição da Comissão**

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes Senhores Deputados:

2- Partido Socialista (PS)

José Rego

Francisco Vale César

Duarte Moreira

José Lima

Rogério Veiros

Catarina Furtado

Benilde Oliveira

3- Partido Social Democrata (PSD)

Aida Santos

António Ventura

Jorge Macedo

4- Centro Democrático e Social/Partido Popular (CDS/PP)

Pedro Medina

5- Bloco de Esquerda (BE)

Mário Moniz

## **6- Mesa da Comissão**

A Mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores Deputados:

Presidente - José Rego

Relator - Francisco Vale César

Secretário – Aida Santos

## **CAPÍTULO II REUNIÕES EFECTUADAS**

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 5 e 6 de Novembro, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 17 de Novembro, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

Na reunião de Comissão do dia 17 de Novembro de 2009, o Deputado do PS, Duarte Moreira, foi substituído pela Deputada Isabel Rodrigues, a Deputada do PSD, Aida Santos, foi substituída pelo Deputado Rui Ramos. O Deputado do CDS/PP, Pedro Medina faltou à reunião justificadamente.

Na reunião de Comissão do dia 5 a Deputada Aida Santos foi substituída pelo Deputado Cláudio Almeida e na reunião do 6 de Novembro de 2009, o Deputado António Ventura faltou justificadamente. Em algumas das audições realizadas nestas reuniões estiveram presentes os Deputados do PSD, Jorge Costa Pereira e Luís Garcia.

## **CAPÍTULO III TRABALHOS EFECTUADOS**

1. Durante o ante-período legislativo de Outubro foram analisados os seguintes documentos:

a) Proposta Decreto Legislativo Regional 28/2009 - Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2010

b) Proposta de Decreto Legislativo Regional 27/2009 - Plano Anual Regional para 2010;

Após a análise dos documentos e as audições dos Membros do Governo dos Açores, Vice-Presidente do Governo, Secretário da Economia, Secretário do Ambiente e do Mar, Subsecretário das Pescas e Secretário da Agricultura e Florestas a Comissão deliberou dar parecer favorável, por maioria, as propostas de Plano e Orçamento para 2010, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD e BE, que reservaram a sua posição para plenário.

2. Petição "Graves falhas encontradas no serviço prestado pela Transmaçor e Agência Viagens Turismo Oceano, Uni pessoal, Lda".

No âmbito da Petição foi realizada pela Comissão Permanente de Economia a audição da sua 1ª subscritora no dia 5 de Novembro.

## **CAPITULO IV**

### **TRABALHOS PENDENTES**

1. Proposta de Resolução – “Conta da Região Autónoma dos Açores de 2008”;

2. Projecto de Decreto-Lei – “Procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 154/2004, de 30 de Junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2009/97/CE, da Comissão, de 3 de Agosto de 2009, que altera as Directivas n.ºs 2003/90/CE e 2003/91/CE, ambas da Comissão, de 6 de Outubro 2003, no que diz respeito aos caracteres que, no mínimo, devem ser apreciados pelo exame e às condições mínimas para o exame de determinadas variedades de espécies de plantas agrícolas e de espécies hortícolas - MADRP - (Reg. DL 10/2009)”.

3. Projecto de Resolução n.º 4/XI – “Recomenda ao Governo a Regulamentação da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, em matéria de projectos de interesse comum”.

4. Petição – “Graves falhas encontradas no serviço prestado pela Transmaçor e Agência Viagens Turismo Oceano, Unipessoal, Lda.”.

Horta, 23 de Novembro de 2009

**O Relator**, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**, *José de Sousa Rego*

---

RELATÓRIO E PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ECONOMIA SOBRE A PROPOSTA DE PLANO E ORÇAMENTO REGIONAL PARA 2010

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL QUE APROVA O ORÇAMENTO DA REGIÃO PARA 2010

### INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 17 de Novembro de 2009, na delegação de Ponta Delgada, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com o objectivo de dar parecer final sobre as Propostas de Plano e Orçamento para 2010, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 4, do artigo 164.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Assim sendo, cumpre referir resumidamente as áreas sobre as quais as Comissões Especializadas da Assembleia emitiram parecer, bem como a votação em cada uma delas.

A Comissão Permanente de Política Geral emitiu parecer sobre os documentos em análise, apreciando os seguintes programas e respectiva cobertura orçamental:

- Programa 14 (Habitação)
- Programa 17 (Protecção Civil)
- Programa 18 (Rede Viária, Transportes Terrestres e Equipamentos Colectivos)
- Programa 21 (Administração Pública, Planeamento e Finanças)
- Programa 22 (Cooperação Externa e Migrações)

A Comissão de Política Geral, baseada na apreciação dos documentos apresentados e nas audições efectuadas aos Membros do Governo Regional que tutelam as áreas da competência da Comissão, deliberou emitir parecer favorável, por maioria, às Propostas de Plano e Orçamento para 2010, com os votos favoráveis do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e com a abstenção e reserva para Plenário dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata e do CDS Partido Popular e da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais emitiu parecer sobre os documentos apresentados, analisando os seguintes programas e financiamento:

- Programa 1 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo
- Programa 2 – Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor
  - Programa 3 – Juventude
- Programa 4 – Património e Actividades Culturais
- Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo
- Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações
- Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social
- Programa 17 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou por maioria emitir parecer favorável às Propostas do Plano e Orçamento para o ano de 2010, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do

Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda, que reservam a sua posição para o Plenário.

A Comissão de Economia emitiu parecer sobre os documentos em análise, tendo apreciado os seguintes programas e sua cobertura orçamental:

- Programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal
- Programa 8 – Valorização do Mundo Rural
- Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca
- Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo
- Programa 11 – Fomento da Competitividade
- Programa 16 - Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia
- Programa 19 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos
- Programa 20 – Desenvolvimento dos Transportes Aéreos
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças

Após a análise dos documentos a Comissão Permanente de Economia deliberou por maioria, dar parecer favorável às propostas de Plano e Orçamento para 2010, com os votos a favor do Socialista e com a abstenção com reserva de posição para plenário do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda.

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho analisou as áreas que são da sua competência e a respectiva cobertura orçamental:

- Programa 2 – Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor;
- Programa 6 – Informação e Comunicação
- Programa 16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS e abstenções do PSD, CDS/PP e PCP, emitir parecer favorável à aprovação do Plano Regional Anual e Orçamento para o ano de 2010, nas áreas de competência da Comissão.

Anexam-se a este documento os relatórios e pareceres das Comissões Permanentes da Assembleia, bem como os pareceres recebidos na Comissão de Economia a seu pedido e emitidos pelos seguintes Conselhos de Ilha:

- Conselho de Ilha do Faial

- Conselho de Ilha do Pico
- Conselho de Ilha da Terceira
- Conselho de Ilha do Corvo

Para além dos referidos pareceres anexam-se ao presente documento os pareceres emitidos pelos parceiros sociais recebidos pelo Governo Regional:

- Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional
- União Geral dos Trabalhadores
- Câmara do Comércio e Indústria dos Açores
- Associação dos Industriais de Construção e Obras Públicas dos Açores
- Universidade dos Açores
- Misericórdias dos Açores
- Associações de Defesa do Ambiente (âmbito regional)
- Associações da Área da Igualdade de Oportunidades para Mulheres e Homens
- Dr. Gualter Furtado como personalidade de reconhecido mérito nas áreas de competência do Conselho
- Federação Agrícola dos Açores

## **CAPÍTULO I**

### **APRECIACÃO E PARECERES SOBRE O PLANO REGIONAL PARA 2010**

#### **1. ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

As propostas em análise têm enquadramento jurídico na alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa que confere à Região Autónoma dos Açores o poder de aprovar o Plano e Orçamento Regional.

Assim, de acordo com as alíneas b) e c) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprova o Plano e Orçamento Regional no âmbito das competências definidas.

## 2. CONCLUSÃO E PARECER FINAL SOBRE A PROPOSTA DE PLANO REGIONAL PARA 2009

O Plano 2010 corresponde ao segundo ano de ciclo de programação traçado para o quadriénio 2009-2012, contemplando, não só acções promovidas directamente pelos departamentos da administração regional, mas também as que são executadas por entidades públicas que, em articulação com as respectivas tutelas governamentais, promovem projectos de investimentos estratégicos, no quadro da política de desenvolvimento apresentadas nas Orientações de Médio Prazo.

O Plano Regional Anual para 2010 compreende um total de 22 Programas, que contemplam 97 Projectos e 504 Acções.

O investimento público previsto para o ano de 2010 ascende a 815,7 milhões de euros, dos quais 516,9 milhões são da responsabilidade directa dos departamentos governamentais, sendo a parcela restante financiada por outros fundos regionais, nacionais e comunitários.

Na dotação financeira para os Grandes Objectivos de Desenvolvimento do Plano de 2010, verifica-se que o objectivo “Promover o Crescimento Sustentado da Economia” é o vector com dotação mais significativa, apresentando um peso de 34,5% do Plano, seguida do objectivo “Gerir com Eficiência o Território promovendo Qualidade Ambiental”, com 30,4%. Em terceiro lugar, aparece o objectivo “Melhorar as Qualificações e Competências dos Açorianos” (23,8%), seguida do objectivo “Reforçar a Solidariedade e a Coesão Social” (8,1%). Em quinto lugar, surge o objectivo “Qualificar a Administração Pública e a Cooperação” (3,2%).

No objectivo “**Promover o Crescimento Sustentado da Economia**” foram definidos 6 Programas com o seguinte conteúdo: aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal; valorização do mundo rural; modernização das infra-estruturas e da actividade da pesca; desenvolvimento do turismo; fomento da competitividade; ciência, tecnologia e sistema de informação e comunicações. Estes programas têm uma dotação prevista no Plano de 2010 de 281,2 milhões de

euros de investimento público total, sendo 180,7 milhões de euros do Plano e 100,5 de Outros Fundos.

No que toca ao objectivo “**Gerir com Eficiência o Território promovendo Qualidade Ambiental**” prevê-se a implementação de 5 Programas com o seguinte conteúdo: ordenamento do território, qualidade ambiental e energia; protecção civil; rede viária regional, transportes terrestres e equipamentos colectivos; consolidação e modernização dos transportes marítimos; desenvolvimento dos transportes aéreos. Estes programas têm uma dotação prevista no Plano de 2010 de 248,1 milhões de euros de investimento público total, sendo 145,9 milhões do Plano e 102,2 milhões de Outros Fundos.

Para o objectivo “**Melhorar as Qualificações e Competências dos Açorianos**” estão previstos 6 programas, cujo conteúdo é o seguinte: desenvolvimento das infra-estruturas educacionais e do sistema educativo; qualificação profissional e defesa do consumidor; juventude; património e actividades culturais; desenvolvimento desportivo; informação e comunicação. Para estes Programas o Plano de 2010 prevê um investimento público de 194,2 milhões de euros, sendo 106,7 milhões do Plano e 87,5 milhões de Outros Fundos.

Relativamente ao objectivo “**Reforçar a Solidariedade e a Coesão Social**” prevê-se 3 Programas que têm por base o seguinte: desenvolvimento do sistema de solidariedade social; habitação; desenvolvimento de infra-estruturas do sistema de saúde. Para estes Programas está previsto um investimento público no montante 66,1 milhões de euros, sendo 64,1 milhões do Plano e 2 milhões de Outros Fundos.

O último objectivo “**Qualificar a Administração Pública e a Cooperação**” conta com 2 Programas a saber: administração pública, planeamento e finanças; cooperação externa e migrações. O investimento público previsto para estes programas é de 26,3 milhões de euros, sendo 19,5 milhões do Plano e 6,8 milhões de Outros Fundos.

O investimento previsto para o Plano de 2010 foi apresentado no âmbito de um quadro de grande recessão internacional generalizada e pelo segundo ano consecutivo, assume como pressupostos para o curto prazo os objectivos operacionais de manutenção do nível de ocupação dos activos da Região, de

convergência real da economia açoriana com os espaços nacional e comunitária e do fomento de uma atitude de articulação e de parceria estratégica entre os diversos níveis de governação e os principais actores e agentes económicos e sociais.

Pelo exposto, concluímos que o Plano Regional para 2010 integra de forma pormenorizada os investimentos a realizar pelo Governo Regional concretizando um conjunto de objectivos definidos no Programa do X Governo Regional, conforme os eixos prioritários definidos no QRESA e seguindo os eixos prioritários definidos nos Grandes Objectivos de Desenvolvimento previstos nas Orientações de Médio Prazo 2009-2012.

Após a análise das propostas de Plano para 2010, tendo em conta as audições do Vice-Presidente e dos Secretários Regionais e os relatórios e pareceres das restantes comissões permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão Permanente de Economia deliberou por maioria, dar parecer favorável às propostas de Plano para 2010, com os votos a favor do Socialista e com a abstenção com reserva de posição para plenário do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIACÃO E PARECER**

#### **SOBRE O ORÇAMENTO REGIONAL PARA 2010**

A Proposta de Orçamento para 2010 observa o princípio do equilíbrio orçamental tal como se encontra definido no artigo 4.º da Lei 79/98 de 24 de Novembro, ou seja, as receitas efectivas cobrem a totalidade das despesas efectivas, e foi elaborado no âmbito do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

A presente proposta de orçamento é elaborada num contexto nacional diferente do observado nos últimos anos, uma vez que ainda não há qualquer conhecimento dos valores do Orçamento de Estado (OE) para o ano de 2010.

A proposta de Orçamento para 2010, apresentada pelo Governo à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com um valor de 1.427,1 milhões de euros, dos quais 294,3 milhões respeitam operações extra-orçamentais.

A Receita Total prevista para 2010 atinge o valor global de 1.427,1 milhões de euros. Excluindo o montante de 294,3 milhões de euros das operações extra-orçamentais, o valor da receita ascende a 1.132,8 milhões de euros.

As receitas correntes ascendem a 689,2 milhões de euros e as receitas de capital assumem o valor de 383,6 milhões de euros.

O Governo Regional entendeu, em 2010, recorrer, extraordinariamente, à contracção de um empréstimo de 50 milhões de euros, que permita o acesso a investimentos que são co-financiados por fundos comunitários.

Quanto ao valor da despesa prevista para o ano de 2010 atinge, com operações extra-orçamentais os 1.427,1 milhões de euros. As despesas correntes representam 42,6% do total das despesas, seguindo-se as despesas do plano com 36,5% e as despesas de capital com 0,1%.

As despesas correntes ascendem a 604,1 milhões de euros, sendo que as despesas com pessoal (320,4 milhões de euros) e as transferências correntes (243,5 milhões de euros) representam, respectivamente, 53,03% e 40,3% daquele valor. As despesas com pessoal apresentam uma taxa de crescimento de 2,6% em relação à previsão da execução para o ano de 2009.

As despesas de capital assumem o valor de 1,8 milhões de euros. Do montante global destas despesas, merece especial destaque os 1,2 milhões de euros de aquisição de bens de capital e 0,6 milhões de euros, ao financiamento de despesas de capital da ALRAA.

A análise pormenorizada do Orçamento Regional para 2010 encontra-se no relatório da Comissão de Economia que segue anexo a este.

Esta proposta de Orçamento dá cobertura aos Grandes Objectivos de Desenvolvimento definidos para o segundo ano de execução das Orientações de Médio Prazo 2009-2012 e prossegue a política orçamental levada a cabo nos últimos anos, constituindo objectivo central do X Governo Regional dar uma resposta adequada através do esforço de investimento que contempla para fazer

face a um período de maiores dificuldades decorrentes da conjuntura económica adversa que abalou a economia mundial.

Pelo exposto, Após a análise dos documentos a Comissão Permanente de Economia deliberou por maioria, dar parecer favorável à Proposta de Orçamento para 2010, com os votos a favor do Socialista e com a abstenção com reserva de posição para plenário do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda.

### **CAPÍTULO III**

#### **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA PARA 2009**

##### **1. PRINCÍPIOS GERAIS**

As regras referentes ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores, os procedimentos para a sua elaboração, discussão, aprovação, alteração e fiscalização e a responsabilidade orçamental obedecem ao disposto na Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

O conteúdo do articulado da proposta de decreto legislativo regional deve, conforme o art.º 11.º conter:

- a) As condições de aprovação dos mapas orçamentais e as normas necessárias para orientar a execução orçamental;
- b) A indicação do montante das transferências provenientes do Estado ou de fundos comunitários, com a excepção de eventuais vinculações a que estejam sujeitos;
- c) O montante e as condições gerais de recursos ao crédito público;
- d) A indicação do limite dos avales a conceder pelo Governo Regional durante o exercício orçamental;
- e) O montante de empréstimos a conceder e de outras operações activas a realizar pela Região, incluindo os fundos e serviços autónomos;

f) Todas as outras medidas que se revelem indispensáveis à correcta gestão orçamental da Região para o ano económico a que o orçamento se destinam.

## **2. ANÁLISE DA PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

O articulado da proposta de orçamento para o ano 2010 cumpre o disposto no art.º 11.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

Destaca-se:

No artigo 22.º da Proposta cumpre-se o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro (adaptação do sistema fiscal nacional), quando consagra que anualmente, no Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento serão determinados, entre os sectores estratégicos da economia da Região Autónoma dos Açores, os lucros comerciais, industriais e agrícolas beneficiários da dedução à colecta.

No artigo 23.º da Proposta cumpre-se o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, quando consagra que para efeitos do disposto no artigo 49.ºA do Estatuto dos Benefícios Fiscais e por força da remissão constante do n.º 5 do artigo 37.º da Lei n.º 13/97, de 24 de Fevereiro, são considerados relevantes os projectos de investimento em unidades produtivas em valor a fixar anualmente no decreto legislativo regional que aprova o Orçamento, ou que, não atingindo aquele valor, tenham reconhecida e notória relevância estratégica para a economia regional. Neste artigo continua a apresentar um limite diferenciado para os projectos de investimentos para ilhas do Corvo, Flores, S. Jorge, Graciosa e S. Maria.

A Comissão de Economia deliberou dar parecer favorável à Proposta de Decreto Legislativo Regional do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2010, por maioria, com os votos a favor do Socialista e com a abstenção com reserva de posição para plenário do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda.

Ponta Delgada, 17 de Novembro de 2009.

**O Relator**, *Francisco Vale César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**, *José de Sousa Rego*

---

## Listagem da correspondência

### 1 – Correspondência

**Assunto:** Ofício a comunicar que seguiu para publicação o Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009 – Cria o Vale Saúde

**Proveniência:** Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores

**Data de Entrada:** 2009.11.18

**Referência:** 105/13/09;

**Assunto:** Ofício a comunicar que seguiu para publicação o Decreto Legislativo Regional n.º 24/2009 – Medidas de Apoio aos Indivíduos Portadores da Doença de Machado-Joseph

**Proveniência:** Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores

**Data de Entrada:** 2009.11.18

**Referência:** 105/17/09;

**Assunto:** Ofício a comunicar que seguiu para publicação o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2009 – Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo

**Proveniência:** Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores

**Data de Entrada:** 2009.11.23

**Referência:** 102/20/09.

## **2 – Requerimentos:**

**Assunto:** Deslocação de Doentes

**Autores:** João Bruto da Costa, Jorge Costa Pereira, Carla Bretão, Jorge Macedo, António Ventura, Cláudio Almeida e Luís Garcia (PSD)

**Data de Entrada:** 09.10.30

**Referência:** 54.06.00 – N.º 147/IX;

**Assunto:** Construção de Cais de Cruzeiros

**Autores:** Carla Bretão, Clélio Menezes, António Ventura (PSD)

**Data de Entrada:** 09.11.02

**Referência:** 54.03.03 – N.º 148/IX;

**Assunto:** Pergunta com resposta escrita ao Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

**Autora:** Zuraida Soares (BE)

**Data de Entrada:** 09.11.02

**Referência:** 54.06.00 – N.º 149/IX;

**Assunto:** Plano Regional de Emprego (2003-2006)

**Autor:** Mário Moniz (BE)

**Data de Entrada:** 09.11.03

**Referência:** 54.06.00 – N.º 150/IX;

**Assunto:** Recursos Humanos Afectos às Agências para a Qualificação e Emprego da Região Autónoma dos Açores

**Autor:** Mário Moniz (BE)

**Data de Entrada:** 09.11.03

**Referência:** 54.06.00 – N.º 151/IX;

**Assunto:** Casa Manuel de Arriaga nas Comemorações do Centenário da República Portuguesa

**Autor:** Mário Moniz (BE)

**Data de Entrada:** 09.11.04

**Referência:** 54.06.07 – N.º 152/IX;

**Assunto:** Casos de Cancro/ Edifício do Tribunal da Horta

**Autores:** Jorge Costa Pereira e Luís Garcia (PSD)

**Data de Entrada:** 09.11.04

**Referência:** 54.03.07 – N.º 153/IX;

**Assunto:** Regulamento de Acesso à Montanha da Ilha do Pico

**Autor:** Mário Moniz (BE)

**Data de Entrada:** 09.11.05

**Referência:** 54.06.06 – N.º 154/IX;

**Assunto:** Desemprego na Ilha Terceira

**Autores:** António Ventura, Carla Bretão e Clélio Meneses (PSD)

**Data de Entrada:** 09.11.09

**Referência:** 54.03.03 – N.º 155/IX;

**Assunto:** Situação dos Trabalhadores das Casas do Povo da Região

**Autora:** Zuraida Soares (BE)

**Data de Entrada:** 09.11.12

**Referência:** 54.06.00 – N.º 156/IX;

**Assunto:** Situação dos Trabalhadores das IPSS'S e Misericórdias da Região Autónoma dos Açores

**Autora:** Zuraida Soares (BE)

**Data de Entrada:** 09.11.13

**Referência:** 54.06.00 – N.º 157/IX;

**Assunto:** Cartão Interjovem - Alargamento no Período de Utilização - Ilhas do Triângulo

**Autor:** Mark Marques (PSD)

**Data de Entrada:** 09.11.16

**Referência:** 54.03.05 – N.º 158/IX;

**Assunto:** Relatório Relativo à Situação Laboral na RTP/Açores.

**Autora:** Zuraida Soares (BE)

**Data de Entrada:** 09.11.16

**Referência:** 54.06.00 – N.º 159/IX;

**Assunto:** Greve dos Trabalhadores que Prestam Serviço de Vigilância nos Aeroportos Geridos pela ANA SA na Região Autónoma dos Açores

**Autor:** Aníbal Pires (PCP)

**Data de Entrada:** 09.11.20

**Referência:** 54.04.00 – N.º 160/IX;

**Assunto:** "Lay-off" no hotel das Furnas

**Autor:** Aníbal Pires (PCP)

**Data de Entrada:** 09.11.20

**Referência:** 54.04.02 – N.º 161/IX.

### **3 - Resposta a Requerimentos:**

**Assunto:** Irregularidades Obras POA Beira/Rosais

**Proveniência:** Gabinete da Presidência

**Autor:** Luís Silveira (CDS/PP)

**Data de Entrada:** 09.11.20

**Referência:** 54.01.05 – N.º 145/IX.

#### 4- Diários:

Estão presentes nesta Sessão Legislativa os Diários n.ºs 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

---

### Requerimento

#### ASSUNTO: Deslocação de doentes

A deslocação de doentes para tratamento fora da sua ilha de residência assume a importância que todos reconhecem.

Nesse âmbito, nas ilhas onde não existe hospital, ou especialidade médica que dê resposta às necessidades dos doentes, a política de deslocação de doentes deve dar a solução adequada, e que corresponda às expectativas dos beneficiários, e bem assim que seja correspondente com os compromissos políticos assumidos.

Nos termos da portaria 16/2007 de 29 de Março da Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que aprova o regulamento de deslocação dos Utentes do Serviço Regional da Saúde na Região Autónoma dos Açores, intra e interilhas, para fora da região, ou para o estrangeiro, no seu artigo 3.º n.º 2 são definidas as prioridades no envio de doentes para prestadores de cuidados de saúde quando não existirem na unidade de origem possibilidades humanas ou técnicas de diagnóstico ou tratamento.

No entanto, várias são as situações em que não é cumprida a ordem de prioridade na deslocação ali estabelecida.

Desde logo, são relatadas situações em que, perante a necessidade de fazer deslocar doentes para outra ilha, não é respeitada a determinação legal que impõe, como primeira regra, a que estabelece que a ilha para onde se deve deslocar o doente será para aquela em **que o doente já tenha tratamento em curso**.

Esta situação leva a uma clara violação das regras estabelecidas e anunciadas, e leva à frustração de expectativas de continuidade do tratamento sem uma

contrapartida compreensível para os utentes que necessitam de se deslocar para fora da sua ilha, resultando, tão somente, da visão economicista na política de cuidados de saúde.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados signatários solicitam ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1 – Está o Governo ciente da recorrente violação da prioridade estabelecida na portaria 16/2007 de 29 de Março da Vice-presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais?

2 – Considera o Governo que a visão economicista é mais importante que a opção de continuidade de tratamento, fazendo deslocar os doentes para onde for mais barato?

3 - Em caso negativo, pretende o Governo fazer cumprir o disposto na portaria 16/2007 de 29 de Março da Vice-presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e bem assim o disposto no artigo 43º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2007/A, de 24 de Janeiro, dando prioridade à continuidade de tratamento e fazendo deslocar o doente para onde este já tenha tratamento em curso?

Santa Cruz da Graciosa, 30 de Outubro de 2009

**Os Deputados,** *João Bruto da Costa, Jorge Costa Pereira, Carla Bretão*

*Jorge Macedo, António Ventura, Cláudio Almeida, Luís Garcia*

---

## **Requerimento**

**Assunto: Construção de Cais de Cruzeiros em Angra do Heroísmo**

Considerando que o anúncio da obra referida em epígrafe surge na sequência da tomada de posse da substituta de José Pedro Cardoso, Andreia Cardoso, na

presidência da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em que é anunciado pela própria que iria propor ao Governo Regional uma parceria *“no sentido de proceder à ampliação do Porto de Pipas com vista à criação de um terminal para Cruzeiros”*.

Considerando que, quando confrontada em Conselho de Ilha sobre esta situação, a Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, manifestou-se no sentido de ser realizado um Estudo técnico para decidir a sua localização.

Considerando que a construção de um Cais de Cruzeiros no Concelho de Angra do Heroísmo consubstanciou uma das principais bandeiras do Partido Socialista nas últimas eleições regionais. Sendo, nesse sentido, indicada uma verba de 500.000,00€, no Plano e Orçamento para o ano 2009, para, como descrito, *“Estudos e projectos para a construção do Terminal de Cruzeiros do Porto de Angra do Heroísmo”*.

Considerando que o Conselho de Ilha da Terceira já alertou, por diversas vezes, para a necessidade da realização de um Estudo Técnico que afira das razões para a sua localização.

Considerando, também, que, em recentes declarações, o Presidente do Governo Regional referiu que *“a decisão sobre a Construção do Cais de Cruzeiros está tomada há muito tempo”*.

Considerando algumas das opiniões que têm vindo a público, nomeadamente, no que concerne à existência de um Parque Arqueológico naquele local, a questões de operacionalidade, meteorológicas ou mesmo de custos de construção.

Considerando que, recentemente, em plena campanha eleitoral, a candidata pelo Partido Socialista à Presidência da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, por um lado, colocou no seu manifesto eleitoral a construção do cais de cruzeiros em Angra e, por outro, afirmou, em debate, que iria ser elaborado um estudo prévio para aferição da viabilidade desta obra.

Por fim, considerando, ainda, as declarações do Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória que, num dia, afirma que está a ser realizado um Estudo para definição da localização deste investimento e, noutra, desmentido pelo Presidente do Governo Regional, reafirma apenas a necessidade de existência do mesmo.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Que estudo, ou estudos, sustentaram a decisão de construção do Cais/Terminal de Cruzeiros na Ilha Terceira? Solicita-se cópia dos mesmo(s).
2. Que estudo, ou estudos, sustentaram a decisão de localização do Cais/Terminal de Cruzeiros em Angra do Heroísmo? Solicita-se cópia dos mesmo(s).
3. No caso de não existirem quaisquer estudos que sustentem tais opções, com que base foram tomadas tais decisões?
4. Foi tido em conta, na tomada de decisão, a existência de um Parque Arqueológico na Baía de Angra do Heroísmo?
5. Face às afirmações contraditórias proferidas, pelos Presidentes das Câmaras Municipais de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória, ao longo do tempo, pretende-se saber qual o envolvimento destas personalidades na decisão da construção e na definição da localização deste investimento? Existe algum parecer das respectivas Câmaras Municipais quanto à intenção de construção do Cais de Cruzeiros em Angra do Heroísmo ou na Praia da Vitória? Se houver solicita-se cópia.
6. Está em marcha algum Estudo Prévio ou Projecto para viabilização da Obra em causa?
7. Estando a decisão já tomada, de acordo com as declarações do Presidente do Governo Regional, quais as diligências já efectuadas? Solicita-se cópia de todo o processo.
8. Qual o custo total previsional desta obra?

Angra do Heroísmo, 2 de Novembro de 2009

**Os Deputados,** *Carla Bretão, Clélio Meneses, António Ventura*

## **Exmº. Senhor Secretário Regional da Agricultura e Florestas**

**Exmo. Senhor,**

O Grupo Parlamentar do Bloco Esquerda/Açores, no dia 27 de Maio de 2009, requereu a V. Exa. esclarecimento acerca de procedimentos jurídico - legais, muito pouco claros, relativamente ao processo de apresentação dos pedidos de apoio, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

No dia 22 de Outubro e ultrapassado já o prazo legal para resposta escrita, conforme o Regimento da Assembleia Legislativa dos Açores, e tendo o Grupo Parlamentar do BE legitimamente accionado o dispositivo legal para V. Exa. responder oralmente em plenário sobre o assunto, foi recebida da Presidência do Governo Regional, resposta escrita com um teor que em nada tem a haver com o questionado.

Pelo que pela presente reiteramos o pedido de esclarecimento, nos termos formulados anteriormente:

A Secretaria da Agricultura e Florestas emitiu Despacho Normativo n.º 35/2009, a **13 de Maio de 2009** (que altera o Artigo 2º do Despacho Normativo n.º 6/2009, de 17 de Fevereiro), tendo sido o primeiro publicado no Jornal Oficial, no dia **18 de Maio de 2009**.

Ora, de acordo com a alteração mencionada, “a apresentação dos pedidos de apoio no âmbito do Fundo Europeu Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) – (...) efectua-se (...) **até 15 de Maio de 2009** (...)”.

- Como explica a Vossa Secretaria uma emissão de Despacho Normativo, apenas dois dias antes da data limite de admissão dos pedidos?

- Em termos legais, como se justifica o facto da publicação, no Jornal Oficial, do Despacho em epígrafe, ocorrer três dias depois da data limite de admissão dos pedidos?

- No âmbito do n.º 2 do Artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 35/2009 de 18 de Maio de 2009, quantas candidaturas foram apresentadas nos respectivos Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas?

- Quantas candidaturas nos termos acima referidos foram aceites e que montantes foram atribuídas às mesmas?

Com os nossos melhores cumprimentos,

Horta, 29 de Outubro de 2009

**A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores, *Zuraida Soares***

---

### **Requerimento**

**Exm<sup>a</sup>. Senhora Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social**

**ASSUNTO: Recursos Humanos afectos às Agências para a Qualificação e Emprego da Região Autónoma dos Açores**

O programa do X Governo da Região Autónoma dos Açores realça a importância da orientação vocacional e profissional dos jovens nas escolas.

A Resolução n.º 122/2003, a qual aprovou o Plano Regional de Emprego (2003-2006) que prevê, enquanto medida estruturante, o reforço dos meios humanos e materiais à disposição das Agências para a Qualificação e Emprego, permitindo uma melhor capacidade de atendimento e orientação profissional dos desempregados e de acompanhamento e fiscalização das medidas activas de emprego.

Neste sentido e nos termos estatutários e regimentais, o grupo parlamentar do BE/Açores solicita a V.Exa. o quadro de Recursos Humanos afectos às Agências para a Qualificação e Emprego de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta.

**Pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores, *Mário Moniz***

---

### **Requerimento**

**Exm<sup>a</sup>. Senhora Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social**

**ASSUNTO: Plano Regional de Emprego (2003-2006).**

O Plano Regional de Emprego para o período 1998-2006 foi reavaliado antes do seu término, em 2003, através da Resolução n.º 122/2003 de 9 de Outubro, dada a necessidade de se efectuarem 'ajustamentos' decorrentes das taxas de actividade global, desemprego e a própria experiência obtida.

O desemprego aumentou de forma drástica nos Açores, no período de um ano (52%). As ilhas do grupo central são as mais afectadas e em que a maior parte dos desempregados são jovens (54% dos inscritos nos Centros de emprego tinham menos de 34 anos de idade)

Apesar de sermos a 2.<sup>a</sup> região do país com a menor taxa de desemprego (7%). Os dados referentes ao desemprego são preocupantes pela dimensão que adquirem e pela confirmação de uma evolução negativa, pois se no 2.º trimestre de 2008, a Região registava uma taxa de desemprego de 5,4%, um ano depois regista um aumento de 1,6%.

O desemprego jovem representava, em Março deste ano, 54% do desemprego total, sendo assim, a Região do país, onde os jovens têm um maior peso no desemprego.

Neste sentido e nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., resposta às seguintes questões:

1. Porque não foi reavaliado o Plano Regional de Emprego, ultrapassado o seu período de vigência, de forma a criar um Plano que permita dar uma resposta mais adequada à evolução do desemprego, num contexto de crise económica internacional, na Região Autónoma dos Açores?
2. Considerando o crescente desemprego nas ilhas do Grupo Central, a Secretaria Regional do Trabalho e Qualificação perspectiva a criação de uma Agência para a Qualificação e Emprego (AQE) na ilha do Pico?

**Pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores, *Mário Moniz***

---

### **Requerimento**

**Exm.º. Senhor Presidente do Governo da Região Autónoma dos Açores**

**ASSUNTO: Casa Manuel de Arriaga inserida nas Comemorações do Centenário da República Portuguesa.**

Em 2010, assistiremos à comemoração do centenário da República Portuguesa. Sendo a Horta, a cidade 'berço' de Manuel Arriaga, 1.º Presidente da República Portuguesa, o Faial estará no centro do roteiro das comemorações, dando assim relevo à terra que o viu nascer.

A relevância que as Comemorações do centenário da República Portuguesa terão para a ilha do Faial foi reforçada por V.Exa., quando declarou que a instalação da Casa Manuel de Arriaga, na cidade da Horta se encontrava viabilizada por projecto da Direcção Regional da Cultura e mercê da fase adiantada do entendimento com a Diocese (proprietária do imóvel).

No entanto, são também públicas as preocupações evidenciadas pela Associação dos Antigos Alunos do Liceu da Horta, através de carta dirigida à então Directora Regional da Cultura, Dra. Gabriela Canavilhas, sobre a atempada conclusão das obras de recuperação da Casa Manuel de Arriaga, pois, como é evidente, o Centenário da Implantação da República não poderá ser protelado, ainda mais quando a sua inauguração consta do 'site' da Comissão Nacional das Comemorações.

Lembramos a V.Exa. que a Associação de Antigos Alunos do Liceu da Horta, com o patrocínio desta Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, promoveu um longo processo de investigação historiográfica que reabilitou o pensamento e a obra de Manuel de Arriaga, sendo o principal mobilizador de todo o processo que levou às honras de Panteão Nacional os seus restos mortais.

A mesma Associação enviou cartas à Câmara Municipal da Horta, à Direcção Regional da Cultura e à Presidência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, manifestando preocupação pelo desenrolar do processo.

A Câmara Municipal da Horta respondeu a 27 de Setembro, informando que, em reunião de 3 de Setembro, tinha aprovado por unanimidade solidarizar-se com a posição assumida pela Associação.

A Associação de Antigos Alunos do Liceu da Horta não recebeu qualquer resposta à carta dirigida à ex Directora Regional da Cultura, Dra. Gabriela Canavilhas.

A pouca informação recebida foi difundida pela comunicação social. Ficámos então a saber que a então Directora Regional da Cultura iria receber, a 16 de Setembro, o primeiro estudo prévio do projecto de reconstrução; que o imóvel em causa, ainda, não pertence formalmente ao Governo Regional; que o projecto não está orçamentado e que o recheio, só depois da obra seria resolvido.

A carta dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, datada de 24 de Agosto deste ano, na qual expressava o seu alarmismo com a inércia e falta de informação do Governo Regional teve uma resposta, da Presidência do Governo, a 6 de Outubro, pouco esclarecedora e depois das declarações à comunicação social, desconsiderando, assim, a Associação de Antigos Alunos do Liceu da Horta.

Entende esta Associação que, independentemente das comemorações regionais, Manuel de Arriaga deverá estar, com destaque, nas comemorações a nível nacional, cabendo à Região garantir essa presença.

Neste sentido e nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., resposta às seguintes questões:

1. Onde poderá ser consultado o referido estudo prévio (programa de conteúdos ou ante-projecto)?
2. Que processos expeditos estão previstos para concluir a obra até 5 de Outubro de 2010, sabendo-se que a empreitada será lançada a concurso até final de 2009?
3. Está previsto algum adiamento para data relevante, em consonância com a Comissão Nacional, uma vez que se nos afigura difícil a conclusão atempada da obra até 5 de Outubro de 2010?
4. E, quanto ao espólio. Porque não aceitou (nem respondeu) o Governo Regional à proposta para trazer para a Região a maior colecção de iconografia da República?
5. Finalmente, porque não adquire o Governo Regional a totalidade do solar dos Arriagas (incluindo os terrenos anexos), considerando a continuidade territorial entre o solar e a área classificada da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, garantindo assim a preservação do contexto familiar e social em que o 1º Presidente da República recebeu a sólida formação moral e intelectual que o distinguiu?

**Pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores, *Mário Moniz***

---

### **Requerimento**

**ASSUNTO: Regulamento de acesso à montanha da ilha do Pico.**

A política ambiental da Região Autónoma dos Açores deverá primar pela conservação da natureza e tudo o que lhe está subjacente: o devido equilíbrio biológico, a estabilidade geológica e dos diversos habitats.

A política ambiental tem produzido legislação coerente e uniformizada, tendo sido garantido o regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores.

O Parque Natural da ilha do Pico integra a Rede Regional de Áreas Protegidas e foi criado através do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A e inclui a Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha do Pico (Decreto Regulamentar n.º 24/2006/A, de 13 de Julho), a qual é considerada Património Cultural da Humanidade pela *United Nations, Educational, Scientific and Cultural Organization* (UNESCO).

Foram, igualmente, classificadas áreas importantes para aves – *Important Bird Area* (IBA) e áreas classificadas como sítios de importância comunitária e zonas de protecção especial, ao abrigo da Rede Natura 2000, mais especificamente a área ocupada pelo Sítio de Importância Comunitária e pela Zona de Protecção Especial do Planalto da Achada e a montanha do Pico, dada a riqueza geológica e ecológica, de elevado valor cultural e paisagístico, principalmente na área ocupada pela cultura da vinha do Pico.

Para a Região Autónoma dos Açores, a protecção e conservação da natureza é fundamental não só para a sustentabilidade ambiental, mas também para a sustentabilidade económica, mais concretamente para o sector do Turismo, o qual encontra na natureza o seu principal elemento diferenciador e, por isso, de atracção e competitividade.

Recentemente, a 3 de Agosto deste ano, foi publicado, em Portaria Regional, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (Portaria n.º 64/2009 de 3 de Agosto), o ‘Regulamento de Acesso à Montanha da Ilha do Pico’.

Neste sentido e nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., respostas às seguintes questões:

-Considerando que a 22 de Agosto esteve prevista uma escalada conjunta de 400 pessoas à Montanha do Pico, organizada por uma empresa privada que teve a Direcção Regional da Juventude como parceira, assim como o apoio da Direcção Regional do Desporto. Como se justifica a intenção de incumprimento, por parte do promotor desta iniciativa e a cumplicidade do Governo Regional, do n.º 2, do

artigo 3.º do Anexo I – Regulamento de Acesso à Montanha da ilha do Pico, da Portaria n.º 64/2009 de 3 de Agosto de 2009?

-Que critério(s) foi(ram) adoptado(s) para definição da carga máxima para o percurso de acesso à montanha da ilha do Pico e ao Pico Pequeno?

-Que critério(s) foi(ram) adoptado(s) para definir o período máximo de permanência no Pico Pequeno?

-Terminado o período experimental e o correspondente período de vigência do referido Regulamento (30 de Setembro de 2009), que critérios e que experiência serão considerados no Regulamento de carácter definitivo e para quando estará prevista a sua publicação?

**Pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores, Mário Moniz**

---

### **Requerimento**

#### **Assunto: CASOS DE CANCRO / EDIFÍCIO DO TRIBUNAL DA HORTA**

Considerando as recentes declarações do Presidente da Associação Sindical dos Juízes

sobre as condições do Tribunal da Horta, em que aquele responsável mostrava grande preocupação “porque há suspeitas sérias que algumas das pessoas que trabalham e trabalharam no tribunal podem ter adquirido doença cancerígena por efeito de algum equipamento instalado no tribunal (...)”, acrescentando que “começam a ser demasiados casos de pessoas que trabalham naquele edifício e que morreram ou que têm problemas cancerígenos, sendo que o único factor comum é terem trabalhado no edifício durante vários anos. E era bom que isso pudesse ser averiguado”.

Considerando que há muito é preocupação expressa dos funcionários que trabalham no edifício onde está instalado o Tribunal da Horta e as Conservatórias dos Registos Civil e Predial, bem como dos habitantes daquela zona da cidade da

Horta, o número invulgar de pessoas a quem foram diagnosticadas doenças cancerígenas.

Considerando que nos últimos anos cerca de um terço dos funcionários daquele edifício foi afectado por doenças cancerígenas e que, na população que vive à volta daquele edifício, foram também identificados vários casos.

Considerando que para adensar esta preocupação existe a suspeita de que no isolamento

das paredes e tectos do imóvel, construído em 1991, terá sido utilizado amianto, um material altamente cancerígeno.

Considerando que perante a denúncia da própria Juiz, em Junho de 2008, o Ministério da Justiça e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do seu principal responsável, assumiram o compromisso de efectuarem um estudo para tentar “descobrir se existe alguma relação causa/efeito entre as condições de trabalho dos funcionários daquele edifício e os casos de cancro detectados”.

Considerando que as recentes declarações do Presidente da Associação Sindical dos Juizes parecem indicar que, passado mais de um ano do compromisso assumido pelo então

Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o esperado e urgente estudo não terá sido ainda feito

ou, pelo menos, não se conhecem as conclusões do mesmo.

Considerando que, perante a gravidade de um assunto desta natureza, importa conhecer o ponto da situação do processo, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. O estudo para apurar se existe alguma relação causa/efeito entre as condições de trabalho dos funcionários do edifício onde está instalado o Tribunal da Horta e as Conservatórias

dos Registos Civil e Predial e os casos de cancro detectados ao longo dos últimos anos, cuja realização foi prometida pelo Governo Regional, já foi feito?

2. Se sim, quais as suas conclusões?

3. Se sim, solicita-se o envio de cópia do mesmo.

4. Se não, quais as razões para que tal estudo ainda não tenha sido efectuado? E quando será feito?

Horta, 04 de Novembro de 2009

**O Deputado Regional, Jorge Costa Pereira**

---

### **Requerimento**

O desemprego continua a ser um drama na vida de muitos Açorianos.

Na informação mensal do mercado de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), relativa ao mês de Setembro, os Açores são destacados como uma das regiões de oscilação anual mais significativa.

Com efeito, nos últimos meses, têm sido vários os Terceirenses que têm procurado os deputados eleitos pela Ilha Terceira pelo PSD, manifestando a sua preocupação pela falta de trabalho principalmente jovens e jovens licenciados que ao regressarem à Terceira não encontram saída profissional.

As estatísticas disponíveis só informam sobre o total dos Açores pelo que interessa perceber sobre realidades mais específicas e no caso da Ilha terceira e seus concelhos.

Importa, também compreender se existem previsões de evolução do desemprego na Ilha Terceira.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1 – Quantos desempregados regista a Ilha Terceira à presente data? Discriminação por concelho, por grupo etário e sexo, por habilitações literárias e grupos de profissões.

2 – Qual a evolução registada nos últimos cinco anos?

3 – Quais as perspectivas da evolução do desemprego para a Ilha Terceira?

Angra do heroísmo, 9 de Novembro de 2009.

Os Deputados Regionais, António Ventura, Carla Bretão e Clélio Meneses

---

**Exm.ª Senhora Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social**

**Exmª Senhora,**

Como é do conhecimento público, desde o ano 2000 que os trabalhadores das Casas do Povo da Região reivindicam o reconhecimento do seu direito à atribuição da remuneração complementar/subsídio de insularidade, independentemente do seu vínculo público – laboral, sendo que estamos perante trabalhadores com iguais categorias, exercendo as mesmas funções e auferindo da mesma tabela remuneratória.

No ano de 2008 e por decisão da Secretaria Regional da Tutela, o Governo Regional reconheceu o direito à remuneração complementar destes trabalhadores, nos termos da Portaria n.º 193/79, de 21 de Abril, com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2000.

No entanto, com esta opção política, criou-se uma situação discriminatória, ao não contemplar os cerca de 100 trabalhadores que não se encontravam abrangidos pela referida Portaria, nomeadamente, pelo período em que haviam sido contratados.

V. Exa., em justo atendimento a esta reivindicação de justiça sócio – laboral, e em nome do princípio constitucional da “igualdade e equidade de tratamento”, procedeu ao levantamento institucional da situação de cada um destes trabalhadores, com a previsão de que este levantamento, ficaria concluído em finais de Outubro de 2009.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores vem, ao abrigo do Artigo 31.º n.º 1 al) h do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do n.1 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- Foi concluído o processo de levantamento da situação de cada um dos trabalhadores, junto de todas as Casas do Povo da Região, na data prevista? Se sim, quantos trabalhadores se encontram na situação acima referida? Se não, qual a nova data para a conclusão do processo de levantamento destas situações?

- Para quando está prevista a extensão do direito destes trabalhadores à atribuição da remuneração complementar/ subsídio de Insularidade aos trabalhadores das Casas do Povo da Região, não abrangidos, nos termos da Portaria N.º 193/79, de 21 de Abril?

Ponta Delgada, 12 de Novembro de 2009

**Com os melhores cumprimentos,**

**A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores, *Zuraida Soares***

---

**Exm.ª Senhora Directora Regional da Igualdade de Oportunidades**

**C/C Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social**

**Exmª Senhora,**

Como é do conhecimento público e do conhecimento de V. Exa., desde há vários anos, na Região Autónoma dos Açores, a Convenção Colectiva de Trabalho (CTT) das IPSS's e Misericórdias, contempla uma quase simbólica progressão nas carreiras dos técnicos superiores destas instituições.

Acrescendo o facto de que nesta Região, calcula-se que serão cerca de 500 trabalhadores, com a qualificação de técnicos superiores que, efectivamente, exercem funções nestas Instituições. Muitos deles, aliás, sob o comando directo, nos mais variados serviços, da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e que exercem funções, em tudo idênticas, às dos técnicos superiores da função pública, excepto no que diz respeito aos índices remuneratórios e

progressão na carreira, constituindo tal facto uma discriminação da maior injustiça social.

Considerando o facto de que o Governo Regional já contemplou a equiparação ao regime da função pública dos licenciados em Educação de Infância;

Atendendo à Petição e à Carta Aberta ao Presidente do Governo Regional, de centenas de trabalhadores, nesta situação – nomeadamente, à Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social – e à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, reivindicando direitos legalmente protegidos;

Considerando que estamos perante uma situação que configura uma profunda desigualdade sócio – laboral, que não cumpre o Princípio da “igualdade de tratamento para trabalho igual” a que se obriga um Estado de Direito, nomeadamente, artigos 13.º e 59.º al) a da C.R.P, os artigos 23.º e 24.º do Código de Trabalho Português, o artigo n.º 32.º da Lei n.º 35/2004 (Lei de Regulamentação do Código do Trabalho), artigo 7º alínea a) do Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais e n.º 2 do artigo 23.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

O Grupo Parlamentar do BE/Açores vem, ao abrigo do Artigo 31.º n.º 1 al) h do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do n.1 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- Para quando está previsto o processo de levantamento da referida situação de cada um dos trabalhadores, junto de todas as IPSS's e Misericórdias da Região Autónoma dos Açores?

- Para quando e como está prevista a revalorização das carreiras e remunerações destes trabalhadores?

Ponta Delgada, 13 de Novembro de 2009

**Com os melhores cumprimentos,**

**A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores, *Zuraida Soares***

---

## Requerimento

### **Cartão Interjovem – Alargamento no período de utilização – Ilhas do Triângulo**

O cartão Interjovem foi uma iniciativa do Governo dos Açores, que reconhecemos o seu mérito, e que visa promover a mobilidade e o turismo juvenil nas ilhas dos Açores.

**Ora acontece que, mais importante do que promover o turismo para os nossos jovens, é promover condições que os possam habilitar e preparar a ter um futuro assegurado no mundo do trabalho.**

Considerando que nas 3 ilhas do Triângulo, **São Jorge, Pico e Faial**, existem muitos jovens nas Escolas Profissionais destas três Ilhas.

Considerando que nos fins-de-semana (Sexta-feira e Domingo) circulam nos barcos da

Transmaçor muitos destes jovens estudantes.

Considerando que estes jovens possuem cartões válidos até 30 de Abril de 2010.

**Considerando que chamar à Ilha de São Jorge, Ilha de Coesão, não deve ser uma palavra vã.**

Considerando que desde 15 de Outubro do corrente ano, o Governo suspendeu com a

Transmaçor o protocolo do cartão Interjovem. (Protocolo este que era até 30 de Setembro, mas devido às eleições alargou até dia 15 de Outubro.....ou não?)

Considerando a importância que tem nos orçamentos familiares esta medida do uso do cartão Interjovem.

**Considerando que a Empresa Transmaçor está disponível para continuar com este protocolo.**

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, venho requerer a V.Ex<sup>a</sup> que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da **Direcção Regional da Juventude**, o seguinte:

- Considera a Direcção Regional da Juventude rever o protocolo com a Transmaçor?
- Em caso afirmativo, em que data poderão os jovens aceder novamente aos benefícios do cartão Interjovem?

Velas de São Jorge, 16 de Novembro de 2009.

**O Deputado Regional, *Mark Marques***

---

### **Requerimento**

**Exm °. Senhor,**

No passado mês de Março, o Grupo Parlamentar do BE/Açores veio requerer a V. Exa. esclarecimentos, quanto ao teor do relatório efectuado pelos vossos serviços, relativamente à acção inspectiva realizada nas instalações da RTP/Açores. Nada questionou este Grupo Parlamentar, quanto ao processo em si, sujeito a sigilo profissional, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2001/A, de 9 de Novembro, mas tão somente o relatório resultante da acção inspectiva. Razão pela qual, este Grupo Parlamentar e nos termos legais reitera o pedido de esclarecimento desta matéria, nos termos realizados anteriormente:

“No âmbito da auscultação, em Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, dos representantes dos trabalhadores da RTP/Açores, bem como do seu Director, o Grupo Parlamentar do BE/Açores tomou conhecimento da elaboração de um relatório, pela Inspeção Regional do Trabalho, relativo às condições de trabalho desta empresa pública, na Região Autónoma dos Açores”.

Considerando o contributo vital desta empresa de serviço público para a coesão do Arquipélago dos Açores, para a criação de uma consciência autonómica e para o

desenvolvimento sócio-cultural desta Região, importa conhecer o resultado do relatório da acção inspectiva dos Vossos Serviços.

Neste sentido, o Grupo Parlamentar do BE/Açores vem requerer, ao abrigo do Artigo 31.º n.º 1 al) h do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/89/A de 20 de Julho, cópia do último relatório, da Inspeção Regional do Trabalho, relativo à situação laboral na RTP/Açores.

Ponta Delgada, 16 de Novembro de 2009

**Com os melhores cumprimentos,**

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores, Zuraída Soares

---

### **Requerimento**

O Sindicato dos Trabalhadores dos Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas (STAD), enquanto legítimo representante dos trabalhadores que prestam serviços de vigilância nos aeroportos geridos pela ANA SA na Região Autónoma dos Açores, convocou uma greve para os dias 13 e 14 de Agosto de 2009.

A falta de entendimento entre a entidade patronal, a empresa ICTS – Portugal Consultadoria de Aviação Comercial SA e o STAD motivou que, por Despacho Conjunto dos Senhores Secretários Regionais da Economia e do Trabalho e Solidariedade Social, datado de 11 de Agosto de 2009, o Governo fixasse critérios para os serviços mínimos que deveriam ser assegurados durante a mencionada greve.

Ora, afigura-se muito duvidosa a competência para a fixação destes serviços mínimos por parte dos mencionados membros do Governo, pois esta deveria ter sido remetida para um processo de arbitragem.

Por outro lado, a falta de definição concreta do número de trabalhadores necessários para os assegurar, remetendo para a “*organização técnica do trabalho na empresa, com cumprimento das disposições sobre prestação de trabalho em condições normais*”, conforme consta no nº2 do referido Despacho Conjunto, constitui, objectivamente, uma tentativa de anulação administrativa da greve e constitui uma intromissão inaceitável do Governo num conflito laboral.

Aliás, a falta de responsabilidade e rigor na actuação do Governo nesta matéria resultou na tentativa de despedimento de dezoito trabalhadores que, com inteira legitimidade, se recusaram a cumprir serviços mínimos ilegalmente fixados pela administração da ICTS, em flagrante violação dos seus direitos constitucionalmente consagrados.

A Representação Parlamentar do PCP Açores, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis solicita ao Governo a seguinte informação:

- Com que legitimidade jurídica interveio o Secretário Regional da Economia nesta matéria?
- Porque é que no Despacho Conjunto não foi levada em conta a necessidade de conciliar o direito à greve com os serviços mínimos indispensáveis, abrindo a porta à sua imposição unilateral por parte da Administração da empresa?
- Que diligências pretende o Governo tomar junto da Administração da ICTS e do STAD, no sentido de tentar reparar o erro cometido e de procurar a reintegração dos trabalhadores injustamente despedidos por exercerem um direito de cidadania fundamental?

Ponta Delgada, 19 de Novembro de 2009

**O Deputado Regional do PCP, Aníbal Pires**

---

### **Requerimento**

Vieram recentemente a público notícias que confirmam a intenção da empresa Asta Atlântida - Sociedade de Turismo e Animação, SA, proprietária do Furnas SPA Hotel, de encetar um processo de redução temporária de actividade, vulgo “lay-off”, afectando cerca de trinta trabalhadores.

A situação é grave, uma vez que se trata da primeira vez que esta figura é utilizada na Região e gera um conjunto de perplexidades, uma vez que se trata de uma iniciativa que beneficiou de diversos benefícios fiscais e incentivos do Governo Regional.

Também é difícil de perceber como é que um empreendimento que ainda nem sequer está em funcionamento pode estar já atravessar dificuldades financeiras. Mas o caso torna-se verdadeiramente inexplicável quando se verificam situações de incumprimento para com os trabalhadores, nomeadamente de remunerações e subsídios de férias em atraso.

Perante isto, impõe-se uma actuação proactiva e eficaz do Governo regional, não só para fiscalizar a legalidade do procedimento e garantir o estrito cumprimento dos direitos dos trabalhadores, bem como para avaliar o cumprimento das obrigações do promotor decorrentes dos apoios e incentivos recebidos.

**A Representação Parlamentar do PCP Açores, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis solicita ao Governo a seguinte informação:**

- Pretende a Inspeção Regional do Trabalho promover de imediato o necessário processo de fiscalização?
- Tem o Governo conhecimento se todos os pagamentos devidos aos trabalhadores , nomeadamente a comparticipação da segurança social, se encontram regularizados?
- Que apoios, incentivos e subsídios recebeu este empreendimento do Governo Regional?
- Que medidas pretende o Governo tomar para assegurar o cumprimento das obrigações do promotor e salvaguardar os direitos da Região neste processo?

Horta, 23 de Novembro de 2009

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 145/IX – IRREGULARIDADES OBRA  
POA BEIRAS/ROSAIS**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 145/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Luis Silveira, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O projecto da empreitada em curso já foi alvo de uma alteração, conforme o adicional ao contrato aprovado em 12 de Agosto de 2009, por proposta da fiscalização e do projectista. Esta alteração incluiu um aumento da área a pavimentar em betão betuminoso, não previsto no projecto, concretamente na largura das curvas, nos nós de ligação aos caminhos existentes e a concordância das cotas das zonas a pavimentar com as existentes, no Terreiro da Macela e no Parque das Sete Fontes.

2. Já foram tomadas todas as providências para a reparação dos prejuízos causados pelas chuvas intensas ocorridas nos primeiros dias de Outubro. O dono da obra assume todas as consequências resultantes da respectiva execução, sendo certo que imputará despesas, na medida da respectiva responsabilidade, ao empreiteiro ou a outros intervenientes na mesma.

3. Considerando o esforço financeiro que está a ser dispensado com a empreitada em curso, e cuja conclusão se prevê para o início do 2º semestre de 2010, bem como a necessidade de serem executados investimentos nas infra-estruturas do ordenamento agrário de outras localidades de S. Jorge, a pavimentação dos restantes caminhos do POA Beira/Rosais (CP4, CP8, CS1 e CS2) terá de aguardar melhor oportunidade.

4. Conforme estabelecido no Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente no n.º 2, do artigo 4º, do Decreto

Legislativo Regional n.º 39/2008/A, de 12 de Agosto, que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/A, de 9 de Abril, relativamente à rede agrícola, a construção, beneficiação e reabilitação das vias que a constituem são da competência do Governo Regional, competindo aos municípios da área onde as mesmas se situam as respectivas manutenção e gestão.

5. O projecto da obra em curso pode ser consultado na sede do IROA, SA, na Ribeira Grande e na Delegação do IROA, SA, na Terceira, no horário normal de expediente.

Os melhores cumprimentos,

**O Chefe de Gabinete,** *Hermenegildo Galante*

—  
**A Redactora:** Maria da Conceição Fraga Branco